



# Diário Oficial de Bauru

ANO XIV - 1683 www.bauru.sp.gov.br

TERÇA, 30 DE JUNHO DE 2009

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça  
Prefeito Municipal

### Seção I Gabinete do Prefeito

Paulo Roberto Ferrari  
Chefe de Gabinete

#### DECRETO Nº 10974, DE 24 DE JUNHO DE 2009

*Exonera membro do Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru e em observância ao Artigo 6º inciso II da Lei 3570/93.

#### DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o Sr LUIZ ANTONIO BATTAGLINI, membro do Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bauru, 24 de junho de 2009

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA  
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ NUNES PEGORARO  
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO  
DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

## PROJETOS DE LEI enviados à Câmara Municipal

### PROJETO DE LEI Nº 66/09

P. 6968/09 *Cria o Estatuto Municipal da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte - EMME.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, ESTADO DE SÃO PAULO, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta lei cria o Estatuto Municipal da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte - EMME, dispondo sobre o tratamento diferenciado, simplificado e favorecido para o Micro-empendedor Individual (MEI), a Microempresa (ME) e a Empresa de Pequeno Porte (EPP), em conformidade com o que dispõem os arts. 146, III, d, 170, IX, e 179, todos da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Parágrafo único - Aplicam-se ao MEI todos os benefícios previstos nesta lei para a ME e EPP, sem prejuízo das garantias que lhes sejam específicas.

#### CAPÍTULO I SEÇÃO I DEFINIÇÃO DE PEQUENO EMPRESÁRIO, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Art. 2º - Para os efeitos desta lei, considera-se MEI, o empresário individual nos moldes da Lei 10.406, de 10/01/2002 em seus artigos 970 e 1.179, caracterizado como Microempresa e com seu registro no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

§ 1º - No caso do MEI, o pequeno empresário, na forma da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, que aufera receita bruta anual de até R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

§ 2º - Não poderá se enquadrar como MEI, empresário individual

a pessoa natural que:

- I – possua outra atividade econômica;
- II – exerça atividades de natureza intelectual, científica, literária ou artística.

Art. 3º - O empresário individual, MEI, quando da sua inscrição municipal, deverá acrescentar ao seu nome a expressão “Microempresa” ou a abreviação “ME”.

Art. 4º - Para os efeitos desta lei, considera-se Microempresa e Empresa de Pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário individual nos moldes do artigo 966 da Lei 10.406 de 10/01/2002, com seus registros no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

- I – no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais);
- II – no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).

§ 1º - Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput desse artigo, o produto da venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

§ 2º - Não se inclui no regime dessa lei a pessoa jurídica definida nos incisos I a X do parágrafo 4º do artigo 3º, da Lei Complementar Federal 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 3º - O empresário individual nos moldes do caput do artigo 4º, quando da sua inscrição municipal, deverá acrescentar ao seu nome a expressão “Microempresa” ou a abreviação “ME”.

## CAPÍTULO II

### DO REGISTRO E DA LEGALIZAÇÃO

#### SEÇÃO I

#### DA INSCRIÇÃO E BAIXA

Art. 5º - Todos os órgãos públicos municipais envolvidos no processo de abertura e fechamento de empresas deverão observar a unicidade do processo de registro e de legalização, buscando, em conjunto, a agilização, compatibilização e integração de procedimentos, de modo a evitar a duplicidade de exigências

e garantir a rapidez e linearidade do processo, sob a perspectiva do usuário.

Parágrafo único - O processo de registro do MEI, ME e EPP deverá ter tramitação especial e preferencial.

Art. 6º - Fica permitido o funcionamento de estabelecimentos comerciais ou de prestação de serviços em imóveis residenciais, cujas atividades desempenhadas pela ME, EPP e MEI estejam compatíveis com o Plano Diretor de Bauru, Vigilância Sanitária, Meio Ambiente, Trânsito, Código de Posturas, Lei de Zoneamento e legislação específica.

Art. 7º - Os requisitos de segurança sanitária, controle ambiental, ocupação do solo, inscrição municipal e prevenção contra incêndios, quando existirem, para os fins de registro e legalização de empresários e pessoas jurídicas, deverão ser simplificados, racionalizados e uniformizados pelos órgãos envolvidos na abertura e fechamento de empresas, no âmbito de suas competências.

Art. 8º - Os órgãos municipais envolvidos na abertura e fechamento de empresas, dentro de suas respectivas competências, deverão disponibilizar aos usuários, de forma presencial e pela rede mundial de computadores, informações, orientações e instrumentos, de forma integrada e consolidada, que permitam pesquisas prévias às etapas de registro ou inscrição, alteração e baixa de empresários e pessoas jurídicas, de modo a prover ao usuário a certeza quanto à documentação exigível e quanto à viabilidade do registro ou da inscrição.

Art. 9º - O processo de registro e de legalização de ME, EPP e MEI deverá atender às normas editadas pelo Comitê para a Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, sempre que forem mais benéficas do que as normas municipais.

## SEÇÃO II

### DA SALA DO EMPREENDEDOR

Art. 10 - Com o objetivo de orientar os empreendedores, simplificando os procedimentos de registro de empresas no município, fica criada a Sala do Empreendedor, com as seguintes atribuições:

- I – Disponibilizar aos interessados as informações necessárias à emissão da inscrição municipal e do alvará de funcionamento, mantendo-as atualizadas nos meios eletrônicos de comunicação oficial;

- II – Emissão da Certidão de Zoneamento na área do empreendimento;
- III – Emissão do “Alvará Digital”;
- IV – Orientação acerca dos procedimentos necessários para a regularização da situação fiscal e tributária dos contribuintes;
- V – Emissão de certidões de regularidade fiscal e tributária.

§ 1º - Na hipótese de indeferimento de alvará ou inscrição municipal, o interessado será informado a respeito dos fundamentos e será oferecida orientação para adequação à exigência legal na Sala do Empreendedor.

§ 2º - Para a consecução dos seus objetivos, na implantação da Sala do Empreendedor, a administração municipal firmará parceria com outras instituições para oferecer orientação acerca da abertura, do funcionamento e do encerramento de empresas, incluindo apoio para elaboração de plano de negócios, pesquisa de mercado, orientação acerca de crédito, associativismo e programas de apoio oferecidos no município.

### SEÇÃO III

#### DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO E DA FISCALIZAÇÃO ORIENTADORA

Art. 11 - Os Órgãos Fiscalizadores Municipais deverão emitir o Alvará de Funcionamento Provisório, que permitirá o início de operação da ME, EPP ou MEI imediatamente após o ato de registro, exceto nos casos em que o grau de risco da atividade seja considerado alto.

§ 1º - Para efeitos desta Lei, considera-se como atividade de risco alto aquelas que possam comprometer o sossego público, que tragam riscos ao meio ambiente ou que envolvam:

- I – o manuseio, armazenamento e utilização de material inflamável ou explosivo;
- II – a aglomeração de pessoas;
- III – a produção de nível sonoro superior ao estabelecido em Lei;
- V – outras atividades definidas em Lei Municipal.

§ 2º - Os órgãos municipais que sejam responsáveis pela emissão de licenças e autorizações de funcionamento somente deverão realizar vistorias após o início de operação do estabelecimento, quando a atividade exercida pela ME, EPP ou MEI não envolver grau de risco considerado alto.

§ 3º - Compete ao Comitê Gestor Municipal relacionar as

atividades que possuam grau de risco considerado alto.

§ 4º - O Alvará de Funcionamento Provisório deverá ser cancelado se, após a notificação da fiscalização, não forem cumpridas as exigências estabelecidas pela Administração Municipal, nos prazos por ela definidos.

Art. 12 - A fiscalização exercida sobre a ME, EPP e MEI, no que se refere aos aspectos sanitário, ambiental, tributário e de segurança, deverá ter natureza prioritariamente orientadora, quando a atividade não for considerada como de alto grau de risco.

§ 1º - Deverá ser observado o critério da dupla visita para lavratura de autos de infração contra ME, EPP e MEI, salvo na ocorrência de reincidência, fraude, resistência ou embaraço à fiscalização.

§ 2º - Considera-se reincidência, para fins deste artigo, a prática do mesmo ato no período de 24 (vinte e quatro) meses, contados da notificação do ato anterior.

§ 3º - Ressalvadas as hipóteses previstas no §1º deste artigo, caso seja constatada alguma irregularidade na primeira visita do agente público, este formalizará Notificação Preliminar, conforme regulamentação, devendo constar expressamente a respectiva orientação, os dispositivos normativos correspondentes e o prazo para a regularização.

§ 4º - Deverá ser concedido prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a regularização da ME, EPP ou MEI.

§ 5º - Quando o prazo referido no parágrafo anterior ainda não for suficiente para a regularização necessária, o interessado deverá formalizar com o órgão de fiscalização, um Termo de Conduta, onde, justificadamente, assumirá o compromisso de efetuar a regularização dentro do cronograma que for fixado no referido Termo de ajuste.

§ 6º - Decorridos os prazos fixados sem a regularização necessária, será lavrado auto de infração com aplicação da penalidade cabível.

Art. 13 - Os alvarás municipais relativos a ME, EPP e MEI deverão ser fornecidos e consultados perante a rede mundial de computadores, podendo ser solicitados também eletronicamente.

Parágrafo único - Compete ao Comitê Gestor Municipal regulamentar a forma como se dará a solicitação, expedição e consulta do Alvará Digital.

### CAPÍTULO III DO REGIME TRIBUTÁRIO

Art. 14 - Os contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverão recolher o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN com base na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e Resoluções do Comitê Gestor do Simples Nacional.

Parágrafo único - Será observada a legislação municipal aplicável aos contribuintes não optantes pelo Simples Nacional, quando se tratar do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza devido:

- I – em relação aos serviços sujeitos à substituição tributária ou retenção na fonte;
- II – na importação de serviços.

Art. 15 - As microempresas e as empresas de pequeno porte, sempre que possível e nos termos da lei, deverão receber tratamento tributário diferenciado no que tange aos impostos, taxas e contribuições municipais, mediante a concessão dos seguintes benefícios fiscais:

- I - redução de alíquota ou de base de cálculo;
- II - descontos especiais no pagamento à vista dos tributos;
- III - créditos presumidos;
- IV – isenções.

### CAPÍTULO IV DA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Art. 16 - O Poder Público Municipal criará a Comissão Permanente de Tecnologia e Inovação do Município, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, com a finalidade de promover a discussão de assuntos relativos à pesquisa e ao desenvolvimento científico-tecnológico de interesse do Município, o acompanhamento dos programas de tecnologia do Município e a proposição de ações na área de Ciência, Tecnologia e Inovação de interesse do Município e vinculadas ao apoio a microempresas e a empresas de pequeno porte.

Parágrafo Único - A Comissão referida no *caput* deste artigo será constituída por representantes, titulares e suplentes, de instituições científicas e tecnológicas, centros de pesquisa tecnológica, incubadoras de empresas, parques tecnológicos, agências de fomento e instituições de apoio, associações de microempresas e empresas de pequeno porte e de Secretaria Municipal que a Prefeitura vier a indicar.

### CAPÍTULO V DO FOMENTO ÀS INCUBADORAS, CONDOMÍNIOS

### EMPRESARIAIS E EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA

Art. 17 - O Poder Público Municipal manterá programa de desenvolvimento empresarial, podendo instituir incubadoras de empresas, com a finalidade de desenvolver microempresas e empresas de pequeno porte de vários setores de atividade.

§ 1º - A Prefeitura Municipal será responsável pela implementação do programa de desenvolvimento empresarial referido no *caput* deste artigo, por si ou em parceria com entidades de pesquisa e apoio a microempresas e a empresas de pequeno porte, órgãos governamentais, agências de fomento, instituições científicas e tecnológicas, núcleos de inovação tecnológica e instituições de apoio.

§ 2º - As ações vinculadas à operação de incubadoras serão executadas em local especificamente destinado para tal fim, ficando a cargo da municipalidade as despesas com aluguel, manutenção do prédio, fornecimento de água e demais despesas de infra-estrutura dependerão de previsão orçamentária.

§ 3º - O prazo máximo de permanência no programa é de 2 (dois) anos para que as empresas atinjam suficiente capacitação técnica, independência econômica e comercial, podendo ser prorrogado por prazo não superior a 2 (dois) anos mediante avaliação técnica. Findo este prazo, as empresas participantes se transferirão para área de seu domínio ou que vier a ser destinada pelo Poder Público Municipal sendo que a ocupação se dará preferencialmente por empresas egressas de incubadoras do Município.

Art. 18 - O Poder Público Municipal poderá criar minidistritos industriais, em local a ser estabelecido por lei, e também indicará as condições para alienação dos lotes a serem ocupados, voltados preferencialmente para a ME, EPP e MEI.

Art. 19 - O Poder Público Municipal apoiará e coordenará iniciativas de criação e implementação de parques tecnológicos, inclusive mediante aquisição ou desapropriação de área de terreno situada no Município para essa finalidade que dependerão de previsão orçamentária.

§ 1º - Para consecução dos objetivos de que trata o presente artigo, a Prefeitura Municipal poderá celebrar instrumentos jurídicos apropriados, inclusive convênios e outros instrumentos jurídicos específicos, com órgãos da Administração direta ou indireta, federal ou estadual, bem como com organismos internacionais, instituições de pesquisa, universidades, instituições de fomento, investimento ou financiamento,

buscando promover a cooperação entre os agentes envolvidos e destes com empresas cujas atividades estejam baseadas em conhecimento e inovação tecnológica.

§ 2º - O Poder Público Municipal indicará Secretaria Municipal a quem competirá:

I – zelar pela eficiência dos integrantes do Parque Tecnológico, mediante ações que facilitem sua ação conjunta e a avaliação de suas atividades e funcionamento;

II – fiscalizar o cumprimento de acordos que venham ser celebrados com o Poder Público.

## **CAPÍTULO VI DO ACESSO AOS MERCADOS**

### **SEÇÃO I**

#### **ACESSO ÀS COMPRAS PÚBLICAS**

Art. 20 - Nas contratações públicas de bens e serviços do Município, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando:

I – a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional;

II – a ampliação da eficiência das políticas públicas;

III – o fomento do desenvolvimento local, através do apoio aos arranjos produtivos locais;

IV – apoio às iniciativas de comércio justo e solidário.

Art. 21 - Para a ampliação da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, o Município deverá:

I – instituir cadastro próprio para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente, com a identificação das linhas de fornecimento de bens e serviços, de modo a possibilitar a capacitação e notificação das licitações e facilitar a formação de parcerias e subcontratações, além de também estimular o cadastramento destas empresas nos sistemas eletrônicos de compras;

II – divulgar as contratações públicas a serem realizadas, com a estimativa quantitativa e de data das contratações, no sítio oficial do município, em murais públicos, jornais ou outras formas de divulgação;

III – padronizar e divulgar as especificações dos bens e serviços a serem contratados, de modo a orientar, através do “Espaço do Empreendedor”, as microempresas e empresas de pequeno porte a fim de tomar conhecimento das especificações técnico-administrativas.

Art. 22 - A Administração Municipal deverá realizar licitação presencial ou eletrônica, descrevendo o objeto da contratação de modo a não excluir a participação das microempresas e empresas de pequeno porte locais no processo licitatório.

Art. 23 - As contratações diretas por dispensa de licitação com base nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8666, de 1993, deverão ser preferencialmente realizadas com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município ou região.

Art. 24 - Para habilitação em quaisquer licitações do município para fornecimento de bens para pronta entrega ou serviços imediatos, bastará à microempresa e à empresa de pequeno porte a apresentação dos seguintes documentos:

I – ato constitutivo da empresa, devidamente registrado;

II – inscrição no CNPJ, com a distinção de ME ou EPP, para fins de qualificação.

Art. 25 - Nas licitações públicas do município, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte será exigida somente para efeito de assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

§ 1º - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação da devida comprovação desses atos.

§ 2º - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Art. 26 - A empresa vencedora da licitação deverá preferencialmente subcontratar serviços ou insumos de microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º - A exigência de que trata o *caput* deve estar prevista no instrumento convocatório, especificando-se o percentual mínimo do objeto a ser subcontratado até o limite de 30% (trinta por cento) do total licitado.

§ 2º - É vedada à administração pública a exigência de subcontratação de itens determinados ou de empresas específicas.

Art. 27 - Nas subcontratações de que trata o artigo anterior, observar-se-á o seguinte:

I - o edital de licitação estabelecerá que as microempresas e empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão estar indicadas e qualificadas nas propostas dos licitantes com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;

II - a empresa contratada compromete-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis;

III - demonstrada a inviabilidade de nova subcontratação, nos termos do inciso II, a Administração Pública Municipal deverá transferir a parcela subcontratada à empresa contratada.

§ 1º - A empresa contratada, na subcontratação, exigirá da subcontratada a documentação de que trata o art. 43 da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

§ 2º - A empresa contratada deverá, quando do início da prestação do serviço ou execução da obra apresentar à Administração Pública a documentação prevista no parágrafo anterior.

Art. 28 - Nas licitações para a aquisição de bens e serviços de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo, nas hipóteses definidas em decreto, a Administração Pública Municipal deverá reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Parágrafo Único - Não havendo vencedor para a cota reservada, esta deverá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

Art. 29 - Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º - Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas

apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores àquelas apresentadas pelas demais empresas.

§ 2º - Na modalidade de pregão o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Art. 30 - Para efeito do disposto no artigo anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço igual ou inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o contrato em seu favor;

II - na hipótese da não-contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do artigo 29, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do artigo 29 será realizado sorteio entre elas para que se identifiquem aquela que primeiro poderá identificar melhor oferta.

§ 1º - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no *caput*, o contrato será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

§ 2º - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 3º - No caso de Pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, observado o disposto no inciso III do *caput*.

Art. 31 - A Administração Pública Municipal poderá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 32 - A Administração Municipal dará prioridade ao pagamento às microempresas e empresas de pequeno porte para os itens de pronta entrega.

- Art. 33 - Não se aplica o disposto nos artigos 21, 26 e 31, quando:
- I – os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não forem expressamente previstos no instrumento convocatório;
  - II – não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
  - III – o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a Administração Pública Municipal ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;
  - IV – a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

## **SEÇÃO II**

### **ESTÍMULO AO MERCADO LOCAL**

- Art. 34 - A Administração Municipal incentivará a realização de feiras de produtores e artesãos, assim como apoiará missão técnica para exposição e venda de produtos locais em outros municípios de grande comercialização.

## **CAPÍTULO VII**

### **DO ESTÍMULO AO CRÉDITO E À CAPITALIZAÇÃO**

- Art. 35 - A Administração Pública Municipal, para estímulo ao crédito e à capitalização dos empreendedores e das empresas de micro e pequeno porte, poderá reservar em seu orçamento anual percentual a ser utilizado para apoiar programas de crédito e ou garantias, isolados ou suplementarmente aos programas instituídos pelo Estado ou a União, de acordo com regulamentação do Poder Executivo.
- Art. 36 - A Administração Pública Municipal deverá apoiar a instalação e a manutenção, no Município, de cooperativas de crédito e outras instituições financeiras, público e privadas, que tenham como finalidade a realização de operações de crédito com microempresas e empresas de pequeno porte.
- Art. 37 - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Administração Pública Municipal, em parceria com agentes públicos, associações empresariais, profissionais liberais, profissionais do mercado financeiro, de capitais e/ou de cooperativas de crédito, deverá sistematizar as informações relacionadas a crédito e financiamento e disponibilizá-las aos empreendedores e às microempresas e empresas de pequeno porte do Município.

- Art. 38 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de adesão ao banco da terra, com a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, visando à instituição do Núcleo Municipal Banco da Terra no Município (conforme definido na Lei Complementar nº. 93, de 4/2/1996, e Decreto Federal nº. 3.475, de 19/5/2000), para a criação do projeto BANCO da TERRA, cujos recursos serão destinados à concessão de créditos a microempreendimentos do setor rural no âmbito de programas de reordenação fundiária.

## **CAPÍTULO VIII**

### **DO APOIO AO ASSOCIATIVISMO**

- Art. 39 - O Poder Executivo deverá incentivar microempresas e empresas de pequeno porte a organizarem-se em Sociedades de Propósito Específico, na forma prevista no artigo 56 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ou outra forma de associação para os fins de desenvolvimento de suas atividades.

Parágrafo Único - O Poder Executivo poderá alocar recursos para esse fim em seu orçamento.

- Art. 40 - A Administração Pública Municipal deverá identificar a vocação econômica do Município e incentivar o fortalecimento das principais atividades empresariais relacionadas a ela, por meio de associações e cooperativas.

- Art. 41 - O Poder Executivo adotará mecanismos de incentivo às cooperativas e associações, para viabilizar a criação, a manutenção e o desenvolvimento do sistema associativo e cooperativo no Município através do:

- I – estímulo à inclusão do estudo do cooperativismo e associativismo nas escolas do município, visando ao fortalecimento da cultura empreendedora como forma de organização de produção, do consumo e do trabalho;
- II – estímulo à forma cooperativa de organização social, econômica e cultural nos diversos ramos de atuação, com base nos princípios gerais do associativismo e na legislação vigente;
- III – estabelecimento de mecanismos de triagem e qualificação da informalidade, para implementação de associações e sociedades cooperativas de trabalho, visando à inclusão da população do município no mercado produtivo fomentando alternativas para a geração de trabalho e renda;

- IV – criação de instrumentos específicos de estímulo à atividade associativa e cooperativa destinadas à exportação;
- V – apoio aos funcionários públicos e aos empresários locais para organizarem-se em cooperativas de crédito e consumo;
- VI – cessão de bens e imóveis do município.

**CAPÍTULO IX  
DA EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA E  
DO ACESSO À INFORMAÇÃO**

Art. 42 - Fica o Poder Público Municipal autorizado a promover parcerias com instituições públicas e privadas para o desenvolvimento de projetos de educação empreendedora, com objetivo de disseminar conhecimento sobre gestão de microempresas e empresas de pequeno porte, associativismo, cooperativismo, empreendedorismo e assuntos afins.

§ 1º - Estão compreendidos no âmbito do caput deste artigo ações de caráter curricular ou extra-curricular, voltadas a alunos do ensino fundamental de escolas públicas e privadas, assim como a alunos de nível médio e superior de ensino.

§ 2º - Os projetos referidos neste artigo poderão assumir a forma de fornecimento de cursos de qualificação; concessão de bolsas de estudo; complementação de ensino básico público e particular; ações de capacitação de professores; outras ações que o Poder Público Municipal entender cabíveis para estimular a educação empreendedora.

§ 3º - Na escolha do objeto das parcerias referidas neste artigo terão prioridade projetos que:

- sejam profissionalizantes;
- beneficiem portadores de necessidades especiais, idosos ou jovens carentes;
- estejam orientados para identificação e promoção de ações compatíveis com as necessidades, potencialidades e vocações do município.

Art. 43 - Fica o Poder Público Municipal autorizado a promover parcerias com órgãos governamentais, centros de desenvolvimento tecnológico e instituições de ensino para o desenvolvimento de projetos de educação tecnológica, com os objetivos de transferência de conhecimento gerado nas instituições de pesquisa, qualificação profissional e capacitação no emprego de técnicas de produção.

Parágrafo único - Compreendem-se no âmbito deste artigo a concessão de bolsas de iniciação científica, a oferta de cursos de qualificação profissional, a complementação de ensino básico público e particular e ações de capacitação de professores.

Art. 44 - Fica o Poder Público Municipal autorizado a implantar programa para fornecimento de sinal de Internet em banda larga via cabo, rádio ou outra forma, inclusive wireless (Wi-Fi), para pessoas físicas; jurídicas e órgãos governamentais do Município.

§ 1º - Caberá ao Poder Público Municipal estabelecer prioridades no que diz respeito ao fornecimento do sinal de Internet, valor e condições de contraprestação pecuniária, vedações à comercialização e cessão do sinal a terceiros, condições de fornecimento, assim como critérios e procedimentos para liberação e interrupção do sinal.

§ 2º - As microempresas e empresas de pequeno porte terão preferência e prioridade ao acesso dos serviços previstos no caput deste artigo.

Art. 45 - O Poder Público Municipal poderá instituir programa de inclusão digital, com o objetivo de promover o acesso de micro e pequenas empresas do Município às novas tecnologias da informação e comunicação, em especial à Internet.

Parágrafo único - Compreendem-se no âmbito do programa referido no caput deste artigo: a abertura e manutenção de espaços públicos dotados de computadores para acesso gratuito e livre à Internet; o fornecimento de serviços integrados de qualificação e orientação; a produção de conteúdo digital e não-digital para capacitação e informação das empresas atendidas; a divulgação e a facilitação do uso de serviços públicos oferecidos por meio da Internet; a promoção de ações, presenciais ou não, que contribuam para o uso de computadores e de novas tecnologias; o fomento a projetos comunitários baseados no uso de tecnologia da informação; a produção de pesquisas e informações sobre inclusão digital.

Art. 46 - Fica autorizado o Poder Público Municipal a firmar convênios com dirigentes de unidades acadêmicas para o apoio ao desenvolvimento de associações civis, sem fins lucrativos, que reúnam individualmente as condições seguintes:

- I – ser constituída e gerida por estudantes;
- II - ter como objetivo principal propiciar a seus partícipes condições de aplicar conhecimentos teóricos adquiridos durante seu curso;
- III – ter entre seus objetivos estatutários o de oferecer serviços a microempresas e a empresas de pequeno porte;
- IV – ter em seu estatuto discriminação das atribuições, responsabilidades e obrigações dos partícipes;
- V – operar sob supervisão de professores e profissionais especializados

**CAPÍTULO X  
DA AGROPECUÁRIA E DOS  
PEQUENOS PRODUTORES RURAIS**

Art. 47 - O Poder Público Municipal poderá promover parcerias com órgãos governamentais, entidades de pesquisa rural e de assistência técnica a produtores rurais desde que seguidos os preceitos legais, que visem à melhoria da produtividade e da qualidade de produtos rurais mediante aplicação de conhecimento técnico na atividade de pequenos produtores rurais.

§ 1º - Das parcerias referidas neste artigo poderão fazer parte sindicatos rurais, cooperativas e entidades da iniciativa privada que tenham condições de contribuir para a implementação de projetos mediante geração e disseminação de conhecimento, fornecimento de insumos a pequenos produtores rurais; contratação de serviços para a locação de máquinas, equipamentos e abastecimento; e outras atividades rurais de interesse comum.

§ 2º - Somente poderão receber os benefícios das ações referidas no caput deste artigo pequenos produtores rurais que, em conjunto ou isoladamente, tiverem seus respectivos planos de melhoria aprovados por Comissão formada por três membros, representantes de segmentos da área rural, indicados pelo Poder Público Municipal, os quais não terão remuneração e cuja composição será rotativa.

§ 3º - Estão compreendidas no âmbito deste artigo atividades de conversão de sistema de produção convencional para sistema de produção orgânico, entendido como tal aquele no qual se adotam tecnologias que otimizem o uso de recursos naturais e socioeconômicos, com objetivo de promover a auto-sustentação, a maximização dos benefícios sociais, a minimização da dependência de energias não renováveis e a eliminação do emprego de agrotóxicos e outros insumos artificiais tóxicos, assim como de organismos geneticamente modificados ou de radiações ionizantes em qualquer fase do processo de produção, armazenamento e de consumo.

§ 4º - Competirá à Secretaria que for indicada pelo Poder Público Municipal disciplinar e coordenar as ações necessárias à consecução dos objetivos das parcerias referidas neste artigo, atendidos os dispositivos legais pertinentes.

**CAPÍTULO XI  
DA RESPONSABILIDADE SOCIAL**

Art. 48 - As empresas instaladas no município poderão usufruir de incentivos fiscais e tributários definidos em lei, quando comprometerem-se formalmente com a implementação de pelo menos 8 (oito) das seguintes medidas:

- I – preferência às microempresas e empresas de pequeno porte situadas no município nas compras e contratação de serviços;
- II – contratação preferencial de moradores locais como empregados;
- III – reserva de um percentual de vagas para portadores de deficiência física;
- IV – reserva de um percentual de vagas para maiores de 50 anos;
- V – disposição seletiva do lixo produzido para doação dos itens comercializáveis a cooperativas do setor ou a entidades assistenciais do Município;
- VI – manutenção de praça pública e restauração de edifícios e espaços públicos de importância histórica e econômica do município;
- VII – adoção de atleta morador do município;
- VIII – oferecimento de estágios remunerados para estudantes universitários ou de escolas técnicas locais na proporção de um estagiário para cada 30 empregados;
- IX – decoração de ambientes da empresa com obras de artistas e artesãos do município;
- X – exposição em ambientes sociais da empresa de produtos típicos do município de importância para a economia local;
- XI – curso de educação empreendedora para empregados operacionais e administrativos;
- XII – curso básico de informática para empregados operacionais e administrativos;
- XIII – manutenção de microcomputador conectado à Internet para pesquisas e consultas de funcionários em seus horários de folga, na proporção de um equipamento para cada 30 funcionários;
- XIV – oferecimento, uma vez por mês aos funcionários, em horário a ser convenientemente estabelecido pela empresa, de espetáculos artísticos (teatro, música, dança,...) encenados por artistas locais;
- XV – Premiação de associações de bairro que promovam mutirões ambientais contra o desperdício de água, promoção da reciclagem e pela coleta seletiva.
- XVI – proteção dos recursos hídricos e ampliação dos serviços de tratamento e coleta de esgoto.
- XVII – Apoio a profissionais da empresa “palestrantes voluntários” nas escolas do município.
- XVIII - Participação formal em ações de proteção ao meio ambiente, inclusive programas de crédito de carbono.
- XIX – Apoio ou participação em projetos e programas de comércio justo e solidário.
- XX – Ações de preservação / conservação da qualidade ambiental (Programa Selo Verde)



Art. 49 - O monitoramento da adoção de políticas públicas referidas neste capítulo será de atribuição dos órgãos designados nas respectivas leis de criação dos incentivos fiscais e tributários.

**CAPÍTULO XII  
DO AGENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Art. 50 - Caberá ao Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, designar Agente de Desenvolvimento para a efetivação do disposto neste Estatuto Municipal, bem como na Lei Complementar nº 123, de 2006.

§ 1º - A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulações das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que visem ao cumprimento das disposições e diretrizes contidas neste Estatuto e na Lei Complementar nº 123 de 2006, sob supervisão do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

§ 2º - O Agente de Desenvolvimento deverá preencher os seguintes requisitos:

- I - residir no Município de Bauru;
- II - haver concluído, com aproveitamento, curso de qualificação básica para a formação de Agente de Desenvolvimento;
- III - haver concluído o ensino fundamental.

**CAPÍTULO XIII  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 51 - Fica instituído o “Dia Municipal da Micro e Pequena Empresa e do Desenvolvimento”, que será comemorado em 5 de outubro de cada ano.

Parágrafo Único - Entre 1 e 10 de outubro de cada ano, deverá ser realizada audiência pública na Câmara dos Vereadores, amplamente divulgada, em que serão ouvidas lideranças empresariais e debatidas propostas de fomento aos pequenos negócios e melhorias da legislação específica.

Art. 52 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Bauru, ...

= **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS** =  
**24, junho, 09**

Senhor Presidente:  
Nobres Vereadores:

Temos a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis o presente Projeto de Lei, que uma vez aprovado, irá criar a Lei Geral do Município.

Desde a Constituição Federal de 1988, os municípios assumiram mais atribuições e responsabilidades. Durante muitos anos, os esforços das administrações municipais foram concentrados na urgência em melhorar as condições de saúde, educação, segurança e infra-estrutura nas cidades e na zona rural. Portanto, é recente a inclusão da promoção do desenvolvimento como prioridade na agenda municipalista.

A Prefeitura tem papel preponderante no desenvolvimento. Garantir um ambiente de negócios adequado transforma a vida do município. Um trabalho que começa dentro do Poder Executivo municipal com planejamento e integração de ações.

Classificar as cidades usando como critério o número de habitantes não garante a adequação de uma política de desenvolvimento. Evidentemente, o tamanho das cidades exige políticas diferenciadas. Entretanto, as políticas públicas de desenvolvimento devem levar em conta a quantidade e o perfil das empresas existentes no município em vez da quantidade da população local.

Todas as ações dirigidas ao desenvolvimento sustentável necessitam de uma base sólida, uma legislação adequada aos objetivos que se pretende alcançar. A Lei Geral Municipal das Micro e Pequenas Empresas é um marco regulatório fundamental para o desenvolvimento de todas as cidades brasileiras.

Desta forma, apresentamos o presente projeto de lei, objetivando a criação de um ambiente próspero e favorável aos pequenos negócios do município de Bauru.

Na expectativa de contar com o apoio desta Egrégia Câmara, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

**RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PROJETO DE LEI Nº 68/09**

P. 7543/06 *Cria a Companhia Estável de Dança e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada no Município de Bauru, a Companhia Estável de Dança do Município de Bauru com a finalidade de desenvolver, difundir e dar suporte ao estudo da dança, buscando o desenvolvimento integral dos adolescentes e jovens de nossa comunidade.

Art. 2º - São objetivos da Companhia Estável de Dança:

- I - Despertar no adolescente e no jovem a sensibilidade pela dança;

- II - Democratizar o acesso ao ensino da dança na comunidade;
- III - Estimular a criatividade e o pensamento reflexivo;
- IV - Estimular a formação de grupos de dança com adolescentes e jovens estudantes do Município de Bauru;
- V - Promover a cidadania
- VI - Estimular a socialização através do entendimento do meio em que vive;
- VII - Contribuir no processo de formação educacional dos adolescentes e jovens
- VIII - Desenvolver uma linguagem diferente da fala e da escrita
- IX - Facilitar aos adolescentes e jovens que reeduem sua postura e superem sua timidez.
- X - Representar o Município de Bauru em Festivais e Mostras.
- XI - Apresentar espetáculos de dança à comunidade.

Art. 3º - A Companhia Estável de Dança do Município de Bauru será coordenada pela Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 4º - A Companhia Estável de Dança será formada por 12 bailarinos bolsistas.

Art. 5º - A jornada de atividades dos bailarinos da Companhia Estável de Dança será de 20 horas semanais, sendo:

- a) 10 horas/aula a serem ministradas em Escolas Municipais do Ensino Fundamental, Centros Comunitários das Associações de Moradores, Bibliotecas Ramais, Centro Cultural “Carlos Fernandes de Paiva” e outros locais que a Secretaria Municipal de Cultura determinar;
- b) 10 horas de pesquisas, estudos práticos e teóricos e ensaios a serem desenvolvidos no Centro Cultural “Carlos Fernandes de Paiva”.

Art. 6º - Os requisitos para os bailarinos bolsistas integrarem a Companhia Estável de Dança são:

- I - ter idade superior a 14 anos.
- II - ter experiência mínima comprovada de 5 anos consecutivos na prática da dança.
- III - ter participado como bailarina ou bailarino em grupos ou companhias de dança.
- IV - ter conhecimento teórico da História da Dança.

Art. 7º - A Prefeitura Municipal de Bauru publicará Edital para inscrição aos interessados em participar da seleção para bailarinos bolsistas previstos no artigo 3º desta Lei.

Art. 8º - Todos os bailarinos inscritos passarão por um processo seletivo que analisará o conhecimento prático e teórico.

§ 1º - Os exames de seleção (prático e teórico) citados neste artigo ficarão a cargo de profissionais qualificados residentes e domiciliados fora do município de Bauru, convidados pela Secretaria Municipal de Cultura.

§ 2º - Após a realização dos exames, caso o número total de aprovados não preencha a quantidade de vagas para bailarinos bolsistas; um novo Edital será publicado.

Art. 9º - A concessão das bolsas de que trata esta Lei não implicará na existência de qualquer vínculo empregatício ou profissional, nem obrigações de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Art. 10 - O valor da remuneração da bolsa será de 50% (cinquenta por cento) da Referência I, Letra I, da Grade Salarial de 8 ( oito) horas dos Servidores Municipais.

Art. 11 - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela Prefeitura Municipal de Bauru, especificamente pela Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 12 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Bauru,

=EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS=  
**24,junho,09**

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores:

Encaminhamos a Vossas Excelências a exposição de motivos para a aprovação do Projeto de Lei que cria a Companhia Estável de Dança de Bauru.

- O presente Projeto de Lei terá suas finalidades expressadas em:
- a) Dar a oportunidade aos jovens e adolescentes praticarem aulas de

dança (ballet clássico) no bairro onde residem, sendo que as academias de dança da cidade se concentram na zona sul e alguns bairros privilegiados economicamente.

b) O referido projeto atenderá aproximadamente 1200 jovens e adolescentes dos bairros mais carentes da cidade, aproveitando a estrutura nele existente como escolas, centros comunitários e espaços alternativos; criando assim um vínculo com a comunidade local.

c) A atividade proposta para os jovens e adolescentes dos bairros da cidade é reconhecidamente de grande aceitação, visto o grande número de projetos semelhantes em cidades de todo o território nacional.

d) A prática da dança (ballet clássico) traz benefícios aos jovens e adolescentes, tais como: postura, musicalidade, concentração, consciência do corpo, criatividade e convivência em grupo.

e) O projeto da Cia. Estável de Dança, favorecerá a criação de Grupos de Dança nos bairros, onde serão ministradas as aulas sendo, também uma oportunidade de formar profissionais na área de dança.

f) Por fim, salientamos que, os bailarinos/professores, além das aulas de dança nos bairros, formarão a Cia. Estável de Dança, onde serão criados espetáculos, com o objetivo de se apresentar na cidade e representar a Bauru em eventos de dança.

Senhores julgamos o presente Projeto de Lei de extrema importância, o que por si só justifica sua aprovação, sendo assim, contamos com a compreensão e colaboração de Vossas Excelências e renovamos protestos e consideração.

**RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU**

## Corregedoria Geral Administrativa

### Maurilio Silvestre Junior

### Corregedor Geral

SUMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ORDINÁRIO n.º **46.421/08**, que tem como interessada a Secretaria Municipal da Administração, instaurado em relação ao servidor: **ROBSON CAMELIN, RG. 20.307.407-5**, Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde: **SUSPENSÃO**, pelo período de **20 (vinte)** dias que por absoluta conveniência do serviço deverá ser convertida em multa na base de 50% (cinquenta por cento), por dia de vencimento, ficando o mesmo obrigado a permanecer em serviço, nos exatos termos do parágrafo 2º do artigo 29, todos da Lei Municipal 3.781/94. Advogados: Dr. Márcio Robison Vaz de Lima 141.307.

## Seção II

# Secretarias Municipais

## Secretaria da Administração

### Renato Gragnani Barbosa da Silva

### Secretário

**QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO**  
**ATUALIZADO ATÉ O DIÁRIO OFICIAL N.º 1682**  
**DATA: 27/06/2009**

⊗ = *Servidores de Carreira*

#### **499 – PREFEITO MUNICIPAL**

**Lotação: 01**

01 Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça – Gabinete do Prefeito

#### **500 – VICE PREFEITO MUNICIPAL**

01 Estela Alexandre Almagro – Gabinete do Prefeito

#### **240 - ADMINISTRADOR REGIONAL**

**Lotação: 04**

01 Roberto Ceresini- Regional Falcão/Industrial – SEAR  
02 Giselli Moretti – Regional Parque São Geraldo – SEAR  
03 VAGO – Regional Bela Vista  
04 VAGO – Regional Mary Dota

#### **231 - ASSESSOR ADMINISTRATIVO**

**Lotação: 02**

01 Nivaldo Luiz China – Secretaria Municipal da Administração  
02 Rafaella Mereb Calhau Kadihara⊗ - Gabinete do Prefeito

#### **236 - ASSESSOR ADMINISTRATIVO DO GABINETE**

**Lotação: 04**

01 Francisco Evangelista de Araujo – Secretaria Municipal de Planejamento  
02 Omar Augusto Leite Melo – Gabinete do Prefeito  
03 Gianina Savi de Santis Guedes – Secretaria Municipal da Administração  
04 VAGO

#### **503 - ASSESSOR COMUNITÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL**

**Lotação: 04**

01 Isabel Aiko Takamatsu Silva – Regional Parque São Geraldo – SEAR  
02 Mario Aparecido Burian Oliveira – Regional Falcão/Industrial – SEAR  
03 VAGO – Regional Falcão/Industrial  
04 VAGO – Regional Mary Dota

#### **232 - ASSESSOR DE IMPRENSA**

**Lotação: 05**

01 Mara Sílvia Cerquetani ⊗ – Gabinete do Prefeito  
02 Audren Ruth Victorio – Gabinete do Prefeito  
03 Ademir Elias – Gabinete do Prefeito  
04 Priscila Aparecida Medeiros da Silva – Gabinete do Prefeito  
05 VAGO

#### **233 - ASSESSOR TÉCNICO**

**Lotação: 16**

01 Aline Camargo de Paula – Secretaria Municipal de Planejamento  
02 Evangelista Bortolucci Filho – Secretaria Municipal de Economia e Finanças  
03 Emerson Paiva – Secretaria Municipal de Cultura  
04 Maria Lúcia Silva⊗ – Secretaria Municipal de Economia e Finanças  
05 Adriana Cristina Moraes Sousa – Secretaria Municipal de Obras  
06 Hamilton Antunes dos Reis Junior – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico  
07 Luis Carlos Barbosa Cardoso⊗ - Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos  
08 Geraldo Aparecido Pereira Pires – Secretaria Municipal de Cultura  
09 José Aparecido Missão – Gabinete do Prefeito  
10 Fábio Henrique Coneglian – Secretaria Municipal da Saúde  
11 Ana Raquel Fernandes⊗ – Secretaria Municipal de Economia e Finanças  
12

a) Antonio Francisco Maia de Oliveira

Nomeação: Portaria n.º 045/2009 a partir de 08/01/2009

Exoneração: Portaria n.º 393/2009 a partir de 10/02/2009

b) Rayra de Carvalho Costa Cesar Pinto – Secretaria Municipal de Educação

Nomeação: Portaria n.º 681/2009 a partir de 24/03/2009

13 Alessandro Moreno Barbosa – Gabinete do Prefeito

14 Cyro Palamin Neto – Secretaria Municipal de Agricultura e Abast.

15 Gilmar Meire de Souza Araújo⊗ – Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

16 VAGO

#### **400 - ASSESSOR TÉCNICO – Regente da Orquestra Sinfônica Municipal**

**Lotação: 01**

01 Paulo Marcos Gomes Pereira⊗ - Secretaria Municipal de Cultura

#### **402 - ASSESSOR TÉCNICO – Regente da Banda Municipal**

**Lotação: 01**

01 Roberto Vergílio Soares⊗ – Secretaria Municipal de Cultura

#### **335 - ASSESSOR TÉCNICO II**

**Lotação: 01**

01 VAGO

#### **496 - ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

**Lotação: 02**

01 Ana Maria Ferreira Carvalho⊗ - Secretaria Municipal da Saúde

02 Solange Elisabete Bergamo Silva⊗ - POUPEMPO

#### **504 - ASSESSOR TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL**

**Lotação: 04**

01 Sérgio Freitas Alba – SEAR (Sede)

02 VAGO

03 VAGO

04 VAGO

#### **303 - ASSESSOR TÉCNICO DE COORDENAÇÃO CULTURAL**

**Lotação: 01**

01 Roberto Domingos da Silva – Gabinete do Prefeito

#### **334 - ASSESSOR TÉCNICO DE INFORMÁTICA**

**Lotação: 01**

01 Rinaldo José Serrano® – Secretaria Municipal da Administração

#### **507 - ASSESSOR TÉCNICO DESPORTIVO**

**Lotação: 10**

01 Daniel Pestana da Silva – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

02 Erika Valesca Liporais – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

03 Gilmar Regitano de Barros – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

04 Adriana Hirt Pereira – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

05

a) Fabiane Vieira da Costa Slompo

Nomeação: Portaria nº 097/2009 a partir de 12/01/2009

Exoneração: Portaria nº 341/2009 a partir de 05/02/2009

b) Maria Amelia Theodoro – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Nomeação: Portaria nº 826/2009 a partir de 27/03/2009

06 Fernanda Dariane de Assis – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

07 Genivaldo Carlos da Silva - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

08 Luiz Carlos Lincoln Junior – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

09 Ricardo Eli Francisco – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

10 Ana Claudia Rodrigues Fatia - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

#### **238 - ASSESSOR TÉCNICO DO GABINETE**

**Lotação: 08**

01 Adelmo Bertussi – Secretaria Municipal de Planejamento

02 Alexsander Bastos Gasparini – Gabinete do Prefeito

03 Fernanda de Assis Martins – PROCON

04 Luis Antonio Giannini de Freitas – Gabinete do Prefeito

05 Richard Vendramini – Gabinete do Prefeito

06 Richard Gebara Filho – Gabinete do Prefeito

07 Marcelo Araujo – Gabinete do Prefeito

08 Gustavo Alexandre Senger Moura® - POUPEMPO

#### **508 - ASSESSOR TÉCNICO FOTOGRÁFICO**

**Lotação: 03**

01 VAGO

02 VAGO

03 VAGO

#### **225 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

**Lotação: 06**

01 Paulo Cezar Storniolo® - Secretaria Municipal de Cultura

02 Ubiratan Alves da Silva – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

03 Rita de Kássia Brito de Jesus – Gabinete do Prefeito

04 Elisangela Aparecida de Freitas Afonso – Gabinete do Prefeito

05 Janete Fazzio Sanches – Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

06 VAGO

#### **331 - ASSISTENTE DESPORTIVO**

**Lotação: 10**

01 Edivaldo Bezerra Diniz - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

02 Jair Alves Moreira - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

03 Riciene Alexandra Martins Alexandre - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

04

a) André Luiz Soares Simões

Nomeação: Portaria nº 349/2009 a partir de 05/02/2009

Exoneração: Portaria nº 510/2009 a partir de 02/03/2009

b) Alcides dos Santos Gonçalves - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Nomeação: Portaria nº 653/2009 a partir de 05/02/2009

05 José Carlos Coelho - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

06 Sergio Javier Clavero Medina - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

07 Rodrigo Oliveira Regal - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

08 Edson Mitutoshi Nakasato - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

09 Elder Aparecido Facin - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

10 Rodrigo Contel Zaguetto - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

#### **227 - ASSISTENTE TÉCNICO**

**Lotação: 10**

01 Vinicius Sementile Cardoso – Secretaria Municipal do Meio Ambiente

02 Reginaldo Nicácio de Carvalho – Secretaria Municipal de Planejamento

03 Adriana Erica Venturini – Secretaria Municipal da Administração

04 Valdete de Oliveira Meyer – POUPEMPO

05 Ana Ligia Correa da Conceição® - Secretaria Municipal de Economia e Finanças

06 Célio Aparecido Sampaio – Secretaria Municipal das Administrações Regionais

07 Marcelo Antonio de Paula Joga – Secretaria Municipal de Planejamento

08 Roberta Maura Zanon Batista – Secretaria Municipal de Planejamento

09 Kellyn Neiva Braga Teixeira – FUNPREV

Nomeação: Portaria nº 396/2009 a partir de 10/02/2009

Portaria nº 421/2009 torna sem efeito a Portaria nº 396/2009

Nomeação: Portaria nº 466/2009 a partir de 19/02/2009

**10 VAGO**

#### **239 - CHEFE DE GABINETE**

**Lotação: 01**

01 Paulo Roberto Ferrari – Gabinete do Prefeito

#### **298 - COORDENADOR DE DEFESA CIVIL**

**Lotação: 01**

01 Alvaro José de Brito – Gabinete do Prefeito

#### **300 - CONSULTOR TÉCNICO**

**Lotação: 02**

01 Katia Eliane Machado de Domenicis Moura® - Secretaria Municipal de Economia e Finanças

02 VAGO – Secretaria Municipal de Economia e Finanças

#### **332 - COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**Lotação: 01**

01 Mara Silvia Cerquetani® (respondendo) – Gabinete do Prefeito

#### **264 - COORDENADOR DO CIAM**

**Lotação: 01**

**01 VAGO**

#### **260 - CORREGEDOR ADMINISTRATIVO**

**Lotação: 03**

01 Victor de Barros Rodrigues – Gabinete do Prefeito

02 Durvalino Correa da Silva – Gabinete do Prefeito

03

a) Gesner Abdala Audi

Nomeação: Portaria nº 397/2009 a partir de 10/02/2009

Exoneração: Portaria nº 858/2009 a partir de 16/04/2009

b) Adolfo Feracin Junior – Gabinete do Prefeito

Nomeação: Portaria nº 859/2009 a partir de 16/04/2009

#### **333 - CORREGEDOR GERAL ADMINISTRATIVO**

**Lotação: 01**

01 Maurílio Silvestre Junior

#### **237 - DIRETOR DE DEPARTAMENTO**

**Lotação: 39**

#### **GABINETE DO PREFEITO**

01 Silvia Regina da Silva Batista de Deus – Comunicação Interna

02 Antonio Francisco Maia de Oliveira – Comunicação Externa

#### **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

03 Maria Dalva Freire® – Administração de Pessoal

04 Ana Carolina de Carvalho Fraga® – Administração de Materiais

05 Carlos Roberto Batista da Silva® - Avaliação Funcional

06 Neusa Maria Ferraz Valdo® - Recursos Humanos

#### **SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS**

07 VAGO – Social

#### **SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

08 Washington Carloni Cacciolari – Agricultura

09 Elisabete Bueno Storto - Abastecimento

#### **SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**

10 Maria Cristina de Souza® - Serviços Sociais

11 Maria Cezarina Braz Bittencourt® - Ação Social

#### **SECRETARIA DE CULTURA**

12 Valmir Marques Alves – Ação Cultural

13 Jair Aceituno Siqueira - Proteção ao Patrimônio Cultural

#### **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

14 Maria Daniela Trujillo – Comércio e Turismo

15 Eliezer Araujo Barbosa – Indústria e Serviços

#### **SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**

16 Osni Paulo Herrera ® - Dívida Ativa

17 Luiz Niquerito® - Finanças

18 Francisco Ramos Mangieri® - Arrecadação Tributária

19 David Jose Françoso ®- Processamento de Dados

#### **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

20 Liliansa Caldas T. de Freitas ®- Pedagógico

21 Ana Maria Dodopoulos – Merenda Escolar

22 Elisabete Aparecida de Oliveira Pereira® - Unidades Escolares

23 Solange Santos Ferreira Reis® - Educação Infantil

#### **SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

**24 Esporte**

a) Luiz Carlos Lincoln Junior

Nomeação: Portaria nº 091/2009 a partir de 12/01/2009

Exoneração: Portaria nº 340/2009 a partir de 05/02/2009

b) Maria Amelia Theodoro

Nomeação: Portaria nº 347/2009 a partir de 05/02/2009

Exoneração: Portaria nº 821/2009 a partir de 27/03/2009

c) Richard Leutz

Nomeação: Portaria nº 825/2009 a partir de 27/03/2009

**25 Lazer**

- a) Maria Amélia Theodoro  
Nomeação: Portaria nº 090/2009 a partir de 12/01/2009  
Exoneração: Portaria nº 339/2009 a partir de 05/02/2009
- b) Lorana Harumi Sato Prado  
Nomeação: Portaria nº 346 a partir de 05/02/2009  
Exoneração: Portaria nº 693/2009 a partir de 23/03/2009
- c) Fabiane Vieira da Costa Slompo  
Nomeação: Portaria nº 827/2009 a partir de 27/03/2009

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**

- 26 Zôo Botânico
- a) Mariela Chaves Cerqueira Julião  
Nomeação: Portaria nº 512/2009 a partir de 16/02/2009  
Exoneração: Portaria nº 1430/2009 a partir de 16/06/2009
- b) Eliel Oioli Pacheco Junior  
Nomeação: Portaria nº 14322009 a partir de 16/06/2009
- 27 Sidnei Rodrigues - Ações e Recursos Ambientais

**SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**

- 28 Robenilson de Oliveira - Comunicação e Documentação

**SECRETARIA DE OBRAS**

- 29 Delmar Baptista dos Santos - Técnico
- 30 Ricardo Francisco de Angelis - Obras Públicas
- 31 Rui Rocha Junior - Construção e Serviços Gerais
- 32 Antonio Oliveira Filho - Apoio Operacional

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

- 33 Ademir Brunelli - Planejamento Urbano
- 34 Paulo Antonio Fernandes de Mattos - Controle, uso e ocupação do solo

**SECRETARIA DE SAÚDE**

- 35 Heloisa Ferreira Lombardi - Saúde Coletiva
- 36 Renato Cesar Sanzer Simões - Planejamento, Avaliação e Controle
- 37 Maria Ligia Gerdullo Pin - Unidades Ambulatoriais
- 38 Luiz Antonio Bertozzo Sabbag - Urgência e Emergência
- 39 Edson Luiz da Silva I - Administração

**235 - DIRETOR DE DIVISÃO**

Lotação: 109

**GABINETE DO PREFEITO****01 Vigilância**

- a) Marcelo da Silva  
Nomeação: Portaria nº 1152/2009 a partir de 25/05/2009  
Exoneração: Portaria nº 1389/2009 a partir de 08/06/2009
- b) Roberto Josué Borges -  
Nomeação: Portaria nº 1390/2009 a partir de 08/06/2009
- 02 Isabel Cristina Ungaro Bueno - Asses. e serviços de comunicação interna
- 03 Célio Aparecido Floriano Bevilacqua - Pesquisas e Divulgação
- 04 Alexandre Henrique da Silva - Asses. e serviços de comunicação externa
- 05 Marcos Barbosa Paes - Bancos de Dados

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

- 06 Rita de Cassia Ferreira dos Santos Alves - Administração e Expediente
- 07 Rosimeire Lopes Pinto - Pessoal
- 08 Maria de Fatima Iguera Soares - Licitação
- 09 Laudemir Lopes - Almoxarifado
- 10 Arlete de Fatima de Jesus - Controle Administrativo
- 11 Heloisa Cristina Pereira - Serviços Essenciais
- 12 Priscila Arruda Sato - Avaliação
- 13 Giane Cristina de Godoy - Apoio ao Servidor
- 14 Elisângela Aparecida Rodrigues Borges - Concursos
- 15 Marcos Augusto Francisco - Patrimônio Mobiliário

**SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS**

- 16 VAGO - Administração e Expediente
- 17 Vera Lucia Leme da Silva - Administração

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

- 18 José Eduardo Goulart Neto - Administração e Expediente
- 19 Evanildo Cherobim Camaforte - Técnica
- 20 Varejo
- a) Sidnei Carlos  
Nomeação: Portaria nº 125/2009 a partir de 12/01/2009  
Exoneração: Portaria nº 695/2009 a partir de 25/03/2009
- b) Sergio Thomaz de Lima -  
Nomeação: Portaria nº 1099/2009 a partir de 05/05/2009
- 21 VAGO - Planejamento e Projetos
- 22 VAGO - Entrepósitos de Alimentos

**SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**

- 23 Luciana Maria Moretto Delatorre - Administração e Expediente
- 24 Gislaiane de Martino - Assistência Social à População
- 25 Rosa Maria Otuka Barbosa Pereira - Serviços Sociais
- 26 Adriana Rocha Grandi Puttini - Creches
- 27 Simone Reis Escoura de Souza - Ação Social
- 28 Kellen Cristina Caldeira Bento - Prep. e acesso ao mercado de trabalho

**SECRETARIA DE CULTURA**

- 29 Rosângela dos Santos Herrera - Administração e Expediente
- 30 Cristia de Almeida Jardim da Silveira - Ensino às Artes
- 31 Neli Maria Fonseca Viotto - Museus e Memórias
- 32 Alex Gimenes Sanches - Técnica
- 33 Zilda Alves Ribeiro - Ação Cultural
- 34 Nilson Batista Junior - Biblioteca
- 35 Rubens dos Santos - Operacional

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

- 36 Rosa Maria da Silva Gonçalves - Administração e Expediente
- 37 Izamar Batista do Nascimento - Comércio
- 38 Sueli Aparecida de Lima - Eventos
- 39 Sergio de Avila Luiz - Indústria
- 40 Fabiana Aparecida Trevisan de Lima - Serviços

**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**

- 41 Viviane Lopes Pereira - Administração e Expediente
- 42 Rossana Claudia Iachstet dos Santos - Controle Financeiro
- 43 Edina Mangaba - Contabilidade
- 44 Cintia Maria Zuccari - Planejamento e Elaboração Exec. Orçamentária
- 45 Erley Barbosa da Silva - Processamento de Dados
- 46 Eude Gracindo Alves - Receitas Imobiliárias
- 47 Rita de Cássia B. Castilho - Receitas Mobiliárias
- 48 Aparecido Pedro Silva - Auditoria Fiscal de Receitas Imobiliárias
- 49 João Carlos Diniz Zampa - Auditoria Fiscal de Receitas Mobiliárias
- 50 Francisco João de Amorim (respondendo) - Dívida Ativa de Rec. Imobiliárias
- 51 Carla Giovana Mendes Spinola - Dívida Ativa de Rec. Mobiliárias

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

- 52 Celeide Maria Canalli - Administração e Expediente
- 53 Luciene Sierra Maximino - Ações Fundamentais
- 54 Leonilda Terezinha Marques de Souza - Apoio Alimentar
- 55 Soraia Aparecida Malini - Alimentação Escolar
- 56 Simone Teresa Teixeira Cassitas - Ensino de 1º grau
- 57 Marcia Magoga Cabete - Ensino Especial
- 58 Aparecida Idalina Cyrillo Rover - Ed. de Jovens e Adultos
- 59 Rosângela Aparecida Dias de Souza - Ed. Infantil (Regional Centro)
- 60 Vera Regina Alves Gonçalves - Ed. Infantil (Regional Bela Vista)
- 61 Silvana de Grava Chermont - Ed. Infantil (Regional Parque São Geraldo)
- 62 Sonia Arão Ribeiro - Ed. Infantil (Regional Falcão)
- 63 Adriana Piccirilli Teixeira Paula - Ed. Infantil (Regional Redentor/Geisel)
- 64 Katya de Fatima Fernandes Michelão Sette - Ed. Infantil em Creches

**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

- 65 Alex Garcia - Administração e Expediente
- 66 Jose Claudio Zuwicker Yamamuro - Práticas Esportivas
- 67 Ademar Fernandes de Campos Junior - Praças Esportivas
- 68 Eduardo dos Anjos Mattos - Lazer

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**

- 69 Carlos Renato Scarel - Administração e Expediente
- 70 Luiz Carlos de Almeida Neto - Jardim Botânico
- 71 Paulo Felício Moreira - Praças e Áreas Verdes
- 72 Luiz Antonio da Silva Pires - Zoológico
- 73 Wilson Roberto Mantovani - Controle e Projetos Ambientais

**SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**

- 74 Edna Furlan da Silva - Administração e Expediente
- 75 Denise Aparecida Regina Tavares - Atos Oficiais
- 76 Tânia Maria Fonseca - Protocolo Geral
- 77 Maria Amélia Spinelli - Arquivo Geral

**SECRETARIA DE OBRAS**

- 78 Valdinéia Aparecida Curriel Moretti - Administração e Expediente
- 79 Renato Peres - Topografia e Cad. De Inf. Viária
- 80 Wanderley Gomes da Silva - Terraplenagem
- 81 Claudio da Silva - Drenagem
- 82 José Antonio Cosmo - Pavimentação
- 83 Luiz Jose Santoro Penna - Estradas Municipais
- 84 Maria Eunice Motta Zanotto - Construções
- 85 João Antonio do Lago - Serviços Industriais
- 86 Evandro da Silva Pinto - Iluminação Pública
- 87 Flávio Custódio - Máquinas e Veículos
- 88 Maurinho da Silva - Manutenção de Máquinas e Veículos
- 89 Camilo Lelis da Silva Maia - Comboio

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

- 90 Josiane Maria Albuquerque⊗ - Administração e Expediente  
 91 Vilma Aparecida Tragante Peres⊗ - Aprovação de Projetos  
 92 Luiz Gustavo Oliveira Moraes⊗ - Cadastro  
 93 Nadir de Fátima Coppi de Paula⊗ - Fiscalização  
 94 Luciano Martinez Sciuli⊗ - Execução de Planos e Projetos  
 95 Franciluz Mariano da Malta⊗ - Diretrizes e Normas

**SECRETARIA DE SAÚDE**

- 96 Beatriz Rabello Gobbo⊗ - Administração e Expediente  
 97 Sarita de Barros⊗ - Compras  
 98 Ana Karina Fernandes Vieira⊗ - Vigilância Epidemiológica  
 99 Flávio Tadeu Salvador⊗ - Vigilância Sanitária  
 100 Camila Lopes Marques Telles Nunes⊗ - Avaliação e Planejamento  
 101 Ana Lucia Capasso Jardim⊗ - Controle e Informação  
 102 Lucila Paula Rodrigues Manso Bacci⊗ - Núcleos de Saúde  
 103 Márcia Araujo dos Reis de Oliveira⊗ - Saúde do Trabalhador  
 104 Vera Lucia de Paula Rodrigues⊗ - Saúde Mental  
 105 Roseli D' Avila Vasconcelos⊗ - Unidades Referenciais  
 106 João da Fonseca Junior⊗ - Serviços Médicos  
 107 Laudicéia Rodrigues Crivelaro⊗ - Enfermagem  
 108 Patrícia Aparecida de Oliveira Pinto⊗ - Serviços Técnicos  
 109 Eliane Aparecida Rocha Oliveira⊗ - Apoio Operacional

**241 - DIRETOR DISTRITAL**

- Lotação: 01  
 01 Edison Cavallieri – Tibiriçá

**259 - GUIA DO JARDIM BOTÂNICO**

- Lotação: 01  
 01 Natalia Cristina Venâncio -Secretaria do Meio Ambiente

**237 - PROCURADOR GERAL (Natureza de Departamento)**

- Lotação: 01  
 01 Maurício Pontes Porto⊗ - Secretaria de Negócios Jurídicos

**235 - PROCURADORIAS (Natureza de Divisão)**

- Lotação: 04  
 01 Marina Lopes Miranda⊗ - Patrimônio Imobiliário  
 02 Denise Baptista de Oliveira⊗ - Consultiva Municipal  
 03 Marisa Botter Adorno Gebara⊗ - Contencioso Municipal  
 04 Andreia Izabel Guarnetti Bombonatti⊗ - Execução Fiscal

**230 - SECRETÁRIA DE SECRETARIA**

- Lotação: 09  
**01 Secretaria da Administração**  
 a) Hamilton Antunes dos Reis Junior  
 Nomeação: Portaria nº 013/2009 a partir de 05/01/2009  
 Exoneração: Portaria nº 394/2009 a partir de 10/02/2009  
 b) Fabiana Agustine Faria  
 Nomeação: Portaria nº 469/2009 a partir de 16/02/2009

**02 Secretaria do Bem Estar Social**

- a) Silvana Maria Fabris  
 Nomeação: Portaria nº 088/2009 a partir de 12/01/2009  
 Exoneração: Portaria nº 207/2009 a partir de 19/01/2009  
 b) Leticia Tizianel Rosa  
 Nomeação: Portaria nº 210/2009 a partir de 19/014/2009  
 03 Maria Luiza de Carvalho – Secretaria da Educação  
 04 Fernanda Silva Vieira Seabra – Secretaria do Meio Ambiente  
 05 Érica Patrícia Mazoti dos Santos⊗ - Secretaria de Negócios Jurídicos  
 06 Clarice Orias da Costa Rudokas⊗ - Secretaria de Obras  
 07 Vanessa Correa Soares⊗ - Secretaria de Planejamento  
 08 Aparecida dos Santos⊗ - Secretaria de Educação  
 09 VAGO – Secretaria de Esporte e Lazer

**229 - SECRETÁRIO DE GABINETE**

Lotação: 02

- 01 Nathália Regina Ribeiro⊗ - Gabinete do Prefeito  
 02 VAGO - Gabinete do Prefeito

**234 - SECRETÁRIO DO PREFEITO**

Lotação: 01

- 01 VAGO – Gabinete do Prefeito

**265 - SECRETÁRIA EXECUTIVA**

Lotação: 05

- 01 Gleice Elisangela Rosseto Lopes dos Santos – Secretaria das Adm. Regionais  
 02 Driely Ungaro Verinaud – Secretaria de Desenvolvimento Econômico  
 03 Merari Moreno Lima Penasso – Secretaria de Economia e Finanças  
 04 Andre Luis Silva Sequeira – Secretaria de Agricultura e Abastecimento  
 05 Marco Aurélio Dantas – Secretaria de Cultura

**242 - SECRETÁRIO MUNICIPAL**

Lotação: 14

**01 - Secretaria da Administração**

- a) Richard Vendramini  
 Nomeação: Decreto nº 10.815 a partir de 02/01/2009  
 Exoneração: Decreto nº 10.860/2009 a partir de 10/02/2009  
 b) Renato Gragnani Barbosa da Silva  
 Nomeação: Decreto nº 10.861/2009 de 10/02/2009

**02 Secretaria das Administrações Regionais**

Claudio da Silva Gomes

**03 Secretaria de Agricultura e Abastecimento**

José Carlos Zito Garcia⊗

**04 Secretaria do Bem Estar Social**

Darlene Martin Tendolo⊗

**05 Secretaria de Cultura**

Pedro Romualdo de Oliveira

**06 Secretaria de Desenvolvimento Econômico**

Antonio Mondelli Junior

**07 Secretaria de Economia e Finanças**

Marcos Roberto da Costa Garcia⊗

**08 Secretaria de Educação**

Maria José Majô Jandreice

**09 Secretaria de Esporte e Lazer**

Pollyanna Tavares do Prado

**10 Secretaria do Meio Ambiente**

Valcirlei Gonçalves da Silva⊗

**11 Secretaria de Negócios Jurídicos**

Luiz Nunes Pegoraro

**12 Secretaria de Obras**

Eliseu Areco Neto

**13 Secretaria de Planejamento**

Rodrigo Riad Said

**14 Secretaria da Saúde**

José Fernando Casquel Monti

**506 - ZELADOR DO PALÁCIO DAS CEREJEIRAS**

Lotação: 01

- 01 Andreia de Almeida Ortolani⊗ - Gabinete do Prefeito

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EXONERA/NOMEIA:**

A partir de 30/06/2009, portaria nº 1506/2009 exonera ADRIANA PEREIRA DA SILVA RG. 19.807.823-7 do cargo efetivo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO e nomeia concomitantemente no cargo efetivo de TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO, conforme Acesso já realizado.

A partir de 30/06/2009, portaria nº 1507/2009 exonera IZAMAR BATISTA DO NASCIMENTO RG. 14.326.621-4 do cargo efetivo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO e nomeia concomitantemente no cargo efetivo de TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO, conforme Acesso já realizado.

A partir de 30/06/2009, portaria nº 1508/2009 exonera CELSO RIBEIRO, RG. 18.477.586 do cargo efetivo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO e nomeia concomitantemente no cargo efetivo de TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO, conforme Acesso já realizado.

A partir de 30/06/2009, portaria nº 1509/2009 exonera DIRCE SAYURI KOIKE COSTA RG. 18.221.492-8 do cargo efetivo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO e nomeia concomitantemente no cargo efetivo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, conforme Acesso já realizado.

A partir de 30/06/2009, portaria nº 1510/2009 exonera CARLOS ROBERTO BATISTA DA SILVA, RG. 27.563.244-1 do cargo efetivo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO e nomeia concomitantemente no cargo efetivo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, conforme Acesso já realizado.

A partir de 30/06/2009, portaria nº 1511/2009 exonera FÁTIMA APARECIDA BOSSO TOLEDO, RG. 13.340.313 do cargo efetivo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO e nomeia concomitantemente no cargo efetivo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, conforme Acesso já realizado.

A partir de 30/06/2009, portaria nº 1512/2009 exonera RITA DE CÁSSIA SOTERO DE CASTRO, RG. 25.538.946-2 do cargo efetivo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO e nomeia concomitantemente no cargo efetivo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, conforme Acesso já realizado.

A partir de 30/06/2009, portaria nº 1513/2009 exonera LUCIENE RIBEIRO DA SILVA BARRETO, RG. 13.914.461 do cargo efetivo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO e nomeia concomitantemente no cargo efetivo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, conforme Acesso já realizado.

A partir de 30/06/2009, portaria nº 1514/2009 exonera MARIA LUCIA SILVA, RG. 12.175.738 do cargo efetivo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO e nomeia concomitantemente no cargo efetivo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, conforme Acesso já realizado.

A partir de 30/06/2009, portaria nº 1515/2009 exonera GISELE CRISTINA VILAS BOAS CANTADOR, RG. 28.987.015-X do cargo efetivo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO e nomeia concomitantemente no cargo efetivo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, conforme Acesso já realizado.

A partir de 30/06/2009, portaria nº 1516/2009 exonera SOLANGE ELISABETE BERGAMO SILVA, RG. 16.826.054-2 do cargo efetivo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO e nomeia concomitantemente no cargo efetivo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, conforme Acesso já realizado.

A partir de 30/06/2009, portaria nº 1517/2009 exonera ÉRICA PATRICIA MAZOTI DOS SANTOS RG. 24.760.797-6 do cargo efetivo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO e nomeia concomitantemente no cargo efetivo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, conforme Acesso já realizado.

A partir de 30/06/2009, portaria nº 1518/2009 exonera EDNA FURLAN DA SILVA RG. 18.221.447 do cargo efetivo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO e nomeia concomitantemente no cargo efetivo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, conforme Acesso já realizado.

**NOMEAÇÃO:**

Portaria nº 1519/2009, nomeia a partir de 30/06/2009, KELLY GUARIENTO, RG nº 32.933.835-3, no cargo efetivo de CONTADOR, conforme aprovação e classificação em Concurso Público já realizado.

**DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL  
DIVISÃO DE APOIO AO SERVIDOR****PLANO DE SAÚDE MUNICIPAL****Cancelamento dos dependentes beneficiários do PLANO DE SAÚDE que completaram 21 anos de idade no mês de JUNHO/2009**

RETIFICAMOS A PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS DEPENDENTES QUE COMPLETARAM 21 ANOS E SERÃO CANCELADOS A PARTIR DE 01/07/2009.

Informamos abaixo os **DEPENDENTES** dos Servidores / Pensionistas que serão excluídos a partir de **01/07/2009**, do **PLANO DE SAÚDE MUNICIPAL**, portanto após completarem 21 (vinte e um) anos de idade, limite este previsto no Artigo 4º § III da Lei Municipal nº 4706, de 31 de julho de 2001.

**Orientações aos titulares dos dependentes cancelados**

Os interessados na manutenção do Plano de Saúde Municipal para os dependentes cancelados abaixo, deverão contatar a empresa de saúde (**BENEPLAN LTDA**) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta publicação para inclusão na condição de dependente agregado (sem carências), conforme Artigo 5º Inciso I da Lei Municipal nº 4706, de 31 de julho de 2001. Salientamos que o custeio desta categoria de dependente agregado deverá ser suportado na integralidade pelo Titular, diretamente com a empresa de saúde, de acordo com o § 1º do referido artigo.

<b>DEPENDENTE A SER CANCELADO</b>	<b>GRAU</b>	<b>TITULAR DO PLANO</b>
CAMILA CARVALHO BEVILACQUA	FILHO (A)	CARLOS BEVILACQUA
FILIFE SANCHES DOS SANTOS	FILHO (A)	EDSON MARTINS DOS SANTOS
TALITHA KRETTI BORGES DA C CANESCHI	FILHO (A)	ELLEN KRETTI BORGES DA COSTA CANESCHI
AMELISA FERNANDA MORALES BAILONE	FILHO (A)	ERIKA CHRISTINA MORALES
LIVIA CONSANI SILVA	FILHO (A)	ILDENEZ CONSANI
GABRIELA CAROLINE G UNGER	FILHO (A)	IZABEL CRISTINA GHISELLI RIBEIRO
SAMUELAQUISON CAETANO	FILHO (A)	JOAO BATISTA CAETANONETO
ANDRE LUIZ CONCEICAO SILVA	FILHO (A)	LUCIA HELENA CONCEICAO DA SILVA
ALINE CRISTINA ANDRE PEREIRA	FILHO (A)	LUCIELENE APARECIDA ANDRE
SAMANTA ALVES	FILHO (A)	MARIA SILVIA BELLAI
DAYARA DOS REIS ANAYA	FILHO (A)	MARTA DOS REIS ANAYA
ERIKA APARECIDA DE AGUIAR	FILHO (A)	PAULO DE AGUIAR
TATIANE REINER PROCOPIO	FILHO (A)	PAULO SERGIO LOPO PROCOPIO
CLARISSE ANIELLA GRIJO	FILHO (A)	ROSANGELA TAKESHITA GRIJO
LARISSA ANIELLI GRIJO	FILHO (A)	ROSANGELA TAKESHITA GRIJO
LAYON MARTINS FERREIRA	FILHO (A)	VALDEMIR FERREIRA
THAYS DA SILVA SANTOS	FILHO (A)	WALDIR APARECIDO DOS SANTOS

**A devolução das carteirinhas dos cancelados deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) dias, na Secretaria da Administração, Avenida Dr. Nuno de Assis nº 14-60, Jardim Santana, 1º andar, Divisão de Apoio ao Servidor.**

O uso do plano de saúde por qualquer dependente citado acima, a partir da data desta publicação será considerado como ilegal, onde o **Titular do Plano de Saúde será responsabilizado** em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.781/94 (Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru).

# Secretaria da Educação

Maria José Majô Jandreice  
Secretária

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A diretora da **EMEI Maria Izolina Theodoro Zanetta** convoca os associados da APM a comparecerem à Assembleia Geral para eleição dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, assim como alteração do Estatuto. A primeira chamada será no dia 10 de julho de 2009, sexta-feira, às 07h e 30min, em sua sede, sito à Rua Felicíssimo Antonio Pereira, 21-40, Jardim Eugênia, CEP: 17054-015. Não havendo o comparecimento de dois terços dos associados, convocamos, em segunda chamada, às 08h, no mesmo local e data.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A diretora da **EMEII Etelvina de Araújo Almeida** convoca os associados da APM a comparecerem à Assembleia Geral para eleição dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, assim como alteração do Estatuto. A primeira chamada será no dia 10 de julho de 2009, sexta-feira, às 16h, em sua sede, sito à Rua Júlio Simões, nº 4-45, Vila Cardia. Não havendo o comparecimento de dois terços dos associados, convocamos, em segunda chamada, às 16h e 30min, no mesmo local e data.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A diretora da **EMEI Isaac Portal Roldan** convoca os associados da APM a comparecerem à Assembleia Geral para eleição dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, assim como alteração do Estatuto. A primeira chamada será no dia 10 de julho de 2009, sexta-feira, às 08h, em sua sede, sito à Rua Carlos Gomes Camargo, nº 3-81, Octavio Rasi, CEP: 17039-260. Não havendo o comparecimento de dois terços dos associados, convocamos, em segunda chamada, às 08h e 30min, no mesmo local e data.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A diretora da **EMEII Maria Helena Piçolato Amantini** convoca os associados da APM a comparecerem à Assembleia Geral para eleição dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, assim como alteração do Estatuto. A primeira chamada será no dia 10 de julho de 2009, sexta-feira, às 15h e 30min, em sua sede, sito à Rua Tomás Bosco, quadra 1, Jardim Ouro Verde, CEP: 17056-033. Não havendo o comparecimento de dois terços dos associados, convocamos, em segunda chamada, às 16h, no mesmo local e data.

## ERRATA

Torna-se sem efeito os Editais de Convocação de Assembleia Geral das APMs das seguintes unidades escolares:

- **EMEII Maria Helena Piçolato Amantini;**
- **EMEI Isaac Portal Roldan;**
- **EMEII Etelvina de Araújo Almeida e;**
- **EMEI Maria Izolina Theodoro Zanetta.**

Publicados nos Diários Oficiais do Município nº 1678 e nº 1679, dos dias 18/06/09 e 20/06/09, respectivamente.

# Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia  
Secretário

## Diretor: Edina Mangaba Bellai

### NOTIFICAÇÃO 24/2009

Em cumprimento ao Art.2º da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, ficam notificados todos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, o recebimento dos recursos federais, abaixo discriminados.

19/06/2009	FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIO	646.055,44
22/06/2009	FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIO	200.489,46
23/06/2009	FUNDEB	702.659,42
23/06/2009	ISS SIMPLES	82.526,97
23/06/2009	IPI	10.861,50
23/06/2009	ROYALTIES	10.861,50
23/06/2009	QESE	419.867,29
29/06/2009	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	156,79
29/06/2009	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	156,79
29/06/2009	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	156,79
29/06/2009	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	156,79

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

## Balancete da Receita de 01/05/2009 à 31/05/2009 - CONSOLIDADO

CODIFICAÇÃO			ARRECADÇÃO							DIFERENÇA	
Ficha	Código	Especificação da Receita	Orçada	Programada	Anterior	No Mes	Cancelada	Total Mes	Total	(Arrec-Orçada)	(Arrec- Progr.)
1	1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	479.561.245,10	221.560.975,15	187.019.174,14	50.834.025,57	3.489.809,66	47.344.215,91	234.363.390,05	-245.197.855,05	9.312.605,24
2	1100.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	97.416.611,80	49.204.254,95	42.143.211,80	6.661.335,75	116.489,13	6.544.846,62	48.688.058,42	-48.728.553,38	-632.685,66
3	1100.00.00.00	IMPOSTOS	91.667.100,00	46.808.625,05	38.344.126,22	6.349.114,60	110.966,43	6.238.118,17	44.582.244,39	-47.084.855,61	-2.337.377,09
4	1112.00.00.00	IMPOSTO SOBRE PATRIMONIO E A RENDA	55.607.100,00	31.783.625,00	26.690.072,63	3.423.472,81	46.073,39	3.377.399,42	30.067.472,05	-25.539.627,95	-1.762.226,34
5	1112.02.00.00	IMPOSTO SOBRE PROPR PREDIAL E TERRIT URB	35.400.000,00	23.364.000,00	22.005.424,80	2.098.137,11	2.697,94	2.095.439,17	24.100.863,97	-11.299.136,03	734.166,03
6	1112.02.02.00	IMPOSTO PREDIAL	24.800.000,00	16.368.000,00	15.547.236,49	1.540.587,29	2.697,94	1.537.889,45	17.085.125,94	-7.714.874,06	714.428,10
7	1112.02.01.00	IMPOSTO TERRITORIAL	10.600.000,00	6.996.000,00	6.458.188,31	557.549,82	0,10	557.549,72	7.015.738,03	-3.584.261,97	19.737,93
8	1120.00.00.00	IMPOSTO S/ RENDA E PROVENTOS QUAL QNATUR	8.747.100,00	3.644.625,00	2.086.407,80	600.057,07	483,84	599.573,23	2.685.981,03	-6.061.118,97	-959.127,81
9	1112.04.31.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO	147.100,00	61.291,65	222.870,80	81.409,72	483,84	80.925,88	303.796,68	156.696,68	242.021,19
10	1112.04.31.01	IRRF S/ RENDIMENTO DO TRABALHO	147.100,00	61.291,65	222.870,80	81.409,72	483,84	80.925,88	303.796,68	156.696,68	242.021,19
11	1112.04.34.00	IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	8.600.000,00	3.583.333,35	1.863.537,00	518.647,35	0,00	518.647,35	2.382.184,35	-6.217.815,65	-1.201.149,00
12	1112.04.34.01	IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	8.600.000,00	3.583.333,35	1.863.537,00	518.647,35	0,00	518.647,35	2.382.184,35	-6.217.815,65	-1.201.149,00
13	1112.08.00.00	IMP S/ TRANSM INTER VIVOS DE BENS IMOVEI	11.460.000,00	4.775.000,00	2.598.240,03	725.278,63	42.891,61	682.387,02	3.280.627,05	-8.179.372,95	-1.537.264,56
14	1112.08.01.00	IMP TRANSMISSAO INTER VIVOS	11.460.000,00	4.775.000,00	2.598.240,03	725.278,63	42.891,61	682.387,02	3.280.627,05	-8.179.372,95	-1.537.264,56
15	1113.00.00.00	IMPOSTO SOBRE PRODUCAO E A CIRCULACAO	36.060.000,00	15.025.000,05	11.654.053,59	2.925.641,79	64.923,04	2.860.718,75	14.514.772,34	-21.545.227,66	-575.150,75
16	1113.05.00.00	IMPOSTO S/ SERV QUALQUER NATUREZA	36.060.000,00	15.025.000,05	11.654.053,59	2.925.641,79	64.923,04	2.860.718,75	14.514.772,34	-21.545.227,66	-575.150,75
17	1113.05.01.00	IMPOSTO SOBRE SERV QUALQUER NATUREZA	24.800.000,00	10.333.333,35	7.800.011,15	1.916.613,72	54.008,02	1.862.605,70	9.662.616,85	-15.137.383,15	-724.724,52
18	1113.05.02.00	ISSQN SUBSTITUICAO TRIBUTARIA	5.600.000,00	2.333.333,35	1.877.332,80	445.366,64	146,45	445.220,19	2.322.552,99	-3.277.447,01	-10.926,81
19	1113.05.03.00	ISS SIMPLES NACIONAL	5.660.000,00	2.358.333,35	1.976.709,64	563.661,43	10.768,57	552.892,86	2.529.602,50	-3.130.397,50	160.500,58
20	1120.00.00.00	TAXAS	5.646.000,00	2.352.500,00	3.791.192,57	310.985,10	5.492,70	305.492,40	4.096.684,97	-1.549.315,03	1.738.692,27
21	1121.00.00.00	TAXA PELO EXERC PODER DE POLICIA	5.646.000,00	2.352.500,00	3.791.192,57	310.985,10	5.492,70	305.492,40	4.096.684,97	-1.549.315,03	1.738.692,27
22	1121.17.00.00	TAXA FISCALIZACAO E VIGILANCIA SANITARIA	454.000,00	189.166,65	238.510,16	37.824,57	959,23	36.865,34	275.375,50	-178.624,50	85.249,62
23	1121.17.01.00	TAXA FISCALIZ. VIGILANCIA SANITARIA - S	454.000,00	189.166,65	238.510,16	37.824,57	959,23	36.865,34	275.375,50	-178.624,50	85.249,62
24	1121.25.00.00	TAXA LIC FUNC EST COM LIND SERV	2.150.000,00	895.833,35	1.817.924,75	71.331,83	784,49	70.547,34	1.888.472,09	-261.527,91	991.854,25
25	1121.25.01.00	TAXA LIC. FUNCION EST COM LIND PREST SERV	2.150.000,00	895.833,35	1.817.924,75	71.331,83	784,49	70.547,34	1.888.472,09	-261.527,91	991.854,25
26	1121.26.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	525.000,00	218.750,00	357.947,07	14.882,41	0,00	14.882,41	372.829,48	-152.170,52	154.079,48
27	1121.26.01.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	525.000,00	218.750,00	357.947,07	14.882,41	0,00	14.882,41	372.829,48	-152.170,52	154.079,48
28	1121.27.00.00	TAXA DE APREENSAO E DEPOSITO	1.000,00	416,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-416,65
29	1121.27.01.00	TAXA DE APREENSAO E DEPOSITO	1.000,00	416,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-416,65
30	1121.29.00.00	TAXA LICENCA EXECUCAO OBRAS	1.210.000,00	504.166,65	308.824,31	107.979,63	2.790,75	105.188,88	414.013,19	-795.986,81	-92.944,21
31	1121.29.01.00	TAXA LICENCA EXECUCAO OBRAS	1.210.000,00	504.166,65	308.824,31	107.979,63	2.790,75	105.188,88	414.013,19	-795.986,81	-92.944,21
32	1121.36.00.00	TAXA DE APREENSÃO DEPOSITO OULIBERAÇÃO	15.000,00	6.250,00	3.213,40	321,34	0,00	321,34	3.534,74	-11.465,26	-2.715,26
33	1121.36.01.00	TAXA DE APREENSÃO DEPOSITO OULIBERAÇÃO	15.000,00	6.250,00	3.213,40	321,34	0,00	321,34	3.534,74	-11.465,26	-2.715,26
34	1121.99.00.00	OUTRAS TAXAS EXERC PODER POLICIA	1.291.000,00	537.916,70	1.064.772,88	78.645,32	958,23	77.687,09	1.142.459,97	-148.540,03	603.585,04
35	1121.99.01.00	TAXA SERVIÇOS BOMBEIRO	956.000,00	398.333,35	951.757,32	53.479,77	958,23	52.521,54	1.004.278,86	48.278,86	604.987,28
36	1121.99.02.00	TAXA UTILIZACAO CALÇADÃO	335.000,00	139.583,35	113.015,56	25.165,55	0,00	25.165,55	138.181,11	-196.818,89	-1.402,24
37	1130.00.00.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA	103.511,80	43.129,90	7.893,01	1.236,05	0,00	1.236,05	9.129,06	-94.382,74	-34.000,84
38	1130.01.00.00	CONTRIM EXPLOR REDE AGUA POT ESG SANIT	88.111,80	36.713,25	7.847,08	1.236,05	0,00	1.236,05	9.083,13	-79.028,67	-27.630,12
39	1130.01.01.00	CONTRIB MELHORIA AGUA POTAVEL DAE	71.088,60	29.620,25	6.890,39	1.220,85	0,00	1.220,85	8.111,24	-62.977,36	-21.509,01
40	1130.01.02.00	CONTRIB MELHORIA ESGOTO SANITARIO DAE	17.023,20	7.093,00	956,69	15,20	0,00	15,20	971,89	-16.051,31	-6.121,11
41	1130.04.00.00	CONTR MELHPARAPAVIMENTACAO OBRAS COMPL	15.400,00	6.416,65	45,93	0,00	0,00	0,00	45,93	-15.354,07	-6.370,72
42	1130.04.01.00	CONTR MELHP/P/PAVIME OBRAS COMPLEM PMB	15.400,00	6.416,65	45,93	0,00	0,00	0,00	45,93	-15.354,07	-6.370,72
43	1200.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUICOES	18.333.620,00	7.803.241,65	5.783.970,03	1.373.780,36	406,00	1.373.374,36	7.157.344,39	-11.176.275,61	-646.303,26
44	1210.00.00.00	CONTRIBUICOES SOCIAIS	14.543.620,00	6.059.841,65	4.217.165,06	1.118.646,15	0,00	1.118.646,15	5.335.811,21	-9.207.808,79	-724.030,44
45	1210.29.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIAL REGIME PROP	14.543.620,00	6.059.841,65	4.217.165,06	1.118.646,15	0,00	1.118.646,15	5.335.811,21	-9.207.808,79	-724.030,44
46	1210.29.01.00	CONTRIBUICAO PATRONAL SERVIDOR ATIVO CIV	1.000,00	416,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-416,70
47	1210.29.01.01	CONTRIB PATR SERV AT CIVIL FACULTATIVO -	500,00	208,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-500,00	-208,35
48	1210.29.01.02	CONTRIB PATR SERV AT CIVIL ENTIDADES - S	500,00	208,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-500,00	-208,35
49	1210.29.07.00	CONTRIBUICAO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	14.142.620,00	5.892.758,30	4.140.266,05	1.090.743,73	0,00	1.090.743,73	5.231.009,78	-8.911.610,22	-661.748,52
50	1210.29.07.01	CONTRIB SERVIDORES ATIVO CIVIL PMB - SS	11.650.000,00	4.854.166,65	3.467.332,09	910.785,07	0,00	910.785,07	4.378.117,16	-7.271.882,84	-476.049,49
51	1210.29.07.02	CONTRIB SERVIDORES ATIVO CIVIL DAE - SS	1.825.000,00	760.416,65	527.755,55	139.792,71	0,00	139.792,71	667.548,26	-1.157.451,74	-92.868,39
52	1210.29.07.03	CONTRIB SERVIDORES ATIVO CIVIL CAMARA -	235.000,00	97.916,65	68.686,47	16.551,98	0,00	16.551,98	85.238,45	-149.761,55	-12.678,20
53	1210.29.07.04	CONTRIB SERVIDORES ATIVO CIVIL FUNPREV -	142.120,00	59.216,65	14.083,87	4.876,26	0,00	4.876,26	18.960,13	-123.159,87	-40.256,52
54	1210.29.07.05	CONTRIB. SERV. AUXILIO DOENÇA - FUNPREV	290.000,00	120.833,35	62.035,69	18.737,71	0,00	18.737,71	80.773,40	-209.226,60	-40.059,95
55	1210.29.07.06	CONTR. SERV. ATIV. CIV. EXERC. ANTERIORE	500,00	208,35	372,38	0,00	0,00	0,00	372,38	-127,62	164,03
56	1210.29.09.00	CONTRIBUICAO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL	250.000,00	104.166,65	73.477,09	26.792,67	0,00	26.792,67	100.269,76	-149.730,24	-3.896,89
57	1210.29.09.01	CONTRIB SERV INATIVO CIVIL	250.000,00	104.166,65	73.477,09	26.792,67	0,00	26.792,67	100.269,76	-149.730,24	-3.896,89
58	1210.29.11.00	CONTRIBUICAO DE PENSIONISTA CIVIL	150.000,00	62.500,00	3.421,92	1.109,75	0,00	1.109,75	4.531,67	-145.468,33	-57.968,33
59	1210.29.11.01	CONTRIB PENSIONISTA CIVIL	150.000,00	62.500,00	3.421,92	1.109,75	0,00	1.109,75	4.531,67	-145.468,33	-57.968,33
60	1220.00.00.00	CONTRIBUICOES ECONOMICAS	3.790.000,00	1.743.400,00	1.566.804,97	255.134,21	406,00	254.728,21	1.821.533,18	-1.968.466,82	77.727,18
61	1220.29.00.00	CONTRIB P/O CUSTEIO DO SERV ILUMIN PUBL	3.790.000,00	1.743.400,00	1.566.804,97	255.134,21	406,00	254.728,21	1.821.533,18	-1.968.466,82	77.727,18
62	1220.29.01.00	CIP - CONTRIB P/CUSTEIO SERV ILUM PUBLI	3.790.000,00	1.743.400,00	1.566.804,97	255.134,21	406,00	254.728,21	1.821.533,18	-1.968.466,82	77.727,18
63	1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	22.214.762,40	9.256.150,75	12.736.614,18	4.430.808,61	26.383,93	4.404.424,68	17.141.038,86	-5.073.723,54	7.



590	1322.02.00.00	DIVIDENDOS - JUROS TDA (ITR)	0,00	0,00	34,77	0,00	0,00	0,00	34,77	34,77	34,77
74	1325.00.00.00	REMUNERACAO DEPOSITOS BANCARIOS	3.764.229,80	1.568.428,85	3.233.895,21	703.071,80	26.383,93	676.687,87	3.910.583,08	146.353,28	2.315.770,30
75	1325.01.00.00	REMUNERACAO DEPOSITOS BANCARIOS RECURSOS	2278.620,00	948.883,10	15.788.055	397.051,74	1.174,17	3.687.757	1.974.681,12	-30.821,88	10.241.408,5
76	1325.01.02.00	REC REMUN DEP BANCARIOS RECURSOS VINCL	140.000,00	58.333,35	92.467,3	22.999,77	0,00	22.999,77	115.466,80	-245.435,0	57.123,15
77	1325.01.02.01	REM DEP BANC RECUR VINCL FUNDEB	140.000,00	58.333,35	76.248,00	21.270,76	0,00	21.270,76	97.518,76	-42.481,24	39.185,41
599	1325.01.02.02	REM DEP BANC VINCL FUNDEF - ANOS ANTERIOR	0,00	0,00	9.114,80	1.689,01	0,00	1.689,01	10.803,81	10.803,81	10.803,81
633	1325.01.02.03	REM DEP BANC FUNDEB 2008	0,00	0,00	7.133,93	0,00	0,00	0,00	7.133,93	7.133,93	7.133,93
78	1325.01.03.00	REC REMUN DEP BANCARIOS REC VINCL - FUND	276.270,00	115.112,45	268.372,45	54.623,93	45,75	54.578,18	322.950,63	46.680,63	207.792,43
79	1325.01.03.01	REM DEP BANC FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	50.000,00	20.833,35	28.182,37	91,50	45,75	45,75	28.228,12	-21.771,88	7.349,02
80	1325.01.03.02	REM DEP BANC FNS - PAB - SS	100.000,00	41.666,65	39.181,60	12.035,66	0,00	12.035,66	51.217,26	-48.782,74	9.550,61
81	1325.01.03.03	REM DEP BANC FNS - DOSE CERTA FUNDO A FU	11.160,00	4.650,00	13.512,85	3.620,66	0,00	3.620,66	17.133,51	5.973,51	12.483,51
82	1325.01.03.04	REM DEP BANC FNS - PAB - PROG SAÚDE FAMI	13.000,00	5.416,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-13.000,00	-5.416,65
83	1325.01.03.05	REM DEP BANC FNS - BLOCO GESTAO SUS	2.500,00	1.041,65	17.129,00	3.085,85	0,00	3.085,85	20.214,85	17.714,85	19.173,20
84	1325.01.03.06	REM DEP BANC FNS - VIG. SANITÁRIA - SS	6.000,00	2.500,00	46,33	8,69	0,00	8,69	55,02	-5.944,98	-2.444,98
85	1325.01.03.07	REM DEP BANC FNS - TETO FIN. EPID - SS	30.000,00	12.500,00	23.167,65	5.204,29	0,00	5.204,29	28.371,94	-1.628,06	15.871,94
86	1325.01.03.08	REM DEP BANC FNS - INCENTIVO PROG. DST/A	10.800,00	4.500,00	17.983,68	3.480,86	0,00	3.480,86	21.464,54	10.664,54	16.964,54
87	1325.01.03.09	REM DEP BANC MÉDIA ALTA COMPL. AMB. HOSP.	1.500,00	625,00	51.805,23	12.101,86	0,00	12.101,86	63.907,09	62.407,09	63.282,09
88	1325.01.03.10	REM DEP BANC FNS - PROGLEITE - FORM. INF. AI	270,00	112,50	256,00	67,14	0,00	67,14	323,14	53,14	210,64
89	1325.01.03.11	REM DEP BANC FNS - SAÚDE TRABALHADOR	10.800,00	4.500,00	11.862,74	2.274,45	0,00	2.274,45	14.137,19	3.337,19	9.637,19
90	1325.01.03.12	REM DEP BANC - FDO MUN DA SAÚDE ESTADUAL	30.240,00	12.600,00	6,99	0,00	0,00	0,00	6,99	-30.233,41	-12.583,41
91	1325.01.03.13	REM DEP BANC FNS - GR. HIPERT. DIAB. ASMA. RIN	6.000,00	2.500,00	42.088,11	8.531,70	0,00	8.531,70	50.619,81	44.619,81	48.119,81
92	1325.01.03.14	REM DEP BANC PROG. NUTRIÇÃO SUPL. ALIM -	3.000,00	1.250,00	10.858,87	1.221,32	0,00	1.221,32	12.080,19	9.080,19	10.830,19
93	1325.01.03.15	REM DEP BANC - SISTEMA PENITENCIÁRIO	1.000,00	416,65	1.057,52	245,05	0,00	245,05	1.302,57	302,57	885,92
598	1325.01.03.16	REM DEP BANC - PMB - TAXAS VIG. SAÚDE	0,00	0,00	8.475,30	2.007,82	0,00	2.007,82	10.483,12	10.483,12	10.483,12
600	1325.01.03.17	REM DEP BANC RESID. TERAPEUTICA INVEST	0,00	0,00	376,82	60,40	0,00	60,40	437,22	437,22	437,22
601	1325.01.03.18	REM DEP BANC PROG. NAC. ALCOOL - SAÚDE	0,00	0,00	366,75	75,52	0,00	75,52	442,27	442,27	442,27
602	1325.01.03.19	REM DEP BANC PROG. CAPS IN	0,00	0,00	81,14	17,08	0,00	17,08	98,22	98,22	98,22
603	1325.01.03.20	REM DEP BANC CONV. PROG. E TUBERCULOSE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
618	1325.01.03.21	REM DEP BANC FAE - SS	0,00	0,00	2,41	0,91	0,00	0,91	3,32	3,32	3,32
620	1325.01.03.22	REM DEP BANC SAMU CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	640,68	120,15	0,00	120,15	760,83	760,83	760,83
622	1325.01.03.23	REM DEP BANC CONTROLE DE GLICEMIA - SS	0,00	0,00	1.290,81	373,02	0,00	373,02	1.663,83	1.663,83	1.663,83
623	1325.01.03.24	REM DEP BANC DOSE CERTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	1325.01.05.00	REC REMUN DEP BANC REC VINCL - MANUT. DESE	1.459.500,00	608.124,95	867.272,41	218.421,31	381,88	218.039,43	1.065.311,84	-374.188,16	476.805,01
95	1325.01.05.01	REM DEP DECENDIAL ANO 2008	20.000,00	8.333,35	372.178,80	62.599,10	0,00	62.599,10	434.777,90	414.777,90	426.444,55
96	1325.01.05.02	REM DEP DECENDIAL ANOS ANTERIORES A 2008	2.500,00	1.041,65	96.436,46	17.757,73	0,00	17.757,73	114.194,19	111.694,19	113.152,54
97	1325.01.05.03	REM DEP BANC REPASSE DECENDIAL 25%	80.000,00	33.333,35	16.024,47	3.306,56	0,00	3.306,56	19.331,03	-60.668,97	-14.002,32
98	1325.01.05.04	REM DEP BANC QESE - GERAL	180.000,00	75.000,00	93.871,69	17.010,06	0,00	17.010,06	110.881,75	-69.118,25	35.881,75
99	1325.01.05.05	REM DEP BANC PROG. NAC. A TRANSP. ESCOLAR	1.000,00	416,65	402	27,86	0,00	27,86	31,88	-968,12	-384,77
100	1325.01.05.06	REM DEP BANC SE TRANSP. ESCOLAR ESTADUAL	75.000,00	31.250,00	0,00	3.222,16	0,00	3.222,16	3.222,16	-71.777,84	-28.027,84
101	1325.01.05.07	REM DEP BANC FNDE/PNAC - CRECHES	10.000,00	4.166,65	307,22	24,26	0,00	24,26	331,48	-9.668,52	-3.835,17
102	1325.01.05.08	REM DEP BANC MERENDA ESCOLAR ESTADUAL	51.000,00	21.250,00	4.737,89	2.861,38	0,00	2.861,38	7.599,27	-43.400,73	-13.650,73
103	1325.01.05.09	REM DEP BANC FNDE/PNAE - PRE. ESC. ENS. F	100.000,00	41.666,65	16.297,06	763,76	381,88	381,88	16.678,94	-83.321,06	-25.369,59
104	1325.01.05.10	REM DEP BANC MERENDA PNAE - PRE. ESCOLA	30.000,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-30.000,00	-12.500,00
105	1325.01.05.11	REM DEP BANC FDO NAC. DES. EDUC. PTA	210.000,00	87.500,00	23.050,34	4.659,12	0,00	4.659,12	27.709,46	-182.290,54	-59.790,54
106	1325.01.05.12	REM DEP BANC REPASSE DECENDIAL 2009	700.000,00	291.666,65	234.185,26	99.555,92	0,00	99.555,92	333.741,18	-366.258,82	42.074,53
604	1325.01.05.13	REM DEP BANC ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	2,55	0,02	0,00	0,02	2,57	2,57	2,57
605	1325.01.05.14	REM DEP BANC ENSINO INFANTIL	0,00	0,00	6.507,05	1.275,85	0,00	1.275,85	7.782,90	7.782,90	7.782,90
662	1325.01.05.15	REM DEP BANC - MERENDA FEDERAL	0,00	0,00	3.669,60	5.357,53	0,00	5.357,53	9.027,13	9.027,13	9.027,13
107	1325.01.09.00	REC REMUN DEP BANC RECURSO VINCL - CIDE	33.750,00	14.062,50	10.757,13	2.095,87	0,00	2.095,87	12.853,00	-20.897,00	-1.209,50
108	1325.01.09.01	REM DEP BANC CIDE	33.750,00	14.062,50	10.757,13	2.095,87	0,00	2.095,87	12.853,00	-20.897,00	-1.209,50
109	1325.01.10.00	REC REMUN DEP BANC REC VINCL - FUNDO NAC. AS	41.800,00	17.416,65	10.369,59	2.103,75	0,00	2.103,75	12.473,34	-29.326,66	-4.943,31
110	1325.01.10.01	REM DEP BANC PSE - PISO ALTA COMPLEXIDADE	5.500,00	2.291,65	259,72	41,88	0,00	41,88	301,60	-5.198,40	-1.990,05
111	1325.01.10.02	REM DEP BANC PSE - PISO FIXO MÉDIA COMPL	3.500,00	1.458,35	312,00	15,02	0,00	15,02	327,02	-3.172,98	-1.131,33
112	1325.01.10.03	REM DEP BANC PSE - PISO TRANS. MÉDIA COM	4.500,00	1.875,00	102,91	19,46	0,00	19,46	122,37	-4.377,63	-1.752,63
113	1325.01.10.04	REM DEP BANC PSE - PETI. JORNADA - SS	3.500,00	1.458,35	59,84	11,22	0,00	11,22	71,06	-3.428,94	-1.387,29
114	1325.01.10.05	REM DEP BANC PSE - PISO BÁSICO TRANSIÇÃO	6.500,00	2.708,35	197,23	18,08	0,00	18,08	215,31	-6.284,69	-2.493,04
115	1325.01.10.06	REM DEP BANC PSE - PISO BÁSICO FIXO - PBF	900,00	375,00	265,36	28,01	0,00	28,01	293,37	-606,63	-81,63
116	1325.01.10.07	REM DEP BANC PSE - PISO ALTA COMPLEXIDADE	4.900,00	2.041,65	511,04	118,68	0,00	118,68	629,72	-4.270,28	-1.411,93
117	1325.01.10.08	REM DEP BANC PRO. JOVEM	11.500,00	4.791,65	810,84	194,66	0,00	194,66	1.005,50	-10.494,50	-3.786,15
118	1325.01.10.09	REM DEP BANC PSE - PISO MÉDIA COMPLEXIDA	1.000,00	416,65	326,24	86,86	0,00	86,86	413,10	-586,90	-3,55
597	1325.01.10.10	REM DEP BANC - PSE PISO BÁSICO VARIÁVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606	1325.01.10.11	REM DEP BANC PSE - BOLSA AGENTE JOVEM SS	0,00	0,00	24,69	4,63	0,00	4,63	29,32	29,32	29,32
607	1325.01.10.12	REM DEP BANC IND. GEST. DECENTRALIZ. IGD-SE	0,00	0,00	7.346,20	1.507,27	0,00	1.507,27	8.853,47	8.853,47	8.853,47
608	1325.01.10.13	REM DEP BANC SENAI - SS	0,00	0,00	3,36	0,00	0,00	0,00	3,36	3,36	3,36
609	1325.01.10.14	REM DEP BANC PSE BOLSA FAMÍLIA - SS	0,00	0,00	1,24	0,00	0,00	0,00	1,24	1,24	1,24
654	1325.01.10.15	REM DEP BANC - PISO VARIÁVEL MÉDIA COMPL	0,00	0,00	148,92	57,98	0,00	57,98	206,90	206,90	206,90
119	1325.01.99.00	REC REMUN OUTROS DEP BANC RECURSOS VINCLU	327.200,00	136.333,20	329.552,24	96.847,11	746,54	96.100,57	425.652,81	98.452,81	288.573,07
120	1325.01.99.01	REM DEP BANC FAMA	100,00	41,65	197,50	29,82	0,00	29,82	127,32	127,32	185,67
121	1325.01.99.02	REM DEP BANC FEPAC	100,00	41,65	164,96	62,83	0,00	62,83	227,79	127,79	186,14
122	1325.01.99.03	REM DEP BANC FUNDO MUN. MEIO AMBIENTE	1.000,00	416,65	6.071,23	1.130,31	0,00	1.130,31	7.201,54	6.201,54	6.784,89
123	1325.01.99.04	REM DEP BANC FUNDO MUN. ZOLÓGICO	40.000,00	16.666,65	30.502,98	6.027,41	0,00	6.027,41	36.530,39	-3.469,61	19.863,74
124	1325.01.99.05	REM DEP BANC FUNDO MUN. TURISMO	100,00	41,65	44,68	9,38	0,00	9,38	54,06	-45,94	12,41
125	1325.01.99.06	REM DEP BANC FUNDO MUN. BOMBEIROS	40.000,00	16.666,65	22.528,59	8.287,28	0,00	8.287,28	30.815,87	-9.184,13	14.149,22
126	1325.01.99.07	REM DEP BANC FEHIDRO TIETE JACARÉ - SEMM	7.200,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.200,00	-3.000,00
127	1325.01.99.08	REM DEP BANC ASSOC. CENTRO OESTE BAURU-AR	100,00	41,65	39,94	8,40	0,00	8,40	48,34	-51,66	6,69
128	1325.01.99.09	REM DEP BANC ALIENAÇÕES DE BENS	30.000,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-30.000,00	-12.500,00
129	1325.01.99.10	REM DEP BANC CONTR. ILUM. PÚBLICA - CIP	2.000,00	833,35	1.538,00	1.033,71	689,14	344,57	1.882,57	-117,43	360,08
130	1325.01.99.11	REM DEP BANC SEP/UAM ERPLAN	3.000,00	1.250,00	9.881,28	214,08	0,00	214,08	10.095,36	7.095,36	8.845,36
131	1325.01.99.12	REM DEP BANC CONV. SECRET. ADMINISTRAÇÃO	15.000,00	6.250,00	7.319,60	1.054,82	0,0				

134	1325.01.99.15	REM DEP BANC FDO MUN CRIA/ADOL - BANESPA	1.000,00	416,65	3.405,10	0,00	0,00	0,00	3.405,10	2.405,10	2.988,45
135	1325.01.99.16	REM DEP BANC CONV OBRAS INF EST URBANA	9.000,00	3.750,00	14.831,60	3.031,80	0,00	3.031,80	17.863,40	8.863,40	14.113,40
136	1325.01.99.17	REM DEP BANC PROJETO FUNDAÇÃO TELEFONICA	20.000,00	8.333,35	6.622,53	2.015,43	0,00	2.015,43	8.637,96	-11.362,04	304,61
137	1325.01.99.18	REM DEP BANC CONV. AQUIS. FABRICA BLOQUE	1.000,00	416,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-416,65
138	1325.01.99.19	REM DEP BANC FUNDO INFRA ESTRUTURA - OBR	150.000,00	62.500,00	209.264,32	69.111,12	0,00	69.111,12	278.375,44	128.375,44	215.875,44
139	1325.01.99.20	REM DEP BANC FEHIDRO - COR. MADUREIRA -	700,00	291,65	11,01	2,75	0,00	2,75	13,76	-686,24	-277,89
581	1325.01.99.21	REM DEP BANC CONV EST REF EST DIST EDMUN	0,00	0,00	7.456,41	1.558,93	0,00	1.558,93	9.015,34	9.015,34	9.015,34
582	1325.01.99.22	REM DEP BANC F MUN CRIA/ADOLESC - BCO BRA	0,00	0,00	3.306,92	687,04	0,00	687,04	3.993,96	3.993,96	3.993,96
610	1325.01.99.23	REM DEP BANC PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL FM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
611	1325.01.99.24	REM DEP BANC PROTEÇÃO BÁSICA FMAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
612	1325.01.99.25	REM DEP BANC - PMB - SENAT	0,00	0,00	211,83	44,51	0,00	44,51	256,34	256,34	256,34
619	1325.01.99.26	REM DEP BANC PROG QUALIF GER REND OF CAL	0,00	0,00	88,80	18,93	0,00	18,93	107,73	107,73	107,73
621	1325.01.99.27	REM DEP BANC FDO M SOLIDARIEDADE BAURU	0,00	0,00	58,68	12,34	0,00	12,34	71,02	71,02	71,02
624	1325.01.99.28	REM DEP BANC FEHIDRO	0,00	0,00	78,79	0,00	57,40	-57,40	21,39	21,39	-36,01
674	1325.01.99.29	REND DEP BANC FMDCA-REC PROP-36980-2	0,00	0,00	1.278,32	1.419,25	0,00	1.419,25	2.697,57	2.697,57	2.697,57
140	1325.02.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS RECURSOS NAO V	1.485.709,80	619.045,75	1.655.074,66	306.020,06	25.209,76	280.810,30	1.935.884,96	450.175,16	1.291.629,45
141	1325.02.01.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE P	0,00	0,00	5.049,64	891,54	565,56	325,98	5.375,62	5.375,62	4.810,06
574	1325.02.01.01	REND POUP - PLHIS AFOJO ELAB DE PLANOS H	0,00	0,00	1.553,64	311,12	0,00	311,12	1.864,76	1.864,76	1.864,76
575	1325.02.01.02	REND POUP - CONV FED FNHIS PQ REAL	0,00	0,00	3.058,60	505,68	505,68	0,00	3.058,60	3.058,60	2.552,92
576	1325.02.01.03	REND POUP - CONV FED FNHIS STA CANDIDA	0,00	0,00	90,53	14,97	14,97	0,00	90,53	90,53	75,56
577	1325.02.01.04	REND POUP - CONV FED FNHIS VILA CELINA	0,00	0,00	90,53	14,97	14,97	0,00	90,53	90,53	75,56
578	1325.02.01.05	REND POUP - CONV FED FNHIS POUADA	0,00	0,00	90,53	14,97	14,97	0,00	90,53	90,53	75,56
579	1325.02.01.06	REND POUP - CONV FED FNHIS JD IVONE	0,00	0,00	90,53	14,97	14,97	0,00	90,53	90,53	75,56
580	1325.02.01.07	REND POUP - CONV FED FNHIS JD MARISE	0,00	0,00	75,28	14,86	0,00	14,86	90,14	90,14	90,14
142	1325.02.99.00	REMUN OUTROS DEPOSITOS RECURSOS NAO VINC	1.485.709,80	619.045,75	1.650.025,02	305.128,52	24.644,20	280.484,32	1.930.509,34	444.799,54	1.286.819,39
143	1325.02.99.01	REM DEP BANC NAO VINC - PMB	1.350.000,00	562.500,00	1.512.161,88	267.192,51	24.644,20	242.548,31	1.754.710,19	404.710,19	1.167.565,99
144	1325.02.99.02	REM DEP BANC NÃO VINCULADOS - DAE	135.709,80	56.545,75	82.345,38	24.566,42	0,00	24.566,42	106.911,80	-28.798,00	50.366,05
651	1325.02.99.03	REM DEP BANC NÃO VINCULADOS - EMDURB	0,00	0,00	54.909,35	10.450,29	0,00	10.450,29	65.359,64	65.359,64	65.359,64
652	1325.02.99.04	REM DEP BANC DEP JUDICIAL - EMDURB	0,00	0,00	608,41	2.919,30	0,00	2.919,30	3.527,71	3.527,71	3.527,71
145	1326.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS	1.200.000,00	500.000,00	832.713,06	187.013,28	0,00	187.013,28	1.019.726,34	-180.273,66	519.726,34
146	1326.01.00.00	REM DE DEP ESPECIAIS - FTE - DAE	1.200.000,00	500.000,00	832.713,06	187.013,28	0,00	187.013,28	1.019.726,34	-180.273,66	519.726,34
147	1328.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS	16.942.109,00	7.059.212,05	8.549.041,66	3.513.788,88	0,00	3.513.788,88	12.062.830,54	-4.879.278,46	5.003.618,49
148	1328.10.00.00	REM DOS INVESTIMENTOS DO RPPS EM RENDA F	12.744.511,00	5.310.212,90	4.935.062,71	1.164.412,59	0,00	1.164.412,59	6.099.475,30	-6.645.035,70	789.262,40
149	1328.10.01.00	REM DOS INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA	12.744.511,00	5.310.212,90	4.935.062,71	1.164.412,59	0,00	1.164.412,59	6.099.475,30	-6.645.035,70	789.262,40
150	1328.20.00.00	REM DOS INVESTIMENTOS DO RPPS EM RENDA V	4.197.598,00	1.748.999,15	3.613.978,95	2.349.376,29	0,00	2.349.376,29	5.963.355,24	1.765.757,24	4.214.356,09
151	1328.20.01.00	REM DOS INVESTIMENTOS EM RENDA VARIÁVEL	4.197.598,00	1.748.999,15	3.613.978,95	2.349.376,29	0,00	2.349.376,29	5.963.355,24	1.765.757,24	4.214.356,09
152	1329.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.000,00	416,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-416,65
153	1329.01.00.00	OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS -	1.000,00	416,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-416,65
154	1330.00.00.00	RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	46.700,00	19.458,35	32.718,82	3.923,81	0,00	3.923,81	36.642,63	-10.057,37	17.184,28
155	1333.00.00.00	REC CONCESSAO E PERMISSOES DIR USO BENS	46.700,00	19.458,35	32.718,82	3.923,81	0,00	3.923,81	36.642,63	-10.057,37	17.184,28
156	1333.01.00.00	REC CONCESSAO DIREITO REAL USO AREA PUB	46.700,00	19.458,35	32.718,82	3.923,81	0,00	3.923,81	36.642,63	-10.057,37	17.184,28
157	1333.01.01.00	RECEITA DE PERMISSAO DE USO PMB	46.700,00	19.458,35	32.718,82	3.923,81	0,00	3.923,81	36.642,63	-10.057,37	17.184,28
158	1390.00.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	19.639,84	8.183,30	4,50	0,00	0,00	0,00	4,50	-19.635,34	-8.178,80
159	1390.01.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS FUNPREV	500,00	208,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-500,00	-208,35
160	1390.02.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS DAE	19.139,84	7.974,95	4,50	0,00	0,00	0,00	4,50	-19.135,34	-7.970,45
161	1600.00.00.00	RECEITAS DE SERVICOS	60.238.104,40	25.099.210,15	20.110.299,95	5.070.590,28	21.221,87	5.049.368,41	25.159.668,36	-35.078.436,04	39.236,34
162	1600.03.00.00	SERVICOS DE TRANSPORTES	2.179.580,00	908.158,35	798.423,53	195.076,61	0,00	195.076,61	993.500,14	-1.186.079,86	85.341,79
163	1600.03.01.00	SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIARIO	595.580,00	248.158,35	256.399,95	57.755,66	0,00	57.755,66	314.155,61	-281.424,39	65.997,26
164	1600.03.01.01	TAXA DE GERENCIAMENTO EMDURB	510.000,00	212.500,00	231.015,74	52.882,21	0,00	52.882,21	283.897,95	-226.102,05	71.397,95
165	1600.03.01.02	VENDA DE CARTEIRINHAS EMDURB	2.200,00	916,65	765,00	125,00	0,00	125,00	890,00	-1.310,00	-26,65
166	1600.03.01.03	TRANSFERENCIA PROPRIETARIOS EMDURB	12.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-12.000,00	-5.000,00
167	1600.03.01.04	SUBST VEICULO TAXI ESCOLAR EMDURB	2.000,00	833,35	200,40	183,70	0,00	183,70	384,10	-1.615,90	-449,25
168	1600.03.01.05	PERMUTA DO LOCAL EMDURB	380,00	158,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-380,00	-158,35
169	1600.03.01.06	ALVARA TAXI/ESCOLAR EMDURB	49.000,00	20.416,65	19.102,62	101,00	0,00	101,00	19.203,62	-29.796,38	-1.213,03
170	1600.03.01.07	ALVARA MOTO TAXI EMDURB	20.000,00	8.333,35	4.801,28	3.333,00	0,00	3.333,00	8.134,28	-11.865,72	-199,07
634	1600.03.01.08	GERENCIAMENTO TRANSP ESPECIAL - EMDURB	0,00	0,00	514,91	1.130,75	0,00	1.130,75	1.645,66	1.645,66	1.645,66
171	1600.03.06.00	SERVICOS DE TERMINAIS RODOVIARIOS	1.584.000,00	660.000,00	542.023,58	137.320,95	0,00	137.320,95	679.344,53	-904.655,47	19.344,53
172	1600.03.06.01	TARIFA DE EMBARQUE EMDURB	1.050.000,00	437.500,00	372.252,78	95.636,55	0,00	95.636,55	467.889,33	-582.110,67	30.389,33
173	1600.03.06.02	TARIFA DE SANITARIO EMDURB	150.000,00	62.500,00	50.531,30	12.697,70	0,00	12.697,70	63.229,00	-86.771,00	729,00
174	1600.03.06.03	TARIFA ESTACIONAMENTO EMDURB	350.000,00	145.833,35	107.414,70	26.239,70	0,00	26.239,70	133.654,40	-216.345,60	-12.178,95
175	1600.03.06.04	TARIFA GUARDA VOLUMES EMDURB	34.000,00	14.166,65	11.824,80	2.747,00	0,00	2.747,00	14.571,80	-19.428,20	405,15
643	1600.12.01.00	PRESTAÇÃO DE SERV DE INFORMATICA - EMDUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	1600.13.00.00	SERVICOS ADMINISTRATIVOS	760.698,58	316.957,65	205.011,61	98.268,89	21.221,87	77.047,02	282.058,63	-478.639,95	-56.120,89
177	1600.13.01.00	SERVICOS DE INSCRICAO EM CONCURSOS PUBLI	60.000,00	25.000,00	42.808,00	35.860,00	75,00	35.785,00	78.593,00	18.593,00	53.518,00
178	1600.13.01.01	SERV INSCR CONCURSOS PUBLICOS PMB	58.000,00	24.166,65	38.148,00	20.610,00	75,00	20.535,00	58.683,00	683,00	34.441,35
179	1600.13.01.02	PROCESSO SELETIVO - EMDURB	2.000,00	833,35	4.660,00	15.250,00	0,00	15.250,00	19.910,00	17.910,00	19.076,65
180	1600.13.02.00	SERVICOS DE VENDAS DE EDITAIS	2.280,00	950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.280,00	-950,00
181	1600.13.02.01	SERVIÇO VENDA DE EDITAIS PMB	2.000,00	833,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00	-833,35
182	1600.13.02.02	RETIRADA DE EDITAL - EMDURB	280,00	116,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-280,00	-116,65
183	1600.13.04.00	SERVICOS DE EXPEDICAO DE CERTIFICADOS	9.359,43	3.899,75	2.875,16	808,55	0,00	808,55	3.683,71	-5.675,72	-216,04
184	1600.13.04.01	SERV DE EXPEDICAO DE CERTIFICADO DAE	9.359,43	3.899,75	2.875,16	808,55	0,00	808,55	3.683,71	-5.675,72	-216,04
185	1600.13.06.00	SERVICOS FORNECIMENTO LISTAGENS	1.000,00	416,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-416,65
186	1600.13.06.01	SERV FORNECIMENTO LISTAGENS PMB	1.000,00	416,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-416,65
187	1600.13.07.00	SERVICOS FOTOCOPIAS COPIAS HELIOGRAFICAS	14.559,15	6.066,30	909,53	185,37	0,00	185,37	1.094,90	-13.464,25	-4.971,40
188	1600.13.07.01	SERV FOTOCOPIAS COPIAS HELIOG DAE	14.039,15	5.849,65	830,23	155,27	0,00	155,27	985,50	-13.053,65	-4.864,15
189	1600.13.07.02	TIRAGEM DE COPIAS - EMDURB	520,00	216,65	56,80	30,10	0,00	30,10	86,90	-433,10	-129,75
660	1600.13.07.03	TIRAGEM DE COPIAS - FUNPREV	0,00	0,00	22,50	0,00	0,00	0,00	22,50	22,50	22,50
190	1600.13.99.00	OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	673.500,00	280.624,95	158.418,92	61.414,97	21.146,87	40.268,10			

194	1600.14.00.00	SERVICO DE INSPECAO E FISCALIZACAO	51.476,87	21.448,70	37.472,90	9.179,32	0,00	9.179,32	46.652,22	-4.824,65	25.203,52
195	1600.14.01.00	SERVICO DE INSPECAO E FISCALIZACAO DAE	51.476,87	21.448,70	37.472,90	9.179,32	0,00	9.179,32	46.652,22	-4.824,65	25.203,52
196	1600.18.00.00	SERVICO REPARACAO, MANUTENCAO INSTALACAO	135.711,75	56.546,55	80.808,35	18.544,71	0,00	18.544,71	99.353,06	-36.358,69	42.806,51
197	1600.18.01.00	SERV DE REPARACAO MANUT INSTAL DAE	135.711,75	56.546,55	80.808,35	18.544,71	0,00	18.544,71	99.353,06	-36.358,69	42.806,51
198	1600.20.00.00	SERV CONSULTAASSIS TECNICAANALISE PRO	4.679,72	1.949,90	826,64	400,00	0,00	400,00	1.226,64	-3.453,08	-723,26
199	1600.20.01.00	SERV CONS ASSIST TECN ANALISE PROJ DAE	4.679,72	1.949,90	826,64	400,00	0,00	400,00	1.226,64	-3.453,08	-723,26
201	1600.41.00.00	SERVICO CAPTACAO ADUCAO TRAT RES DIST AG	26.942.844,29	11.226.185,10	8.835.560,66	2.113.638,95	0,00	2.113.638,95	10.949.199,61	-15.993.644,68	-276.985,49
202	1600.41.01.00	SERV DISTRIB AGUA P/CONS AUFERIDO DAE	26.919.445,71	11.216.435,70	8.834.065,88	2.113.433,48	0,00	2.113.433,48	10.947.499,36	-15.971.946,35	-268.936,34
203	1600.41.02.00	OUTROS SERV DISTRIBUICAO AGUA DAE	23.398,58	9.749,40	1.494,78	205,47	0,00	205,47	1.700,25	-21.698,33	-8.049,15
204	1600.42.00.00	SERVICO COLETA TRANSP TRAT DEST FIN ESGO	28.196.665,05	11.748.610,40	9.243.843,22	2.405.352,57	0,00	2.405.352,57	11.649.195,79	-16.547.469,26	-99.414,61
205	1600.42.01.00	SERV COLETA DE ESGOTO P/ CONSAUFERIDO D	16.728.978,17	6.970.407,55	5.588.853,58	1.455.917,61	0,00	1.455.917,61	7.044.771,19	-9.684.206,98	74.363,64
206	1600.42.02.00	OUTROS SERV COLETAS DAE	88.914,60	37.047,75	88.847,50	13.587,94	0,00	13.587,94	102.435,44	13.520,84	65.387,69
207	1600.42.03.00	TRATAMENTO DE ESGOTO DAE	11.378.772,28	4.741.155,10	3.566.142,14	935.847,02	0,00	935.847,02	4.501.989,16	-6.876.783,12	-239.165,94
208	1600.43.00.00	SERV COLETA TRANSP TRAT DEST FIN RES SOL	55.500,00	23.125,00	214.453,32	28.487,84	0,00	28.487,84	242.941,16	187.441,16	219.816,16
209	1600.43.01.00	COLETA CLINICA FARMACIAS - EMDURB	50.000,00	20.833,35	17.882,64	594,00	0,00	594,00	18.476,64	-31.523,36	-2.356,71
210	1600.43.02.00	COLETA CLINICA VETERINARIA - EMDURB	5.500,00	2.291,65	1.725,75	0,00	0,00	0,00	1.725,75	-3.774,25	-565,90
635	1600.43.03.00	OPERAÇÃO ATERRO SANITÁRIO - EMDURB	0,00	0,00	138.757,03	25.874,74	0,00	25.874,74	164.631,77	164.631,77	164.631,77
636	1600.43.04.00	COLETA HOSPITALAR - EMDURB	0,00	0,00	55.076,40	1.380,00	0,00	1.380,00	56.456,40	56.456,40	56.456,40
637	1600.43.05.00	RECEB. LÂMPADAS P/DESC ECOLOGICO - EMDURB	0,00	0,00	1.011,50	639,10	0,00	639,10	1.650,60	1.650,60	1.650,60
644	1600.43.06.00	COLETA DOMICILIAR - EMDURB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
645	1600.43.07.00	COLETA DE GALHOS ( PARTICULAR ) - EMDURB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
646	1600.43.08.00	VARRIÇÃO DE RUAS PUBLICAS (PART.) - EMDU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
211	1600.46.00.00	SERVICOS DE CEMITERIOS	227.820,00	94.925,00	68.785,80	18.870,00	0,00	18.870,00	87.655,80	-140.164,20	-7.269,20
212	1600.46.01.00	CONCESSAO DE USO DE JAZIGOS EMDURB	91.000,00	37.916,65	31.581,00	7.222,00	0,00	7.222,00	38.803,00	-52.197,00	886,35
213	1600.46.02.00	EMISSAO DOC SEGUNDA VIA EMDURB	5.800,00	2.416,65	1.359,00	264,00	0,00	264,00	1.623,00	-4.177,00	-793,65
214	1600.46.03.00	TAXA DE SEPULTAMENTO EMDURB	68.000,00	28.333,35	22.706,20	5.728,00	0,00	5.728,00	28.434,20	-39.565,80	100,85
215	1600.46.04.00	EXUMACOES EMDURB	1.700,00	708,35	394,00	228,00	0,00	228,00	622,00	-1.078,00	-86,35
216	1600.46.05.00	REFORMAS EMDURB	16.000,00	6.666,65	4.628,00	1.919,00	0,00	1.919,00	6.547,00	-9.453,00	-119,65
217	1600.46.06.00	CONTRUÇÕES DE GAVETAS - EMDURB	320,00	133,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-320,00	-133,35
218	1600.46.07.00	SERVIÇO FUNERÁRIO - EMDURB	30.000,00	12.500,00	8.117,60	3.509,00	0,00	3.509,00	11.626,60	-18.373,40	-873,40
219	1600.46.08.00	GERENCIAMENTO DA FUNERÁRIA - EMDURB	15.000,00	6.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-15.000,00	-6.250,00
220	1600.48.00.00	SERVICO DE RELIGAMENTO DE AGUA	154.430,61	64.346,10	60.822,06	16.817,75	0,00	16.817,75	77.639,81	-76.790,80	13.293,71
221	1600.48.01.00	SERVICO DE RELIGAMENTO DE AGUA DAE	154.430,61	64.346,10	60.822,06	16.817,75	0,00	16.817,75	77.639,81	-76.790,80	13.293,71
222	1600.99.00.00	OUTROS SERVICOS	1.528.697,53	636.957,40	564.291,86	165.953,64	0,00	165.953,64	730.245,50	-798.452,03	93.288,10
223	1600.99.01.00	DEMARCAÇÃO DE SOLO - EMDURB	20.000,00	8.333,35	17.627,87	3.658,96	0,00	3.658,96	21.286,83	1.286,83	12.953,48
224	1600.99.02.00	PLACA DE SINALIZAÇÃO - EMDURB	17.000,00	7.083,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-17.000,00	-7.083,35
225	1600.99.03.00	AREA VERDE - EMDURB	950.000,00	395.833,35	318.893,50	85.558,50	0,00	85.558,50	404.452,00	-545.548,00	8.618,65
226	1600.99.04.00	IMPLANTAÇÃO E MANUT. SEMAFAROS - EMDURB	2.000,00	833,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00	-833,35
227	1600.99.05.00	AREA AZUL - EMDURB	155.000,00	64.583,35	53.688,33	14.858,76	0,00	14.858,76	68.547,09	-86.452,91	3.963,74
228	1600.99.06.00	OUTROS SERVIÇOS - DAE	369.697,53	154.040,65	157.728,70	58.191,88	0,00	58.191,88	215.920,58	-153.776,95	61.879,93
229	1600.99.07.00	QUOTA MANUT. CONS. LIMPEZA (QMCL) - EMDU	15.000,00	6.250,00	7.660,95	2.101,09	0,00	2.101,09	9.762,04	-5.237,96	3.512,04
638	1600.99.08.00	TAXA DE INTERDIÇÃO DE RUAS - EMDURB	0,00	0,00	8.429,74	1.584,45	0,00	1.584,45	10.014,19	10.014,19	10.014,19
657	1600.99.09.00	POSTES P/PLACAS DE SINALIZAÇÃO - EMDURB	0,00	0,00	262,77	0,00	0,00	0,00	262,77	262,77	262,77
230	1700.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	259.176.567,70	120.955.793,05	98.397.162,55	23.415.868,50	3.321.094,94	20.094.773,56	118.491.936,11	-140.684.631,59	-5.784.951,88
231	1720.00.00.00	TRANSF INTERGOVERNAMENTAIS	256.354.912,70	119.780.103,50	98.011.232,55	22.267.242,09	3.321.094,94	18.946.147,15	116.957.379,70	-139.397.533,00	-6.143.818,74
232	1721.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	61.856.087,31	26.068.976,25	20.040.019,55	7.384.133,27	1.232.889,68	6.151.243,59	26.191.263,14	-35.664.824,17	-1.110.602,79
233	1721.01.00.00	PARTICIPACAO DA RECEITA DA UNIAO	34.314.000,00	14.296.006,65	10.981.518,97	3.433.859,09	184.511,97	3.249.347,12	14.230.866,09	-20.083.133,91	-249.652,53
234	1721.01.02.00	CP FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	34.300.000,00	14.291.666,65	10.967.257,42	3.430.901,40	183.432,57	3.247.468,83	14.214.726,25	-20.085.273,75	-260.372,97
235	1721.01.05.00	CP IMP SI/PROP TERR RURAL	14.000,00	4.340,00	14.261,55	2.957,69	1.079,40	1.878,29	16.139,84	2.139,84	10.720,44
236	1721.22.00.00	TRANSF COMPENS FINANC EXPLOR RECUR NATUR	908.000,00	378.333,30	230.804,89	90.517,43	26.635,22	63.882,21	294.687,10	-613.312,90	-110.281,42
237	1721.22.20.00	COMP FINANC EXTRA MINERAIS CFEM	298.000,00	124.166,65	136.081,67	37.246,99	0,00	37.246,99	173.328,66	-124.671,34	49.162,01
238	1721.22.70.00	CP FUNDO ESPECIAL PETROLEO FEP	610.000,00	254.166,65	94.723,22	53.270,44	26.635,22	26.635,22	121.358,44	-488.641,56	-159.443,43
239	1721.33.00.00	TR REC SIST UNICO SAUDE SUS REP FUNDO A	17.288.050,31	7.203.354,20	5.441.704,84	2.297.956,30	1.007.745,84	1.290.210,46	6.731.915,30	-10.556.135,01	-1.479.184,74
240	1721.33.01.00	FNS - PAB FIXO - SS	5.678.716,00	2.366.131,65	2.015.491,68	1.511.618,76	1.007.745,84	503.872,92	2.519.364,60	-3.159.351,40	-854.512,89
241	1721.33.02.00	FNS - PAB PROGRAMA AGENTE COMUN SAUDE -	838.750,06	349.479,20	119.686,00	34.279,00	0,00	34.279,00	153.965,00	-684.785,06	-195.514,20
242	1721.33.03.00	FNS - PAB PROGRAMA SAUDE NA FAMILIA - SS	1.029.735,25	429.056,35	170.400,00	53.200,00	0,00	53.200,00	223.600,00	-806.135,25	-205.456,35
243	1721.33.04.00	FNS - PAB TUBERCULOSE - SS	35.000,00	14.583,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-35.000,00	-14.583,35
244	1721.33.05.00	FNS - PAB VIGILANCIA SANITARIA - SS	21.623,04	9.009,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-21.623,04	-9.009,60
245	1721.33.06.00	FNS - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA	1.459.000,00	607.916,65	475.054,72	118.763,68	0,00	118.763,68	593.818,40	-865.181,60	-14.098,25
246	1721.33.07.00	FNS - TETO FINANCEIRO VIG. SAUDE	870.991,60	362.913,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-870.991,60	-362.913,15
247	1721.33.08.00	FNS - INCENT PROGRAMA DST AIDS - SS	238.894,00	99.539,15	80.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	100.000,00	-138.894,00	460,85
248	1721.33.09.00	FNS - MAC - CENTRO ESPECIALIZADES ODONTO	104.100,00	43.375,00	44.000,00	8.800,00	0,00	8.800,00	52.800,00	-51.300,00	9.425,00
249	1721.33.10.00	FNS - PROGRAMA LEITE-FORMULA INF AIDS -	8.271,86	3.446,60	11.002,70	0,00	0,00	0,00	11.002,70	2.730,84	7.556,10
250	1721.33.11.00	FNS - MAC - SAUDE DO TRABALHADOR - SS	322.200,00	134.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-322.200,00	-134.250,00
251	1721.33.12.00	FNS - MAC - SAMU - SS	1.175.760,00	489.900,00	981.000,00	109.000,00	0,00	109.000,00	1.090.000,00	-85.760,00	600.100,00
252	1721.33.13.00	FNS - MAC - TETO MUNICIPAL (ANTIGO FAE)	2.500.000,00	1.041.666,65	1.000.052,36	317.042,43	0,00	317.042,43	1.317.094,79	-1.182.905,21	275.428,14
253	1721.33.14.00	FNS - MAC - FAEC	2.487.090,10	1.036.287,55	20.865,35	0,00	0,00	0,00	20.865,35	-2.466.224,75	-1.015.422,20
254	1721.33.15.00	VIGISUS	51.000,00	21.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-51.000,00	-21.250,00
255	1721.33.16.00	FNS - PAB INC. SAUDE FAMILIA EQUIPAMENTO	67.000,00	27.916,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-67.000,00	-27.916,65
256	1721.33.17.00	GESTÃO SUS - PROGRAMA FAN	40.000,00	16.666,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-40.000,00	-16.666,65
257	1721.33.18.00	INC. CASA DE APOIO DST/AIDS	28.800,00	12.000,00	7.200,00	4.800,00	0,00	4.800,00	12.000,00	-16.800,00	0,00
258	1721.33.19.00	INCENTIVO PROG. VIG. SANITARIA	140.579,40	58.574,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-140.579,40	-58.574,75
259	1721.33.20.00	FNS - PAB AGENTE COMUNITARIO	450,00	187,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-450,00	-187,50
260	1721.33.21.00	PRO SAUDE - USC	174.489,00	72.703,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-174.489,00	-72.703,75

265	1721.34.03.00	FNAS PSE - PISO TRANSIÇÃO MÉDIA COMPLEXI	117.000,00	48.750,00	39.000,00	9.750,00	0,00	9.750,00	48.750,00	-68.250,00	0,00
266	1721.34.04.00	FNAS PSE - PETI JORNADA - SS	46.320,00	19.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-46.320,00	-19.300,00
267	1721.34.05.00	FNAS PSE - PISO BASICO TRANSIÇÃO - PBT	166.200,00	69.250,00	69.220,60	13.844,12	0,00	13.844,12	83.064,72	-83.135,28	13.814,72
268	1721.34.06.00	FNAS PSE - PISO BASICO FIXO - PBF	216.000,00	90.000,00	72.000,00	18.000,00	0,00	18.000,00	90.000,00	-126.000,00	0,00
269	1721.34.07.00	FNA PSE - PISO ALTA COMPLEXIDADE II	72.000,00	30.000,00	40.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	50.000,00	-22.000,00	20.000,00
270	1721.34.08.00	INDICE GESTÃO DECENTRALIZADA IGD - SEBES	150.000,00	62.500,00	27.535,19	22.394,64	13.996,65	8.397,99	35.933,18	-114.066,82	-40.563,47
271	1721.34.09.00	FNAS PSE - PRO JOVEM	287.000,00	119.583,35	95.475,00	23.868,75	0,00	23.868,75	119.343,75	-167.656,25	-239,60
272	1721.34.10.00	FNAS PSE - PISO ALTA COMPLEXIDADE III	24.800,00	10.333,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-24.800,00	-10.333,35
629	1721.34.11.00	FNAS PSE - PISO FIXO MEDIA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	8.272,00	2.068,00	0,00	2.068,00	10.340,00	10.340,00	10.340,00
631	1721.34.12.00	FNAS PSE - PISO VARIÁVEL MÉDIA COMPLEXID	0,00	0,00	22.000,00	5.500,00	0,00	5.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00
273	1721.35.00.00	TRANSF RECUR FD NAC DESENV EDUC - FNDE	7.635.000,00	3.469.250,00	2.677.552,86	700.655,96	0,00	700.655,96	3.378.208,82	-4.256.791,18	-91.041,18
274	1721.35.01.00	TRANSFERENCIA DO SALARIO EDUCACAO	5.400.000,00	2.538.000,00	2.106.473,64	411.997,20	0,00	411.997,20	2.518.470,84	-2.881.529,16	-19.529,16
275	1721.35.01.01	QUOTA SALARIO EDUCACAO LIVRE	5.400.000,00	2.538.000,00	2.106.473,64	411.997,20	0,00	411.997,20	2.518.470,84	-2.881.529,16	-19.529,16
276	1721.35.03.00	TRANSF DIRETAS FNDE PROG NAC ALIM ESC P	2.200.000,00	916.666,65	567.450,40	283.725,20	0,00	283.725,20	851.175,60	-1.348.824,40	-65.491,05
277	1721.35.03.01	FNDE - PNAE-MERENDA- ENS FUNDAM	1.584.000,00	660.000,00	317.266,40	158.633,20	0,00	158.633,20	475.899,60	-1.108.100,40	-184.100,40
278	1721.35.03.02	FNDE - PNAC - MERENDA-CRECHES	121.000,00	50.416,65	26.417,60	13.208,80	0,00	13.208,80	39.626,40	-81.373,60	-10.790,25
279	1721.35.03.03	FNDE - PNAP - MERENDA PRÉ-ESCOLA	495.000,00	206.250,00	90.904,00	45.452,00	0,00	45.452,00	136.356,00	-358.644,00	-69.894,00
661	1721.35.03.04	FNDE - MERENDA FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
666	1721.35.03.05	FNDE-PNAEM-MERENDA ENSINO MEDIO	0,00	0,00	98.762,40	49.381,20	0,00	49.381,20	148.143,60	148.143,60	148.143,60
667	1721.35.03.06	FNDE-PNAE-EJA-MERENDA-JOV E ADULTO	0,00	0,00	34.100,00	17.050,00	0,00	17.050,00	51.150,00	51.150,00	51.150,00
280	1721.35.04.00	TRANSF DIR FNDE REF PROG NAC TRANSP PNA	35.000,00	14.583,35	3.628,82	4.933,56	0,00	4.933,56	8.562,38	-26.437,62	-6.020,97
281	1721.35.04.01	FNDE - PROG NAC APOIO AO TRANSP ESCOLAR	35.000,00	14.583,35	3.628,82	4.933,56	0,00	4.933,56	8.562,38	-26.437,62	-6.020,97
282	1721.36.00.00	TRANSF FINANC DO ICMS-DESONERACAO -LC 87	390.000,00	171.600,00	259.995,20	64.998,80	0,00	64.998,80	324.994,00	-65.006,00	153.394,00
283	1721.36.01.00	TRANSF FINANC ICMS-DESONERACAO LC 87/96	390.000,00	171.600,00	259.995,20	64.998,80	0,00	64.998,80	324.994,00	-65.006,00	153.394,00
284	1721.99.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	16.317,00	6.798,75	0,00	671.985,18	0,00	671.985,18	671.985,18	655.668,18	665.186,43
285	1721.99.01.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO DAE	16.317,00	6.798,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-16.317,00	-6.798,75
677	1721.99.02.00	COMPENSAÇÃO DAS VARIAÇÕES ACUMULADAS-FPM0	0,00	0,00	0,00	671.985,18	0,00	671.985,18	671.985,18	671.985,18	671.985,18
286	1722.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	149.482.508,39	74.954.328,50	62.476.349,75	10.188.404,31	755.219,01	9.433.185,30	71.909.535,05	-77.572.973,34	-3.800.012,46
287	1722.01.00.00	PARTICIPACAO NAS RECEITAS DOS ESTADOS	145.835.000,00	73.434.533,35	61.673.591,41	9.880.811,33	755.219,01	9.125.592,32	70.799.183,73	-75.035.816,27	-3.390.568,63
288	1722.01.01.00	CP IMP CIRCULACAO MERCADORIA E SERV - IC	102.350.000,00	42.645.833,35	30.398.897,47	7.713.956,33	0,01	7.713.956,32	38.112.853,79	-64.237.146,21	-4.532.979,57
289	1722.01.02.00	CP IMP PROPRIEDADE VEICULO AUTOMOT - IPV	41.460.000,00	29.851.200,00	30.937.285,58	2.116.715,28	755.219,00	1.361.496,28	32.298.781,86	-9.161.218,14	1.692.362,86
290	1722.01.03.00	CP IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	900.000,00	375.000,00	241.390,28	50.139,72	0,00	50.139,72	291.530,00	-608.470,00	-83.470,00
291	1722.01.04.00	CP CONTRIBUIÇÃO INTERV. DOM. ECONOMICO -	1.125.000,00	562.500,00	96.018,08	0,00	0,00	0,00	96.018,08	-1.028.981,92	-466.481,92
292	1722.22.00.00	TRANSF COTA PARTE COMPENS FINANC (25%)	10.000,00	4.166,65	2.044,90	344,90	0,00	344,90	2.389,80	-7.610,20	-1.776,85
293	1722.22.30.00	CP ROYALTIES COMPENS FINANC PROD PETROLE	10.000,00	4.166,65	2.044,90	344,90	0,00	344,90	2.389,80	-7.610,20	-1.776,85
294	1722.33.00.00	TRANSF RECUR ESTADO PROG SAUDE REP FD A	1.942.131,39	809.221,45	345.390,98	26.070,08	0,00	26.070,08	371.461,06	-1.570.670,33	-437.760,39
295	1722.33.01.00	SISTEMA PENITENCIÁRIO - SS	7.001,60	2.917,35	6.480,00	0,00	0,00	0,00	6.480,00	-521,60	3.562,65
296	1722.33.02.00	CONTROLE DE GLICEMIA - SS	900.981,79	375.409,10	34.760,10	26.070,08	0,00	26.070,08	60.830,18	-840.151,61	-314.578,92
297	1722.33.03.00	IAFAB - SS	534.000,00	222.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-534.000,00	-222.500,00
298	1722.33.04.00	PROGR NUTRIÇÃO E SUPLEMENTO ALIMENTAR -	500.148,00	208.395,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-500.148,00	-208.395,00
596	1722.33.05.00	DOSE CERTA FUNDO A FUNDO	0,00	0,00	304.150,88	0,00	0,00	0,00	304.150,88	304.150,88	304.150,88
299	1722.99.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	1.695.377,00	706.407,05	455.322,46	281.178,00	0,00	281.178,00	736.500,46	-958.876,54	30.093,41
300	1722.99.01.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO DAE	16.317,00	6.798,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-16.317,00	-6.798,75
301	1722.99.01.01	OUTRAS TRANSF DOS ESTADOS DAE	16.317,00	6.798,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-16.317,00	-6.798,75
302	1722.99.02.00	OUTRA TRANSFERENCIA DO ESTADO PMB EDUCAC	859.000,00	357.916,65	211.473,00	211.473,00	0,00	211.473,00	422.946,00	-436.054,00	65.029,35
303	1722.99.02.01	MERENDA ESCOLAR ESTADUAL	859.000,00	357.916,65	211.473,00	211.473,00	0,00	211.473,00	422.946,00	-436.054,00	65.029,35
304	1722.99.03.00	OUTRA TRANSFERENCIA DO ESTADO PMB SEBES	820.060,00	341.691,65	243.849,46	69.705,00	0,00	69.705,00	313.554,46	-506.505,54	-28.137,19
305	1722.99.03.01	REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - SS	331.260,00	138.025,00	96.475,42	31.305,00	0,00	31.305,00	127.780,42	-203.479,58	-10.244,58
306	1722.99.03.02	REDE DE PROTECAO SOCIAL BASICA - SS	460.800,00	192.000,00	147.374,04	38.400,00	0,00	38.400,00	185.774,04	-275.025,96	-6.225,96
307	1722.99.03.03	CONDECA - CRESC. FAMILIAR - SEBES	28.000,00	11.666,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-28.000,00	-11.666,65
308	1723.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS	16.317,00	6.798,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-16.317,00	-6.798,75
309	1723.99.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS	16.317,00	6.798,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-16.317,00	-6.798,75
310	1723.99.01.00	OUTRAS TRANSF DOS MUNICIPIOS DAE	16.317,00	6.798,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-16.317,00	-6.798,75
311	1724.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	45.000.000,00	18.750.000,00	15.494.863,25	4.694.704,51	1.332.986,25	3.361.718,26	18.856.581,51	-26.143.418,49	-1.226.404,74
312	1724.01.00.00	TRANSFERENCIA RECURSOS DO FUNDEB	45.000.000,00	18.750.000,00	15.494.863,25	4.694.704,51	1.332.986,25	3.361.718,26	18.856.581,51	-26.143.418,49	-1.226.404,74
313	1724.01.01.00	TRANSF RECURSOS DO FUNDEB	45.000.000,00	18.750.000,00	15.494.863,25	4.694.704,51	1.332.986,25	3.361.718,26	18.856.581,51	-26.143.418,49	-1.226.404,74
314	1730.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	30.000,00	12.500,00	3.488,40	1.965,17	0,00	1.965,17	5.453,57	-24.546,43	-7.046,43
315	1730.01.00.00	FDO MUN DA CRIAN/ADOLESC PMB - BANESPA	29.000,00	12.083,35	171,96	0,00	0,00	0,00	171,96	-28.828,04	-11.911,39
316	1730.02.00.00	FUNDO MUNICIPAL DA SOLIDARIEDADE PMB	1.000,00	416,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-416,65
583	1730.03.00.00	F M DA CRIANCA/ADOLESC - PMB - BCO BRASI	0,00	0,00	3.316,44	1.965,17	0,00	1.965,17	5.281,61	5.281,61	5.281,61
584	1750.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
585	1750.01.00.00	FDO MUN A SOCIAL - DOAÇÃO PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
586	1750.02.00.00	F M CRIANCA ADOL PMB BCO BRASIL - P. FIS	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
587	1750.03.00.00	F M CRIANCA ADOL PMB BANESPA - P. FISICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
317	1760.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	2.791.655,00	1.163.189,55	380.941,60	1.146.661,24	0,00	1.146.661,24	1.527.602,84	-1.264.052,16	364.413,29
626	1761.00.00.00	TRANSF CONVENIO UNIÃO E SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	1.370,68	348,34	0,00	348,34	1.719,02	1.719,02	1.719,02
625	1761.99.00.00	OUTRAS TRANSF DE CONVENIO DA UNIÃO	0,00	0,00	1.370,68	348,34	0,00	348,34	1.719,02	1.719,02	1.719,02
627	1761.99.01.00	CONV AGENCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIA PMB	0,00	0,00	1.370,68	348,34	0,00	348,34	1.719,02	1.719,02	1.719,02
679	1761.99.02.00	CONV PLHIS APOIO A ELAB DE PLANOS HAB IN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
680	1761.99.03.00	FNHIS STA CANDIDA - TIPOLOGIA INDIVIDUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
681	1761.99.04.00	FNHIS VILA CELINA - TIPOLOGIA INDIVIDUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
682	1761.99.05.00	FNHIS POUSSADA - TIPOLOGIA INDIVIDUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
683	1761.99.06.00	FNHIS JD IVONE - ORG COMUNITÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
684	1761.99.07.00	FNHIS JD MARISE - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
318	1762.00.00.00	TRANSF CONVENIO ESTADO DF E SUAS ENTIDAD	2.511.655,00	1.046.522,90	5.748,69	1.141.559,00	0,00	1.141.559,00			

324	1764.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INST. PRI	280.000,00	116.666,65	373.822,23	4.753,90	0,00	4.753,90	378.576,13	98.576,13	261.909,48
325	1764.01.00.00	PROJETO FUNDAÇÃO TELEFÔNICA	280.000,00	116.666,65	373.822,23	4.753,90	0,00	4.753,90	378.576,13	98.576,13	261.909,48
326	1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	22.181.578,80	9.242.324,60	7.847.915,63	9.881.642,07	4.213,79	9.877.428,28	17.725.343,91	-4.456.234,89	8.478.805,52
327	1910.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	6.715.838,73	2.798.266,20	2.400.535,38	729.236,44	1.512,88	727.723,56	3.128.258,94	-3.587.579,79	328.479,86
328	1911.00.00.00	MULTAS E JUROS MORA TRIBUTOS	370.232,59	154.263,60	137.340,52	35.741,48	65,68	35.675,80	173.016,32	-197.216,27	18.687,04
329	1911.38.00.00	MULTAS E JUROS MORA IPTU	226.100,00	94.208,35	68.876,84	21.301,70	65,67	21.236,03	90.112,87	-135.987,13	-4.161,15
330	1911.39.00.00	MULTAS E JUROS MORA ITBI	1.500,00	625,00	1.165,07	204,13	0,00	204,13	1.369,20	-130,80	744,20
331	1911.40.00.00	MULTAS E JUROS MORA ISS	86.700,00	36.125,00	29.034,38	7.937,84	0,00	7.937,84	36.972,22	-49.727,78	847,22
332	1911.99.00.00	MULTAS E JUROS MORA OUTROS TRIBUTOS	55.932,59	23.305,25	38.264,23	6.297,81	0,01	6.297,80	44.562,03	-11.370,56	21.256,77
333	1911.99.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	55.932,59	23.305,25	38.264,23	6.297,81	0,01	6.297,80	44.562,03	-11.370,56	21.256,77
334	1911.99.01.01	MULTAS JUROS OUTROS TRIBUTOS DAE	1.932,59	805,25	294,27	12,84	0,00	12,84	307,11	-1.625,48	-498,14
335	1911.99.01.02	MULTAS JUROS DE MORA TAXAS PMB	54.000,00	22.500,00	37.969,96	6.284,97	0,01	6.284,96	44.254,92	-9.745,08	21.754,91
336	1912.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇOES	1.500,00	625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.500,00	-625,00
337	1912.29.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIB PARA	1.500,00	625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.500,00	-625,00
338	1912.29.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIB PATRON	1.000,00	416,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-416,65
339	1912.29.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIB SERVID	500,00	208,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-500,00	-208,35
340	1913.00.00.00	MULTAS JUROS MORA DIVIDAATIVA TRIBUTOS	2.202.075,00	917.531,25	664.909,77	185.123,58	1.447,20	183.676,38	848.586,15	-1.353.488,85	-70.392,30
341	1913.11.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV ATIVA IPTU	1.500.000,00	625.000,00	477.940,09	145.599,25	1.197,70	144.401,55	622.341,64	-877.658,36	-3.856,06
342	1913.12.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DIV ATIVA ITBI	5.000,00	2.083,35	1.377,71	440,77	91,92	348,85	1.726,56	-3.273,44	-448,71
343	1913.13.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV ATIVA ISSQ	379.000,00	157.916,65	116.626,46	24.595,30	157,58	24.437,72	141.064,18	-237.935,82	-17.010,05
344	1913.99.00.00	MULTAS JUROS MORA DIV ATIVA OUTROS TRIBU	318.075,00	132.531,25	68.965,51	14.488,26	0,00	14.488,26	83.453,77	-234.621,23	-49.077,48
345	1913.99.01.00	MULTAS JUROS MORA DIV AT OUTR TRIB DAE	33.075,00	13.781,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-33.075,00	-13.781,25
346	1913.99.02.00	MULTAS JUROS MORA DIV ATIVA TAXAS PMB	285.000,00	118.750,00	68.965,51	14.488,26	0,00	14.488,26	83.453,77	-201.546,23	-35.296,23
347	1915.00.00.00	MULTAS JUROS MORA DIV AT OUTRAS RECEITAS	33.075,00	13.781,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-33.075,00	-13.781,25
348	1915.99.00.00	OUTRAS MULTAS JUROS MORA DIV AT OUTRA RE	33.075,00	13.781,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-33.075,00	-13.781,25
349	1915.99.01.00	OUTRAS MULT JUR MORA DIV AT OUTRAS REC P	33.075,00	13.781,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-33.075,00	-13.781,25
350	1915.99.01.01	OUTRAS MULTAS JUR MORA DIV AT OUT REC DA	33.075,00	13.781,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-33.075,00	-13.781,25
351	1918.00.00.00	MULTAS JUROS MORA OUTRAS RECEITAS	198.450,00	82.687,50	167.300,24	43.313,99	0,00	43.313,99	210.614,23	12.164,23	127.926,73
352	1918.99.00.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	198.450,00	82.687,50	167.300,24	43.313,99	0,00	43.313,99	210.614,23	12.164,23	127.926,73
353	1918.99.01.00	OUTRAS MULTAS JUROS MORA OUTRAS REC DAE	198.450,00	82.687,50	167.300,24	43.313,99	0,00	43.313,99	210.614,23	12.164,23	127.926,73
354	1919.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	3.910.506,14	1.629.377,60	1.430.984,85	465.057,39	0,00	465.057,39	1.896.042,24	-2.014.463,90	266.664,64
355	1919.15.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRANSI	3.757.000,00	1.565.416,70	1.201.471,79	352.752,97	0,00	352.752,97	1.554.224,76	-2.202.775,24	-11.191,94
356	1919.15.01.00	MULTAS ARRECADADAS TRANSITO EMDURB	1.400.000,00	583.333,35	395.403,52	104.046,13	0,00	104.046,13	499.449,65	-900.550,35	-83.883,70
357	1919.15.02.00	MULTAS ARRECADADAS SEC FAZENDA - EMDURB	12.000,00	5.000,00	1.827,14	262,52	0,00	262,52	2.089,66	-9.910,34	-2.910,34
358	1919.15.03.00	MULTAS ARRECADADAS LICENC ELETROÔNICO - E	2.345.000,00	977.083,35	804.241,13	248.444,32	0,00	248.444,32	1.052.685,45	-1.292.314,55	75.602,10
359	1919.27.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATO	6.113,70	2.547,40	229.513,06	111.982,42	0,00	111.982,42	341.495,48	335.381,78	338.948,08
360	1919.27.01.00	MULTAS E JUROS PREV CONTRATOS FUNPREV	500,00	208,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-500,00	-208,35
361	1919.27.02.00	MULTAS JUROS PREV CONTRATOS DAE	5.613,70	2.339,05	221.626,04	64.182,42	0,00	64.182,42	285.808,46	280.194,76	283.469,41
639	1919.27.03.00	DIVERSOS CONTRATOS - EMDURB	0,00	0,00	3.187,02	0,00	0,00	0,00	3.187,02	3.187,02	3.187,02
656	1919.27.04.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATO - P	0,00	0,00	4.700,00	47.800,00	0,00	47.800,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00
362	1919.50.00.00	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	140.158,46	58.399,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-140.158,46	-58.399,35
363	1919.50.01.00	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO - DAE	140.158,46	58.399,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-140.158,46	-58.399,35
364	1919.99.00.00	OUTRAS MULTAS	7.233,98	3.014,15	0,00	322,00	0,00	322,00	322,00	-6.911,98	-2.692,15
365	1919.99.01.00	OUTRAS MULTAS DAE	6.533,98	2.722,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.533,98	-2.722,50
366	1919.99.02.00	MULTAS DECORRENT. ADIANTAMENTO PMB	600,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-600,00	-250,00
367	1919.99.03.00	JUROS E CORREÇÃO DEC ADIANTAMENTO - PMB	100,00	41,65	0,00	322,00	0,00	322,00	322,00	222,00	280,35
368	1920.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	706.265,07	294.277,10	865.219,10	8.041.762,87	342,12	8.041.420,75	8.906.639,85	8.200.374,78	8.612.020,63
369	1921.00.00.00	INDENIZAÇÕES	7.400,00	3.083,35	0,00	236,55	0,00	236,55	236,55	-7.163,45	-2.846,80
370	1921.06.00.00	INDENIZ POR DANOS CAUSADOS AO PATRIM PUB	200,00	83,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-200,00	-83,35
371	1921.06.01.00	INDENIZ POR DANOS CAUSADOS AO PATR PUB P	200,00	83,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-200,00	-83,35
372	1921.99.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	7.200,00	3.000,00	0,00	236,55	0,00	236,55	236,55	-6.963,45	-2.763,45
373	1921.99.01.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES FUNPREV	500,00	208,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-500,00	-208,35
374	1921.99.02.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PMB	6.700,00	2.791,65	0,00	236,55	0,00	236,55	236,55	-6.463,45	-2.555,10
375	1922.00.00.00	RESTITUIÇÕES	698.865,07	291.193,75	865.219,10	8.041.526,32	342,12	8.041.184,20	8.906.403,30	8.207.538,23	8.614.867,43
376	1922.02.00.00	RESTITUIÇÕES BENEFÍCIOS NÃO DESEMBOLSADO	247.865,07	103.277,10	467.350,37	90.840,11	0,00	90.840,11	558.190,48	310.325,41	454.913,38
377	1922.02.01.00	REST DE BENEFÍCIOS NÃO DESEMBOLSADOS - D	247.865,07	103.277,10	467.350,37	90.840,11	0,00	90.840,11	558.190,48	310.325,41	454.913,38
378	1922.10.00.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE O REG GERAL	1.000,00	416,65	215.584,92	7.883.944,88	0,00	7.883.944,88	8.099.529,80	8.098.529,80	8.099.113,15
379	1922.10.01.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE O REG GERAL	1.000,00	416,65	215.584,92	7.883.944,88	0,00	7.883.944,88	8.099.529,80	8.098.529,80	8.099.113,15
630	1922.10.02.00	COMP FINAN ENTRE O REG GERAL E O RPPS -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
380	1922.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	450.000,00	187.500,00	182.283,81	66.741,33	342,12	66.399,21	248.683,02	-201.316,98	60.840,90
381	1922.99.01.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES FUNPREV	30.000,00	12.500,00	12.082,50	6.441,94	0,00	6.441,94	18.524,44	-11.475,56	6.024,44
382	1922.99.02.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES PMB	50.000,00	20.833,35	9.637,76	995,88	342,12	653,76	10.291,52	-39.708,48	-10.883,95
383	1922.99.03.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES PMB - SALÁRIO MATERN	370.000,00	154.166,65	60.215,39	16.441,55	0,00	16.441,55	76.656,94	-293.343,06	-77.509,71
566	1922.99.04.00	REST - CONTA ENERGIA ELÉTRICA - ARCO	0,00	0,00	16.426,27	4.060,94	0,00	4.060,94	20.487,21	20.487,21	20.487,21
567	1922.99.05.00	RESTITUIÇÃO - PMB - VALE COMPRA	0,00	0,00	374,40	0,00	0,00	0,00	374,40	374,40	374,40
568	1922.99.06.00	OUTRAS REST-PMB- SAL FAMILIA-FUNPREV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
569	1922.99.07.00	OUTRAS REST PMB - FDO MUNIC DA ASSIST SO	0,00	0,00	47.791,30	15.820,61	0,00	15.820,61	63.611,91	63.611,91	63.611,91
570	1922.99.08.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES PMB - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	820,38	0,00	0,00	820,38	820,38	820,38	820,38
571	1922.99.09.00	RESTITUIÇÃO - DECORRENTE DE ADIANTAMENTO	0,00	0,00	292,40	0,00	0,00	0,00	292,40	292,40	292,40
572	1922.99.10.00	REST PMB FDO MUN DA CRIAN E ADOLESCENTE	0,00	0,00	136,07	22.519,62	0,00	22.519,62	22.655,69	22.655,69	22.655,69
591	1922.99.11.00	OUTRAS REST- PMB- AUX DOENÇA - FUNPREV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
628	1922.99.12.00	OUTRAS REST PMB FDO MUN SAÚDE	0,00	0,00	20.270,88	112,00	0,00	112,00	20.382,88	20.382,88	20.382,88
653	1922.99.13.00	REST DEVOL SALDO N UTILIZ - FMAS - MICRO	0,00	0,00	1.795,10	286,75	0,00	286,75	2.081,85	2.081,85	2.081,85
655	1922.99.14.00	REST DEV SALDO N UTILIZ - PRO JOVEM FED	0,00	0,00	1.189,43	0,00	0,00	0,00	1.189,43	1.189,43	1.189,43
659	1922.99.15.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
664	1922.99.16.00	REST DEVOL SALDO N UTILIZ-REDE PS BASICA	0,00	0,00	2.713,39	0,00	0,00	0,00	2.713,39	2.713,39	2.713,39
668	1922.99.17.00	REST DEV.SALDO N UTILIZ PETI FEDERAL	0,00	0,00	16,40	0,00	0,00	0,00	16,40	16,40	16,40
669	1922.99.18.00	REST DEVOL SALDO N UTIL PROJ CCI FEDERAL	0,00	0,00	11,01	0,00	0,				

385	1931.00.00.00	REC DIVIDAATIVA TRIBUTARIA	11.784.275,00	4.910.114,70	4.108.251,68	973.853,24	61,13	973.792,11	5.082.043,79	-6.702.231,21	171.867,96
386	1931.11.00.00	RECEITA DA DIVIDAATIVA IPTU	8.629.100,00	3.595.458,35	3.015.567,01	782.275,94	0,57	782.275,37	3.797.842,38	-4.831.257,62	202.383,46
387	1931.11.01.00	DIVIDAATIVA IMPOSTO PREDIAL	5.400.000,00	2.250.000,00	1.587.255,13	328.153,43	0,55	328.152,88	1.915.408,01	-3.484.591,99	-334.592,54
388	1931.11.02.00	DIVIDAATIVA IMPOSTO TERRITORIAL	3.200.000,00	1.333.333,35	1.156.358,78	371.097,77	0,00	371.097,77	1.527.456,55	-1.672.543,45	194.123,20
389	1931.11.03.00	PARCELAMENTO DIVIDAATIVA IPTU	100,00	41,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100,00	-41,65
390	1931.11.04.00	AUTO INFRAÇÃO IPTU	29.000,00	12.083,35	4.484,76	748,47	0,00	748,47	5.233,23	-23.766,77	-6.850,12
614	1931.11.05.00	AT MONET DIV ATIVA IPTU	0,00	0,00	267.468,34	82.276,27	0,02	82.276,25	349.744,59	349.744,59	349.744,57
391	1931.12.00.00	RECEITA DE DIVIDAATIVA DE ITBI	22.300,00	9.291,70	3.963,38	573,16	0,00	573,16	4.536,54	-17.763,46	-4.755,16
392	1931.12.01.00	RECEITA DE DIVIDAATIVA ITBI PMB	19.700,00	8.208,35	3.053,53	180,27	0,00	180,27	3.233,80	-16.466,20	-4.974,55
393	1931.12.02.00	AUTO INFRAÇÃO ITBI	2.600,00	1.083,35	436,33	129,55	0,00	129,55	565,88	-2.034,12	-517,47
615	1931.12.03.00	AT MONET DIV ATIVA ITBI	0,00	0,00	473,52	263,34	0,00	263,34	736,86	736,86	736,86
394	1931.13.00.00	RECEITA DA DIVIDAATIVA ISSQN	1.518.500,00	632.708,40	652.274,40	100.009,08	0,01	100.009,07	752.283,47	-766.216,53	119.575,06
395	1931.13.01.00	DIVIDAATIVA ISSQN	1.217.000,00	507.083,35	321.753,74	54.815,85	0,00	54.815,85	376.569,59	-840.430,41	-130.513,76
396	1931.13.02.00	DIVIDAATIVA ISSQN SUBST TRIBUTARIA	32.000,00	13.333,35	195.509,51	19.419,63	0,01	19.419,62	214.929,13	182.929,13	201.595,77
397	1931.13.03.00	PARCELAMENTO DIVIDAATIVA ISSQN	500,00	208,35	701,12	0,00	0,00	0,00	701,12	201,12	492,77
398	1931.13.04.00	AUTO INFRAÇÃO ISS	269.000,00	112.083,35	48.572,25	7.642,88	0,00	7.642,88	56.215,13	-212.784,87	-55.868,22
616	1931.13.05.00	AT MONET DIV ATIVA ISS	0,00	0,00	85.737,78	18.130,72	0,00	18.130,72	103.868,50	103.868,50	103.868,50
399	1931.98.00.00	RECEITA DA DIV ATIV DAS CONTRIBUIÇ DE ME	167.300,00	69.708,35	28.222,90	9.572,47	0,00	9.572,47	37.795,37	-129.504,63	-31.912,98
400	1931.98.01.00	REC DIV ATIV CONTRIBUIÇÃO MELHORIAS	167.300,00	69.708,35	28.222,90	9.572,47	0,00	9.572,47	37.795,37	-129.504,63	-31.912,98
401	1931.98.01.01	RECEITA DIVIDAATIVA CONT.MELH.P/PAV.OBR	167.300,00	69.708,35	28.222,90	9.572,47	0,00	9.572,47	37.795,37	-129.504,63	-31.912,98
402	1931.99.00.00	RECEITA DIVIDAATIVA OUTROS TRIBUTOS	1.447.075,00	602.947,90	408.223,99	81.422,59	60,55	81.362,04	489.586,03	-957.488,97	-113.422,42
403	1931.99.01.00	RECEITA DA DIV AT DE OUTROS TRIBUTOS PRI	1.447.075,00	602.947,90	408.223,99	81.422,59	60,55	81.362,04	489.586,03	-957.488,97	-113.422,42
404	1931.99.01.01	RECEITA DIVIDAATIVA OUTROS TRIBUTOS DAE	33.075,00	13.781,25	2.949,44	128,63	0,00	128,63	3.078,07	-29.996,93	-10.703,18
405	1931.99.01.02	PARCELAMENTO DIVIDAATIVA	126.000,00	52.500,00	7.704,18	7.582,90	0,00	7.582,90	15.287,08	-110.712,92	-37.212,92
406	1931.99.01.03	DIVIDAATIVA DE TAXAS	726.000,00	302.500,00	181.588,75	32.838,15	3,35	32.834,80	214.423,55	-511.576,45	-88.079,80
407	1931.99.01.04	DIVIDAATIVA TAXA UTILIZAÇÃO CALÇADAO	23.000,00	9.583,35	4.837,97	940,97	0,00	940,97	5.778,94	-17.221,06	-3.804,41
408	1931.99.01.05	RECEITA DIV ATIVA OUTROS TRIB PMB - DEP.	145.000,00	60.416,65	52.787,85	2.759,02	0,00	2.759,02	55.546,87	-89.453,13	-4.869,78
409	1931.99.01.06	AUTO INFRAÇÃO OUTROS TRIBUTOS	394.000,00	164.166,65	117.497,82	29.027,45	0,00	29.027,45	146.525,27	-247.474,73	-17.641,38
594	1931.99.01.07	REC DIV ATIV OUTROS TRIB - PMB-REEMB/DILI	0,00	0,00	4.092,21	796,85	52,31	744,54	4.836,75	4.836,75	4.784,44
595	1931.99.01.08	REC DIV ATIV OUTROS TRIB - PMB - LEV JUD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
617	1931.99.01.09	AT MONET DIV ATIVA TAXAS	0,00	0,00	36.765,77	7.348,62	4,89	7.343,73	44.109,50	44.109,50	44.104,61
410	1932.00.00.00	RECEITA DIVIDAATIVA NAO TRIBUTARIA	445.700,00	185.708,30	125.998,19	31.671,67	0,00	31.671,67	157.669,86	-288.030,14	-28.038,44
411	1932.99.00.00	RECEITA DIV AT NAO TRIB DE OUTRAS RECEIT	445.700,00	185.708,30	125.998,19	31.671,67	0,00	31.671,67	157.669,86	-288.030,14	-28.038,44
412	1932.99.01.00	REC DIV AT NAO TRIB OUTRAS RECEITAS PRIN	445.700,00	185.708,30	125.998,19	31.671,67	0,00	31.671,67	157.669,86	-288.030,14	-28.038,44
413	1932.99.01.01	REC DIV AT NAO TRIB OUTRAS RECEITAS DAE	220.500,00	91.875,00	58.241,73	17.912,16	0,00	17.912,16	76.153,89	-144.346,11	-15.721,11
414	1932.99.01.02	REC DIV AT NAO TRIB OUTRAS RECEITAS PMB	1.900,00	791,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.900,00	-791,65
415	1932.99.01.03	AUTO DE INFRAÇÃO SAUDE	98.000,00	40.833,35	29.245,03	2.811,93	0,00	2.811,93	32.056,96	-65.943,04	-8.776,39
416	1932.99.01.04	AUTO DE INFRAÇÃO SEMMA	7.300,00	3.041,65	595,69	142,83	0,00	142,83	738,52	-6.561,48	-2.303,13
417	1932.99.01.05	AUTO DE INFRAÇÃO SEPLAN	118.000,00	49.166,65	37.915,74	10.804,75	0,00	10.804,75	48.720,49	-69.279,51	-446,16
418	1990.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	2.529.500,00	1.053.958,30	347.911,28	105.117,85	2.297,66	102.820,19	450.731,47	-2.078.768,53	-605.524,49
419	1990.02.00.00	RECEITA ONUS DE SUCUMBENCIA ACOES JUDICI	630.000,00	262.500,00	207.863,95	60.630,83	1.597,80	59.033,03	266.896,98	-363.103,02	2.799,18
420	1990.02.01.00	RECEITA DE HONORARIOS DE ADVOGADOS	630.000,00	262.500,00	207.863,95	60.630,83	1.597,80	59.033,03	266.896,98	-363.103,02	2.799,18
421	1990.02.01.01	HONORARIOS ADVOGATIOS PMB	630.000,00	262.500,00	206.543,39	60.630,83	954,77	59.676,06	266.219,45	-363.780,55	2.764,68
665	1990.02.01.02	HONORARIOS ADVOCATIOS FUNPREV	0,00	0,00	677,53	0,00	0,00	0,00	677,53	677,53	677,53
675	1990.02.01.03	HELSON ASSESSORIA DE CREDITO LTDA.	0,00	0,00	643,03	0,00	643,03	-643,03	0,00	0,00	-643,03
422	1990.99.00.00	OUTRAS RECEITAS	1.899.500,00	791.458,30	140.047,33	44.487,02	699,86	43.787,16	183.834,49	-1.715.665,51	-608.323,67
423	1990.99.01.00	OUTRAS RECEITAS FUNPREV	5.200,00	2.166,70	3.882,88	2.153,04	0,00	2.153,04	6.035,92	835,92	3.869,22
424	1990.99.01.01	INSCRICAO CONCURSOS PUBLICOS FUNPREV	500,00	208,35	240,00	0,00	0,00	0,00	240,00	-260,00	31,65
425	1990.99.01.02	VENDA DE EDITAIS FUNPREV	500,00	208,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-500,00	-208,35
426	1990.99.01.03	EXPEDICAO DE CERTIDAO FUNPREV	500,00	208,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-500,00	-208,35
427	1990.99.01.04	OUTRAS PRESTACOES SERVICOS FUNPREV	3.000,00	1.250,00	3.639,47	1.166,95	0,00	1.166,95	4.806,42	1.806,42	3.556,42
428	1990.99.01.05	RECEITAS EVENTUAIS FUNPREV	500,00	208,35	3,41	0,00	0,00	0,00	3,41	-496,59	-204,94
429	1990.99.01.06	TRANSF INSTITUICOES PRIVADAS FUNPREV	100,00	41,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100,00	-41,65
430	1990.99.01.07	TRANSF DE PESSOAS FUNPREV	100,00	41,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100,00	-41,65
678	1990.99.01.08	CONV ADM EXERC 2009 - FUNPREV	0,00	0,00	0,00	986,09	0,00	986,09	986,09	986,09	986,09
431	1990.99.02.00	OUTRAS RECEITAS - EMDURB	67.500,00	28.125,00	23.772,46	15.217,29	0,00	15.217,29	38.989,75	-28.510,25	10.864,75
432	1990.99.02.01	COMERCIO CARTAO TELEFONICO EMDURB	65.000,00	27.083,35	3.315,00	0,00	0,00	0,00	3.315,00	-61.685,00	-23.768,35
433	1990.99.02.02	OUTRAS RECEITAS EMDURB	2.500,00	1.041,65	20.457,46	15.217,29	0,00	15.217,29	35.674,75	33.174,75	34.633,10
647	1990.99.02.03	VENDA DE MAT. SUCATEADOS - EMDURB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
434	1990.99.03.00	OUTRAS RECEITAS - PREFEITURA	1.826.800,00	761.166,60	112.391,99	27.116,69	699,86	26.416,83	138.808,82	-1.687.991,18	-623.057,64
435	1990.99.03.01	AT MONET DIV ATIVA IPTU	885.000,00	368.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-885.000,00	-368.750,00
436	1990.99.03.02	AT MONET DIV ATIVA ISS	308.800,00	128.666,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-308.800,00	-128.666,65
437	1990.99.03.03	AT MONET DIV ATIVA ITBI	1.800,00	750,00	113,23	4,59	117,82	-113,23	0,00	-1.800,00	-867,82
438	1990.99.03.04	AT MONET DIV ATIVA TAXAS	156.600,00	65.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-156.600,00	-65.250,00
439	1990.99.03.05	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	14.800,00	6.166,65	11.453,93	585,50	0,00	585,50	12.039,43	-2.760,57	5.872,78
440	1990.99.03.06	FUNDO MUNICIPAL DO ZOOLOGICO	400.000,00	166.666,65	79.862,19	22.365,55	0,00	22.365,55	102.227,74	-297.772,26	-64.438,91
441	1990.99.03.07	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	48.000,00	20.000,00	10.474,71	2.392,95	50,04	2.342,91	12.817,62	-35.182,38	-7.232,42
442	1990.99.03.08	FUNDO MUNICIPAL APOIO MODALIDADES AMADO	9.800,00	4.083,35	3.918,80	1.768,10	532,00	1.236,10	5.154,90	-4.645,10	539,55
443	1990.99.03.09	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	1.000,00	416,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-416,65
444	1990.99.03.10	FUNDO ESPECIAL DE DESPESA SAGRA	1.000,00	416,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-416,65
663	1990.99.03.11	FDO MUN. DIR. CRIANÇA ADOL. - DEPOS. JUD	0,00	0,00	6.569,13	0,00	0,00	0,00	6.569,13	6.569,13	6.569,13
445	2000.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	4.262.583,63	1.776.076,40	90.430,46	18.480,56	1.957,00	16.523,56	106.954,02	-4.155.629,61	-1.671.079,38
446	2100.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO	48.951,00	20.396,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-48.951,00	-20.396,25
447	2110.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	48.951,00	20.396,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-48.951,00	-20.396,25
448	2119.00.00.00	OUTRAS OPERACOES CREDITO INTERNAS	48.951,00	20.396,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-48.951,00	-20.396,25
449	2119.01.00.00	OUTRAS OPERACOES DE CREDITO INTERNAS DAE	48.951,00	20.396,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-48.951,00	-20.396,25
450	2200.00.00.00	ALIENACAO DE BENS	1.148.853,00	478.688,70	27.782,40	0,00	0,00	0,00	27.782,40	-1.121.070,60	-450.906,30
451											

454	2220.00.00.00	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	1.147.853,00	478.272,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.147.853,00	-478.272,05
455	2225.00.00.00	ALIENACÃO DE IMOVEIS URBANOS	1.000.000,00	416.666,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000.000,00	-416.666,65
456	2225.01.00.00	ALIENACAO DE IMOVEIS URBANOS PMB	1.000.000,00	416.666,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000.000,00	-416.666,65
457	2229.00.00.00	ALIENACAO DE OUTROS BENS IMOVEIS	147.853,00	61.605,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-147.853,00	-61.605,40
458	2229.01.00.00	ALIENACAO DE OUTROS BENS IMOVEIS FUNPREV	1.000,00	416,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-416,65
459	2229.02.00.00	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS DAE	146.853,00	61.188,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-146.853,00	-61.188,75
460	2400.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.900.377,63	1.208.490,65	46.254,79	12.573,16	0,00	12.573,16	58.827,95	-2.841.549,68	-1.149.662,70
461	2420.00.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	2.780.377,63	1.158.490,65	46.254,79	12.573,16	0,00	12.573,16	58.827,95	-2.721.549,68	-1.099.662,70
462	2421.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	2.144.014,63	893.339,40	46.254,79	12.573,16	0,00	12.573,16	58.827,95	-2.085.186,68	-834.511,45
463	2421.01.00.00	TRANSF RECURSO SISTEMA UNICO DE SAUDE SU	1.394.014,63	580.839,40	27.898,00	6.974,50	0,00	6.974,50	34.872,50	-1.359.142,13	-545.966,90
464	2421.01.01.00	FNS - PROGRAMA NACIONAL DST/AIDS - SS	74.000,00	30.833,35	27.898,00	6.974,50	0,00	6.974,50	34.872,50	-39.127,50	4.039,15
465	2421.01.02.00	FNS - MAC - SAMU	102.000,00	42.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-102.000,00	-42.500,00
466	2421.01.03.00	FNS - PAB PROGRAMA SAUDE BUCAL - SS	162.264,86	67.610,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-162.264,86	-67.610,35
467	2421.01.04.00	FNS - PAB VIGILÂNCIA SANITARIA - SS	10.000,00	4.166,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00	-4.166,65
468	2421.01.05.00	FNS - MAC - FAEC	187.165,52	77.985,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-187.165,52	-77.985,65
469	2421.01.06.00	FNS - PAB - ODONTO EQUIPAMENTOS	28.000,00	11.666,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-28.000,00	-11.666,65
470	2421.01.07.00	FNS - PAB FIXO - SS	302.500,00	126.041,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-302.500,00	-126.041,65
471	2421.01.08.00	FNS - MAC - SAUDE DO TRABALHADOR	45.000,00	18.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-45.000,00	-18.750,00
472	2421.01.09.00	INCENTIVO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITARIA	58.500,00	24.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-58.500,00	-24.375,00
473	2421.01.10.00	VIGISUS	50.000,00	20.833,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-50.000,00	-20.833,35
474	2421.01.11.00	PRO SAUDE - USC	336.420,25	140.175,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-336.420,25	-140.175,10
475	2421.01.12.00	PRO SAUDE - USP	38.164,00	15.901,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-38.164,00	-15.901,65
476	2421.02.00.00	TRANSF RECUR FD NAC DESENV EDUC - FNDE	700.000,00	291.666,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-700.000,00	-291.666,65
477	2421.02.01.00	FNDE - PTA CONSTRUÇÕES EMEIS	700.000,00	291.666,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-700.000,00	-291.666,65
478	2421.99.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	50.000,00	20.833,35	18.356,79	5.598,66	0,00	5.598,66	23.955,45	-26.044,55	3.122,10
479	2421.99.01.00	INDICE GESTAO DECENTRALIZADA IGD-SEBES	50.000,00	20.833,35	18.356,79	5.598,66	0,00	5.598,66	23.955,45	-26.044,55	3.122,10
480	2422.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	636.363,00	265.151,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-636.363,00	-265.151,25
481	2422.99.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	636.363,00	265.151,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-636.363,00	-265.151,25
482	2422.99.01.00	OUTRAS TRANSF. DOS ESTADOS DAE	636.363,00	265.151,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-636.363,00	-265.151,25
483	2470.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	120.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-120.000,00	-50.000,00
484	2472.00.00.00	TRANSF CONV ESTADOS E DISTR FED E SUAS E	120.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-120.000,00	-50.000,00
485	2472.04.00.00	TRANSF. CONV. DOS ESTADOS DEST.PROG.MEIO	120.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-120.000,00	-50.000,00
486	2472.04.01.00	CONVÊNIO FEHIDRO - TIETE JACARÉ - SEMMA	120.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-120.000,00	-50.000,00
488	2500.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	164.402,00	68.500,80	16.393,27	5.907,40	1.957,00	3.950,40	20.343,67	-144.058,33	-50.114,13
489	2590.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	164.402,00	68.500,80	16.393,27	5.907,40	1.957,00	3.950,40	20.343,67	-144.058,33	-50.114,13
490	2590.01.00.00	OUTRAS RECEITAS FUNPREV	1.000,00	416,65	159,63	0,00	0,00	0,00	159,63	-840,37	-257,02
491	2590.02.00.00	OUTRAS RECEITAS DAE	97.902,00	40.792,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-97.902,00	-40.792,50
492	2590.03.00.00	CONVENIO ADMINISTRACAO PMB	65.500,00	27.291,65	16.233,64	5.907,40	1.957,00	3.950,40	20.184,04	-45.315,96	-9.064,61
493	7000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA ORCAMENTARIAS	63.320.240,00	26.383.433,40	18.392.686,79	4.298.593,90	0,00	4.298.593,90	22.691.280,69	-40.628.959,31	-3.692.152,71
494	7100.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	63.000,00	26.250,00	2.619,66	60,69	0,00	60,69	2.680,35	-60.319,65	-23.569,65
495	7110.00.00.00	IMPOSTOS	51.000,00	21.250,00	139,45	60,69	0,00	60,69	200,14	-50.799,86	-21.049,86
496	7112.00.00.00	IMPOSTO SOBR PATRIMONIO E A RENDA	3.000,00	1.250,00	139,45	60,69	0,00	60,69	200,14	-2.799,86	-1.049,86
497	7112.02.00.00	IMPOSTO S/ PROPRIED PREDIAL E TERRIT URB	3.000,00	1.250,00	139,45	60,69	0,00	60,69	200,14	-2.799,86	-1.049,86
498	7112.02.01.00	IMPOSTO PREDIAL FUNPREV INTRA ORCA	3.000,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.000,00	-1.250,00
658	7112.02.02.00	IMPOSTO PREDIAL - EMDURB - INTRA	0,00	0,00	139,45	60,69	0,00	60,69	200,14	200,14	200,14
499	7113.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO	48.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-48.000,00	-20.000,00
500	7113.05.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVICO DE QUALQUER NATURE	48.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-48.000,00	-20.000,00
501	7113.05.01.00	ISSQN EMDURB INTRA ORCA	48.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-48.000,00	-20.000,00
502	7121.00.00.00	TAXA PELO EXERCICIO PODER DE POLICIA	12.000,00	5.000,00	2.480,21	0,00	0,00	0,00	2.480,21	-9.519,79	-2.519,79
670	7121.25.00.00	TAXA LIÇ FUNC EST COM IND SERV- INTRA	0,00	0,00	2.407,89	0,00	0,00	0,00	2.407,89	2.407,89	2.407,89
671	7121.25.01.00	TAXA LIÇ FUNC EST COM IND SERV INTRA-EMD	0,00	0,00	2.407,89	0,00	0,00	0,00	2.407,89	2.407,89	2.407,89
503	7121.26.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL - INTRA	12.000,00	5.000,00	72,32	0,00	0,00	0,00	72,32	-11.927,68	-4.927,68
504	7121.26.01.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	12.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-12.000,00	-5.000,00
672	7121.26.02.00	TAXA PUBLIC COM INTRA -EMDURB	0,00	0,00	72,32	0,00	0,00	0,00	72,32	72,32	72,32
505	7200.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUICAO INTRA ORCAMENTAR	41.728.990,00	17.387.079,20	12.240.909,80	3.154.155,81	0,00	3.154.155,81	15.395.065,61	-26.333.924,39	-1.992.013,59
506	7210.00.00.00	CONTRIBUICAO SOCIAIS INTRA ORCAMENTARIA	41.728.990,00	17.387.079,20	12.240.909,80	3.154.155,81	0,00	3.154.155,81	15.395.065,61	-26.333.924,39	-1.992.013,59
507	7210.29.00.00	CONTRIB PREVID REGIME PROPRIO INTRA ORCA	41.728.990,00	17.387.079,20	12.240.909,80	3.154.155,81	0,00	3.154.155,81	15.395.065,61	-26.333.924,39	-1.992.013,59
508	7210.29.01.00	CONTRIBUICAO PATRONAL DO SERV ATIVO CIVI	30.271.990,00	12.613.329,20	8.365.980,16	2.181.298,79	0,00	2.181.298,79	10.547.278,95	-19.124.711,05	-2.066.050,25
509	7210.29.01.01	CONTRIB PATR SERV ATIVO CIVIL PMB INTRA	25.998.750,00	10.832.812,50	7.113.772,61	1.850.619,02	0,00	1.850.619,02	8.964.391,63	-17.034.358,37	-1.868.420,87
510	7210.29.01.02	CONTRIB PATR SERV ATIVO CIVIL DAE INTRA	3.500.000,00	1.458.333,35	1.077.781,29	285.328,77	0,00	285.328,77	1.363.110,06	-2.136.889,94	-95.223,29
511	7210.29.01.03	CONTRIB PATR SERV ATIVO CIVIL CAM INTRA	488.000,00	203.333,35	146.204,53	35.598,49	0,00	35.598,49	181.803,02	-306.196,98	-21.530,33
512	7210.29.01.04	CONTRIB PATR SERV ATIVO CIVIL FUNPREV IN	284.240,00	118.433,35	28.221,73	9.752,51	0,00	9.752,51	37.974,24	-246.265,76	-80.459,11
513	7210.29.01.05	CONTRIB.PATR.SERV ATIVO CIVIL EXERC. ANT	1.000,00	416,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-416,65
514	7210.29.15.00	CONTRIBUIÇÃO PREV EM REGIME DE PARCEL DE	11.457.000,00	4.773.750,00	3.874.929,64	972.857,02	0,00	972.857,02	4.847.786,66	-6.609.213,34	74.036,66
515	7210.29.15.01	PARCEL DE DÉBITO DE CONTR PATRONALATIVO	10.497.000,00	4.373.750,00	3.546.705,83	889.781,03	0,00	889.781,03	4.436.486,86	-6.060.513,14	62.736,86
516	7210.29.15.02	PARCEL DE DÉBITO DE CONTR PATRONALATIVO	960.000,00	400.000,00	328.223,81	83.075,99	0,00	83.075,99	411.299,80	-548.700,20	11.299,80
517	7600.00.00.00	RECEITAS DE SERVICO INTRA ORCAMENTARIA	21.528.000,00	8.970.000,00	6.149.157,33	1.144.377,40	0,00	1.144.377,40	7.293.534,73	-14.234.465,27	-1.676.465,27
518	7600.03.00.00	SERVIÇO DE TRANSPORTE INTRA ORÇAMENTARIO	450.000,00	187.500,00	153.332,00	19.166,50	0,00	19.166,50	172.498,50	-277.501,50	-15.001,50
519	7600.03.01.00	SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTRA O	450.000,00	187.500,00	153.332,00	19.166,50	0,00	19.166,50	172.498,50	-277.501,50	-15.001,50
520	7600.03.01.01	GERENCIAMENTO TRANSPORTE ESPECIAL - EMDU	450.000,00	187.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-450.000,00	-187.500,00
640	7600.03.01.02	GERENCIAMENTO TRANSP ESCOLAR - EMDURB -	0,00	0,00	153.332,00	19.166,50	0,00	19.166,50	172.498,50	172.498,50	172.498,50
521	7600.41.00.00	SERV CAPTADUC TRAT RESERV E DISTR DE AG	1.484.240,00	618.433,35	361.310,85	87.473,08	0,00	87.473,08	448.783,93	-1.035.456,07	-169.649,42
522	7600.41.01.00	SERV DISTRIB AGUA P/ CONSUMO AUFERIDO DA	1.484.240,00	618.433,35	361.310,85	87.473,08	0,00	87.473,08	448.783,93	-1.035.456,07	-169.649,42
523	7600.42.00.00	SERV COLETA TRANSP TRAT DEST FINAL ESGOT	1.289.760,00	537.400,00	217.956,81	71.290,54	0,00	71.290,54	289.247,35	-1.000.512,65	-248.152,65
524	7600.42.01.00	OUTROS SERVICOS COLETA ESGOTO DAE	582.160,00	242.566,65	142.225,32	46.690,64	0,00	46.690,64	188.915,96	-393.244,04	-53.650,69
525	7600.42.02.00	TRATAMENTO DE ESGOTO DAE	707.600,00	294.833,35	75.731,49	24.599,90	0,00	24.599,90	100.331,39	-607.268,61	-194.501,96
52											

531	7600.43.05.00	COLETA DE GALHOS EMDURB	420.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-420.000,00	-175.000,00
532	7600.43.06.00	VARRIÇÃO E COLETA R S VIAS PÚBLICAS	960.000,00	400.000,00	627.260,50	145.271,27	0,00	145.271,27	772.531,77	-187.468,23	372.531,77
533	7600.43.07.00	CAPINAÇÃO EM VIAS E ÁREAS PÚBLICAS	6.700.000,00	2.791.666,65	1.218.456,58	111.698,04	0,00	111.698,04	1.330.154,62	-5.369.845,38	-1.461.512,03
534	7600.43.08.00	INTRA PINTURA GUIAS E SARJETAS	18.000,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-18.000,00	-7.500,00
641	7600.43.09.00	TRAT DEST FINAL RESID SOL SERV - EMDURB	0,00	0,00	75.267,21	6.877,50	0,00	6.877,50	82.144,71	82.144,71	82.144,71
648	7600.43.10.00	RECEBIMENTO LÂMPADAS P/DESC - EMDURB - I	0,00	0,00	5.758,50	265.162,46	0,00	265.162,46	270.920,96	270.920,96	270.920,96
535	7600.46.00.00	SERVIÇOS DE CEMITERIO INTRA ORCAMENTARIO	1.950.000,00	812.500,00	649.272,64	81.159,08	0,00	81.159,08	730.431,72	-1.219.568,28	-82.068,28
536	7600.46.01.00	GERENCIAMENTO CEMITERIO PUBLICO EMDURB	1.950.000,00	812.500,00	649.272,64	81.159,08	0,00	81.159,08	730.431,72	-1.219.568,28	-82.068,28
649	7600.46.02.00	SERVIÇOS FUNERÁRIOS - EMDURB - INTRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
537	7600.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS - INTRA ORCAMENTARIAS	36.000,00	15.000,00	10.774,26	3.063,27	0,00	3.063,27	13.837,53	-22.162,47	-1.162,47
538	7600.99.01.00	TAXA DE INTERDITAÇÃO DE RUAS - EMDURB -	36.000,00	15.000,00	10.774,26	3.063,27	0,00	3.063,27	13.837,53	-22.162,47	-1.162,47
650	7600.99.02.00	CAPINAÇÃO MANUAL/ROÇADA MECANICA - EMDUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
539	7900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA ORCAMENT	250,00	104,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-250,00	-104,20
540	7910.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA INTRA ORCAMENTARI	250,00	104,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-250,00	-104,20
541	7912.00.00.00	MULTAS JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES I	250,00	104,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-250,00	-104,20
542	7912.29.00.00	MULTAS JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES -	250,00	104,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-250,00	-104,20
543	7912.29.01.00	MULTAS JUROS DE MORA DAS CONTRIB. PATRON	125,00	52,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-125,00	-52,10
544	7912.29.01.01	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONT. PATRONA	125,00	52,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-125,00	-52,10
545	7912.29.02.00	MULTAS JUROS DE MORA DAS CONTRIB.DOS SER	125,00	52,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-125,00	-52,10
546	7912.29.02.01	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONT. DOS SER	125,00	52,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-125,00	-52,10
547	9000.00.00.00	DEDUCAO DE RECEITA	-35.882.800,00	-17.467.928,00	-14.562.408,29	0,63	2.487.794,20	-2.487.793,57	-17.050.201,86	18.832.598,14	-2.070.068,06
548	9500.00.00.00	DEDUÇÕES FUNDEB	-35.882.800,00	-17.467.928,00	-14.562.408,29	0,63	2.487.794,20	-2.487.793,57	-17.050.201,86	18.832.598,14	-2.070.068,06
549	9510.00.00.00	DEDUÇÕES RECEITAS CORRENTES	-35.882.800,00	-17.467.928,00	-14.562.408,29	0,63	2.487.794,20	-2.487.793,57	-17.050.201,86	18.832.598,14	-2.070.068,06
550	9511.00.00.00	DEDUÇÃO TRANSFERENCIAS UNIAO	-6.940.800,00	-2.893.521,35	-2.246.893,60	0,63	662.675,73	-662.675,10	-2.909.568,70	4.031.231,30	-678.723,08
551	9511.01.00.00	DEDUÇÃO RECEITA TRANSFERENCIA UNIÃO	-6.862.800,00	-2.859.201,35	-2.194.894,56	0,63	649.675,97	-649.675,34	-2.844.569,90	4.018.230,10	-635.044,52
552	9511.01.02.00	DEDUÇÃO RECEITA FPM - FUNDEB E REDUTOR F	-6.860.000,00	-2.858.333,35	-2.192.173,21	0,63	649.300,32	-649.299,69	-2.841.472,90	4.018.527,10	-632.439,87
553	9511.01.02.01	DEDUÇÃO RECEITA FPM - FUNDEB	-6.860.000,00	-2.858.333,35	-2.192.173,21	0,63	649.300,32	-649.299,69	-2.841.472,90	4.018.527,10	-632.439,87
554	9511.01.05.00	DEDUÇÃO RECEITA PARA FORMAÇÃO FUNDEB - I	-2.800,00	-868,00	-2.721,35	0,00	375,65	-375,65	-3.097,00	-297,00	-2.604,65
555	9511.01.05.01	DEDUÇÃO RECURSOS ITR - FUNDEB	-2.800,00	-868,00	-2.721,35	0,00	375,65	-375,65	-3.097,00	-297,00	-2.604,65
556	9511.36.00.00	DEDUÇÃO REC. PARA FORMAÇÃO FUNDEB - ICMS	-78.000,00	-34.320,00	-51.999,04	0,00	12.999,76	-12.999,76	-64.998,80	13.001,20	-43.678,56
557	9511.36.01.00	DEDUÇÃO REC.PARA FORM. FUNDEB-ICMS DESON	-78.000,00	-34.320,00	-51.999,04	0,00	12.999,76	-12.999,76	-64.998,80	13.001,20	-43.678,56
558	9512.00.00.00	DEDUÇÃO TRANSFERENCIAS DO ESTADO	-28.942.000,00	-14.574.406,65	-12.315.514,69	0,00	1.825.118,47	-1.825.118,47	-14.140.633,16	14.801.366,84	-1.391.344,98
559	9512.01.00.00	DEDUÇÃO RECEITA TRANSFERENCIA ESTADO	-28.942.000,00	-14.574.406,65	-12.315.514,69	0,00	1.825.118,47	-1.825.118,47	-14.140.633,16	14.801.366,84	-1.391.344,98
560	9512.01.01.00	DEDUÇÃO RECEITA PARA FORMAÇÃO FUNDEB-ICM	-20.470.000,00	-8.529.166,65	-6.079.779,50	0,00	1.542.791,26	-1.542.791,26	-7.622.570,76	12.847.429,24	-636.195,37
561	9512.01.01.01	DEDUÇÃO RECEITA PARA FORMAÇÃO FUNDEB-ICM	-20.470.000,00	-8.529.166,65	-6.079.779,50	0,00	1.542.791,26	-1.542.791,26	-7.622.570,76	12.847.429,24	-636.195,37
562	9512.01.02.00	DEDUÇÃO RECEITA PARA FORMAÇÃO FUNDEB-IPV	-8.292.000,00	-5.970.240,00	-6.187.457,13	0,00	272.299,26	-272.299,26	-6.459.756,39	1.832.243,61	-761.815,65
563	9512.01.02.01	DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	-8.292.000,00	-5.970.240,00	-6.187.457,13	0,00	272.299,26	-272.299,26	-6.459.756,39	1.832.243,61	-761.815,65
564	9512.01.04.00	DEDUÇÃO RECEITA PARA FORMAÇÃO FUNDEB - I	-180.000,00	-75.000,00	-48.278,06	0,00	10.027,95	-10.027,95	-58.306,01	121.693,99	6.666,04
565	9512.01.04.01	DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO FUNDEB - IPI EXPOR	-180.000,00	-75.000,00	-48.278,06	0,00	10.027,95	-10.027,95	-58.306,01	121.693,99	6.666,04
		<b>*** TOTAL ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>511.261.268,73</b>	<b>232.252.556,95</b>	<b>190.939.883,10</b>	<b>55.151.100,66</b>	<b>5.979.560,86</b>	<b>49.171.539,80</b>	<b>240.111.422,90</b>	<b>-271.149.845,83</b>	<b>7.858.865,95</b>
5000	5000.00.00.00	RECEITA EXTRAORCAMENTARIA	0,00	0,00	52.303.473,37	11.742.247,42	258.730,89	11.483.516,53	63.786.989,90	63.786.989,90	63.528.259,01
5200	5200.00.00.00	CAUÇÕES	0,00	0,00	22,87	57,87	0,00	57,87	80,74	80,74	80,74
5211	5211.00.00.00	RETENÇÃO CAUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5212	5212.00.00.00	CAUÇÕES- EMDURB	0,00	0,00	22,87	57,87	0,00	57,87	80,74	80,74	80,74
5300	5300.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	0,00	11.853.717,67	3.502.430,07	15.463,43	3.486.966,64	15.340.684,31	15.340.684,31	15.325.220,88
5301	5301.00.00.00	FUNDO SOCIAL SERVIDORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5302	5302.00.00.00	FALTAS INJUSTIFICADAS E MULTAS - SEPREM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5303	5303.00.00.00	FALTAS DIAS/VALOR-AGENTES VETORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5304	5304.00.00.00	DESCONTO INDENIZAÇÃO JUDICIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5305	5305.00.00.00	CREDISERV DESCONTO CAPITAL	0,00	0,00	120.306,87	34.755,43	0,00	34.755,43	155.062,30	155.062,30	155.062,30
5306	5306.00.00.00	CREDISERV DESC CAPITAL - AG.VETORES	0,00	0,00	152,16	41,13	0,00	41,13	193,29	193,29	193,29
5307	5307.00.00.00	SEGUNDA VIA CARTÃO VALE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	582,00	156,00	0,00	156,00	738,00	738,00	738,00
5308	5308.00.00.00	SEGUNDA VIA CARTÃO ALIMENTAÇÃO - AG. VET	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	30,00	30,00
5309	5309.00.00.00	FARMACIA BENEPLAN DROG. SEM LIMITES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5310	5310.00.00.00	CONSIGNAÇÃO BCO BRASIL - AGENTE VETORES	0,00	0,00	17.720,39	4.934,53	0,00	4.934,53	22.654,92	22.654,92	22.654,92
5311	5311.00.00.00	I.N.S.S. FOLHA NORMAL	0,00	0,00	87.697,38	20.770,39	25,85	20.744,54	108.441,92	108.441,92	108.416,07
5312	5312.00.00.00	I.N.S.S. 13º SALARIO	0,00	0,00	228,97	256,12	0,00	256,12	485,09	485,09	485,09
5313	5313.00.00.00	I.N.S.S. AGENTE DE VETORES	0,00	0,00	23.517,80	6.244,28	0,00	6.244,28	29.762,08	29.762,08	29.762,08
5314	5314.00.00.00	ASSOCIAÇÃO FUNC. PUBL. MUNICIPAIS	0,00	0,00	76.998,84	19.680,02	0,00	19.680,02	96.678,86	96.678,86	96.678,86
5315	5315.00.00.00	CAPEMI - SEGURO MILITAR	0,00	0,00	41.825,12	10.425,10	0,00	10.425,10	52.250,22	52.250,22	52.250,22
5316	5316.00.00.00	CAPEMI	0,00	0,00	25.957,03	5.724,03	0,00	5.724,03	31.681,06	31.681,06	31.681,06
5317	5317.00.00.00	FARMACENTRO (AGENTE VETORES)	0,00	0,00	0,00	10,41	0,00	10,41	10,41	10,41	10,41
5318	5318.00.00.00	DESCONTO CONTRIB SINDICAL - AG. VETORES	0,00	0,00	2.506,94	0,00	0,00	0,00	2.506,94	2.506,94	2.506,94
5319	5319.00.00.00	CONVENIO - PLANO DE SAÚDE	0,00	0,00	773.250,38	209.209,42	0,00	209.209,42	982.459,80	982.459,80	982.459,80
5320	5320.00.00.00	DESCONTO CONTIBUIÇÃO SINDICAL	0,00	0,00	532,08	0,00	0,00	0,00	532,08	532,08	532,08
5321	5321.00.00.00	DROGARIAALTO ALEGRE	0,00	0,00	10.617,27	3.079,41	0,00	3.079,41	13.696,68	13.696,68	13.696,68
5322	5322.00.00.00	DROGA FENIX	0,00	0,00	10.452,89	2.833,35	0,00	2.833,35	13.286,24	13.286,24	13.286,24
5323	5323.00.00.00	FARMACIA CRISTO REI	0,00	0,00	1.863,85	559,95	0,00	559,95	2.423,80	2.423,80	2.423,80
5324	5324.00.00.00	DROGACENTRO	0,00	0,00	10.141,84	2.987,05	0,00	2.987,05	13.128,89	13.128,89	13.128,89
5325	5325.00.00.00	ASSOC. SERV. PUBLICOS (AGENTE VETORES)	0,00	0,00	436,08	131,15	0,00	131,15	567,23	567,23	567,23
5326	5326.00.00.00	DROGARIAALVORADA	0,00	0,00	7.599,39	2.618,70	0,00	2.618,70	10.218,09	10.218,09	10.218,09
5327	5327.00.00.00	CONVENIO BANCOOC	0,00	0,00	15.692,23	1.956,41	0,00	1.956,41	17.648,64	17.648,64	17.648,64
5328	5328.00.00.00	DROGARIA SERRA & CIA	0,00	0,00	2.331,83	449,99	0,00	449,99	2.781,82	2.781,82	2.781,82
5329	5329.00.00.00	EMPRESTIMO C.E.F.	0,00	0,00	361.753,59	112.160,38	0,00	112.160,38	473.913,97	473.913,97	473.913,97
5330	5330.00.00.00	FARMACENTRO	0,00	0,00	17.605,66	5.583,02	0,00	5.583,02	23.188,68	23.188,68	23.188,68
5331	5331.00.00.00	DROGARIA SANTA LUZIA	0,00	0,00	4.553,90	780,04	0,00	780,04	5.333,94	5.333,94	5.333,94
5332	5332.00.00.00	FARMACIA DROGARIA BEIJA FLOR LTDA	0,00	0,00	802,53	323,09	0,00	323,09	1.125,62	1.125,62	1.125,62
5333	5333.00.00.00	FARMACIA DROGA LUZ	0,00	0,00	5.086,52	0					





5453	5453.00.00.00	REP. COMP. FINAN. INSS - PMB P/FUNPREV	0,00	0,00	7.807.846,32	2.845,14	0,00	2.845,14	7.810.691,46	7.810.691,46	7.810.691,46
5500	5500.00.00.00	SUPRIMENTOS FINANCEIROS	0,00	0,00	28.247.274,00	7.008.269,51	85.399,55	6.922.869,96	35.170.143,96	35.170.143,96	35.084.744,41
5511	5511.00.00.00	SUPRIMENTOS FINANCEIROS-CAMARA	0,00	0,00	2.484.000,00	621.000,00	0,00	621.000,00	3.105.000,00	3.105.000,00	3.105.000,00
5512	5512.00.00.00	SUPRIMENTOS FINANCEIROS-FUNPREV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5513	5513.00.00.00	SUPRIMENTOS FINANCEIROS-EMDURB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5514	5514.00.00.00	SUPRIMENTOS FUNDO DO BOMBEIRO	0,00	0,00	15.980,74	0,00	0,00	0,00	15.980,74	15.980,74	15.980,74
5515	5515.00.00.00	SUPRIMENTOS FUNDO DO TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5516	5516.00.00.00	SUPRIMENTOS-FUNDO MUNICIPAL SAUDE	0,00	0,00	16.554.832,47	5.333.426,46	0,00	5.333.426,46	21.888.258,93	21.888.258,93	21.888.258,93
5517	5517.00.00.00	SUPRIMENTOS-FUND MUN AP MOD AMADORES- FA0	0,00	0,00	27.270,00	11.585,00	0,00	11.585,00	38.855,00	38.855,00	38.855,00
5518	5518.00.00.00	SUPRIMENTOS - FUNDO MUNICIPAL ASSIST SOC	0,00	0,00	2.553.447,99	871.459,15	0,00	871.459,15	3.424.907,14	3.424.907,14	3.424.907,14
5519	5519.00.00.00	SUPRIMENTOS - ANOS ANTERIORES FUNDEF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5520	5520.00.00.00	SUPRIMENTOS- FDO DIREITOS CRIANÇA E ADOL	0,00	0,00	111.742,80	170.798,90	85.399,55	85.399,35	197.142,15	197.142,15	111.742,60
5521	5521.00.00.00	SUPRIMENTOS - FDO ESP.PROM.ATIV CULT FIEP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5522	5522.00.00.00	SUPRIMENTOS - DUODÉCIMO EXERC. ANTERIORE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5523	5523.00.00.00	SUPRIMENTOS - FUNDO MUN INFRA-ESTRUTURA	0,00	0,00	6.500.000,00	0,00	0,00	0,00	6.500.000,00	6.500.000,00	6.500.000,00
5700	5700.00.00.00	RECEITAS A CLASSIFICAR	0,00	0,00	2.897,43	158.894,29	157.249,93	1.644,36	4.541,79	4.541,79	-152.708,14
5711	5711.00.00.00	DEVOLUÇÃO DE ADIANTAMENTO	0,00	0,00	0,00	157.249,93	157.249,93	0,00	0,00	0,00	-152.249,93
5712	5712.00.00.00	RECEITAS A CLASSIFICAR EMDURB	0,00	0,00	2.897,43	1.644,36	0,00	1.644,36	4.541,79	4.541,79	4.541,79
5716	5716.00.00.00	RECEITAS A CLASSIFICAR C.E.F. C/C 620073	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5800	5800.00.00.00	DEVEDORES DIVERSOS	0,00	0,00	3.505.626,74	882.483,91	0,00	882.483,91	4.388.110,65	4.388.110,65	4.388.110,65
5811	5811.00.00.00	REPASSE - CAMARA	0,00	0,00	40.583,62	51,57	0,00	51,57	40.635,19	40.635,19	40.635,19
5812	5812.00.00.00	DEVEDORES DIVERSOS - PREFEITURA	0,00	0,00	133,62	0,00	0,00	0,00	133,62	133,62	133,62
5813	5813.00.00.00	I.N.S.S RETENÇÃO CAMARA FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5814	5814.00.00.00	REPASSE - EMDURB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5815	5815.00.00.00	REP OBRIG PATR PRÓPRIOS - FUNPREV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5816	5816.00.00.00	I.N.S.S RETENÇÃO FPM PARC - EMDURB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5817	5817.00.00.00	INSS RETENÇÃO PA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5818	5818.00.00.00	I.N.S.S RETENÇÃO PESSOA JURIDICA-PMB	0,00	0,00	2.508,55	0,00	0,00	0,00	2.508,55	2.508,55	2.508,55
5819	5819.00.00.00	RETENÇÕES A EFETUAR EMDURB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5820	5820.00.00.00	ADTO.DOS LICENCIADOS FUNPREV - CAMARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5821	5821.00.00.00	DEVEDORES DIVERSOS - CAMARA	0,00	0,00	318,58	51,57	0,00	51,57	370,15	370,15	370,15
5823	5823.00.00.00	DEVEDORES DIVERSOS - FUNPREV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5824	5824.00.00.00	HONORARIOS ADVOCATICIOS INSS PARC FPM-EM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5825	5825.00.00.00	REPASSE - FUNDO BOMBEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5827	5827.00.00.00	REPASSE - FDO ESP.ATIV.CULT. - FEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5828	5828.00.00.00	PENSAO JUDICIAL 13º SALARIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5829	5829.00.00.00	CHEQUES DEVOLVIDOS	0,00	0,00	9.366,60	0,00	0,00	0,00	9.366,60	9.366,60	9.366,60
5830	5830.00.00.00	DEVEDORES DIVERSOS - EMDURB	0,00	0,00	3.452.715,77	882.380,77	0,00	882.380,77	4.335.096,54	4.335.096,54	4.335.096,54
5831	5831.00.00.00	CREDORES DIVERSOS - PREFEITURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5832	5832.00.00.00	RECLAMACAO TRABALHISTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5833	5833.00.00.00	RETENÇÃO PESSOA FISICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5834	5834.00.00.00	REPASSE FUNDO DO TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5835	5835.00.00.00	REPASSE PARC DÍVIDA CPFL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5836	5836.00.00.00	DEVEDORES DIVERSOS - PREFEITURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5837	5837.00.00.00	SINSERM DIFERENÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5838	5838.00.00.00	REP OBRIG PATR ENS FUND REC PROP-FUNPREV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5839	5839.00.00.00	REP.OBRIG PATR EDUC INF - FUNPREV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5840	5840.00.00.00	REP. OBRIG. PATR FUNDEF 60% - FUNPREV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5841	5841.00.00.00	REP.OBRIG.PATR FUNDEF 40%- FUNPREV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5842	5842.00.00.00	REP.OBRIG.PATR SAUDE- FUNPREV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5843	5843.00.00.00	REPASSE - FUNDO MUNICIPAL SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5844	5844.00.00.00	REPASSE - FUNDO MUN.AP.MOD. AMADORES-FAM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5845	5845.00.00.00	REPASSE - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5847	5847.00.00.00	REPASSE-FDO. DIREITOS CRIANÇA E ADOLESC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5848	5848.00.00.00	REPASSE -FUNDO MUNIC MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5849	5849.00.00.00	REPASSE - PARCELAMENTO DIVIDA-FUNPREV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5850	5850.00.00.00	REM. DE RENDA VARIAVEL - FUNPREV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5851	5851.00.00.00	DEVEDORES DIVERSOS - DAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5852	5852.00.00.00	REPASSE - FUNDO MUN INFRA-ESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5900	5900.00.00.00	DESPESAS A REGULARIZAR/REGULARIZADAS	0,00	0,00	7.392,18	0,00	0,00	0,00	7.392,18	7.392,18	7.392,18
5902	5902.00.00.00	AÇOES E TITULOS DIVERSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5903	5903.00.00.00	OPERAÇÕES DE CREDITO CONTRATO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5904	5904.00.00.00	DEBITOS PREVIDENCIARIOS DIVERSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5905	5905.00.00.00	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5906	5906.00.00.00	PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5907	5907.00.00.00	OUTROS DEBITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5908	5908.00.00.00	OUTROS DEBITOS - RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5909	5909.00.00.00	FIANCAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5911	5911.00.00.00	FEPASA-DEPÓSITO JUDICIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5912	5912.00.00.00	DESPESAS A APROPRIAR - EMDURB	0,00	0,00	7.392,18	0,00	0,00	0,00	7.392,18	7.392,18	7.392,18
<b>*** TOTAL RXTRAORÇAMENTÁRIO</b>					<b>52.303.473,37</b>	<b>11.742.247,42</b>	<b>258.730,89</b>	<b>11.483.516,53</b>	<b>63.786.989,90</b>		
SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR											
BANCOS CONTA VINCULADA									32.736.040,07		
BANCOS CONTA VINCULADA									43.386.218,44		
BANCOS CONTA ADM. INIDIRETA									163.074.083,88		
TOTAL DE CAIXA E BANCOS									239.196.342,39		
*** PARTICIPAÇÃO DA ENTIDADE									0,00		
<b>TOTAL GERAL</b>									<b>543.094.755,19</b>		

Rosângela Sugako Tanaka

Rossana Claudia I. dos Santos

Edina Mangaba Bellai

Cintia Maria Zuccari

Luiz Niquerito

Marcos Roberto da C. Garcia

Contadora ISP 173807/O-0

Dir. Div. Contabilidade

Dir. Div. Contabilidade

Dir. Div. Exec.Planej.Orçamentario

Dir. Depto Financeiro

Sec. Economia e Finanças

## DIVISÃO DE CONTABILIDADE

DIRETORA: EDINA M BELLAI

## DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PROCESSO	NOME	VALOR			
1832/08	ÁGUIA CEREAIS BAURU LTDA ME	R\$ 22,34	51007/07	APAE CC PD	R\$ 2.390,53
28307/07	ÁGUIA CEREAIS BAURU LTDA ME	R\$ 308,00	51007/07	APAE HAB REAB	R\$ 27.225,93
28307/07	ÁGUIA CEREAIS BAURU LTDA ME	R\$ 57,75	51538/07	APIECE CC PD	R\$ 3.742,36
35326/07	ÁGUIA CEREAIS BAURU LTDA ME	R\$ 92,05	51616/07	ASSOC PROTEÇÃO MATERNIDADE A CRIANÇA	R\$ 11.599,30
1832/08	ÁGUIA CEREAIS BAURU LTDA ME	R\$ 34,95	51753/07	ASSOC BAURUENSE DE COMBATE AO CÂNCER	R\$ 3.722,29
35326/07	ÁGUIA CEREAIS BAURU LTDA ME	R\$ 61,20	51739/07	ASSOC BENEFICIENTE CRISTÁ ABRIGO IDOSO	R\$ 27.147,00
35326/07	ÁGUIA CEREAIS BAURU LTDA ME	R\$ 62,69	51739/07	ASSOC BENEPLICENTE CRISTÁ ACAMADO	R\$ 5.355,90
35326/07	ÁGUIA CEREAIS BAURU LTDA ME	R\$ 38,26	1575/08	ASSOC COMUNITÁRIA CANA PTR	R\$ 861,25
1832/08	ÁGUIA CEREAIS BAURU LTDA ME	R\$ 4,66	1575/08	ASSOC COMUNITÁRIA CANA CCIJ	R\$ 11.629,00
35326/07	ÁGUIA CEREAIS BAURU LTDA ME	R\$ 4,90	1575/08	ASSOC COMUNITÁRIA CANA PRO JOVEM	R\$ 1.364,00
28307/07	ÁGUIA CEREAIS BAURU LTDA ME	R\$ 308,00	53498/07	ASSOC COM EM EXÔDO ACAÊ PETI	R\$ 577,74
43663/07	ÁGUIA CEREAIS BAURU LTDA ME	R\$ 15.352,00	53498/07	ASSOC COM EM EXÔDO ACAÊ ALTO ALEGRE CCIJ	R\$ 7.442,56
5716/09	ANGELO MARCELO FOSSA ME	R\$ 1080,00	53498/07	ASSOC COM EM EXÔDO ACAÊ ALTO ALEGRE CCIJ	R\$ 3.137,75
560/09	ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO	R\$ 244,00	53498/07	ASSOC COM EM EXÔDO ACAÊ JARAGUÁ CCIJ	R\$ 15.959,47
1790/09	BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA	R\$ 14.508,00	51530/07	CARITAS DIOCESANA PAA	R\$ 6.085,80
43133/08	BAURU COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME	R\$ 1.098,00	51530/07	CARITAS DIOCESANA DOC CIVIL	R\$ 2.840,56
43133/08	BAURU COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME	R\$ 1.151,00	51752/07	CASA DA CÇ MADRE VOIRON CCIJ	R\$ 5.349,34
43133/08	BAURU COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME	R\$ 1.500,00	49667/07	CASA DA ESPERANÇA CCIJ	R\$ 7.703,05
43133/08	BAURU COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME	R\$ 2.251,00	49667/07	CASA DA ESPERANÇA CCCRI	R\$ 87,52
739/09	CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA ME	R\$ 8.156,00	49667/07	CASA DA ESPERANÇA PTR	R\$ 5.402,61
40861/08	CARDOSO & CARDOSO COM DE FRUTAS E LEG LTDA	R\$ 4.532,60	49667/07	CASA DA ESPERANÇA PETI	R\$ 2.834,78
40861/08	CARDOSO & CARDOSO COM DE FRUTAS E LEG LTDA	R\$ 98,50	53495/07	CASA DO GAROTO CCIJ	R\$ 28.458,49
40861/08	CARDOSO & CARDOSO COM DE FRUTAS E LEG LTDA	R\$ 166,00	53495/07	CASA DO GAROTO CCIJ	R\$ 2.518,86
40861/08	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 625,51	53495/07	CASA DO GAROTO CCCRI	R\$ 722,10
7734/08	CIRÚRGICA MAFRA LTDA	R\$ 4.010,38	53495/07	CASA DO GAROTO PTR	R\$ 2.954,20
45848/08	CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA	R\$ 1.020,60	53495/07	CASA DO GAROTO 1º EMPREGO	R\$ 2.266,52
45296/08	CLEUSA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO EPP	R\$ 101,19	51511/07	CASA DO GAROTO ABRIGO	R\$ 6.009,00
29928/08	COMERCIAL CONCORRENT LTDA	R\$ 142,20	51511/07	CASA DO GAROTO REPÚBLICA JOVENS	R\$ 3.955,00
29928/08	COMERCIAL CONCORRENT LTDA	R\$ 158,00	51640/07	CENTRO CONVIVÊNCIA ANIBAL DIFRÂNCIA PAA	R\$ 6.063,75
29928/08	COMERCIAL CONCORRENT LTDA	R\$ 158,00	49628/07	CEVAC CCIJ	R\$ 10.729,00
29928/08	COMERCIAL CONCORRENT LTDA	R\$ 189,60	8029/08	CEAC ALBERGUE	R\$ 16.721,23
40978/05	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	R\$ 577,80	50226/07	CEAC COLMÉIA CCIJ	R\$ 10.698,68
40978/05	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	R\$ 693,36	50226/07	CEAC COLMÉIA CCIJ	R\$ 682,00
40978/05	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	R\$ 5.431,32	50226/07	CEAC COLMÉIA PETI	R\$ 3.277,72
17146/09	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	R\$ 595,21	50226/07	CEAC CRESCER CCIJ	R\$ 9.733,52
4312/09	DSPM REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA	R\$ 4.049,40	50226/07	CEAC CRESCER PETI	R\$ 866,61
2824/09	ECOTEC TECNOLOGIA ECOLOGIA LTDA EPP	R\$ 2.106,00	50226/07	CEAC CÇ EM AÇÃO CCIJ	R\$ 12.663,90
4312/09	ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	R\$ 7.100,00	50226/07	CEAC CÇ EM AÇÃO PTR	R\$ 3.623,15
17893/09	FURTADO E SCHIMDT SISTEMAS E EQUIP TOPOG LTDA	R\$ 960,00	50226/07	CEAC SEARA DA LUZ CCIJ	R\$ 3.423,58
17893/09	FURTADO E SCHIMDT SISTEMAS E EQUIP TOPOG LTDA	R\$ 2.705,00	50226/07	CEAC SEARA DA LUZ PETI	R\$ 2.407,25
45848/08	GIODESC IND COM IMP EXP PROD HOSPITALARES LTD	R\$ 10,54	50226/07	CEAC GIRASSOL CCIJ	R\$ 20.648,45
45848/08	GIODESC IND COM IMP EXP PROD HOSPITALARES LTD	R\$ 155,48	52578/07	CIPS CCIJ	R\$ 15.880,60
45848/08	GIODESC IND COM IMP EXP PROD HOSPITALARES LTD	R\$ 59,50	52578/07	CIPS 1º EMPREGO	R\$ 17.677,00
45848/08	GIODESC IND COM IMP EXP PROD HOSPITALARES LTD	R\$ 373,40	51624/07	COMUNIDADE BOM PASTOR	R\$ 7.500,00
15654/09	HUMANA ALIMENTAR DISTR MED E PROD NUT LTDA	R\$ 3.762,00	50065/07	CRECHE ASSIST NOSSA CÇ TIBIRIÇA	R\$ 755,69
17228/08	INFO OFFICE SHOP LTDA	R\$ 1.265,01	51518/07	ESQUADRÃO DA VIDA DSP	R\$ 7.500,00
17228/08	INFO OFFICE SHOP LTDA	R\$ 1.600,00	51736/07	FUNDAÇÃO INÁCIO DE LOYOLA	R\$ 6.748,39
8277/09	INTERLAB FARMACÉUTICA LTDA	R\$ 485,10	53491/07	FUNDATO CITE CCIJ	R\$ 15.582,86
8276/09	INTERLAB FARMACÉUTICA LTDA	R\$ 236,50	53491/07	FUNDATO JARAGUÁ 1º EMP	R\$ 2.266,51
31027/08	J L A COM DIST MATERIAIS ESC E EXP IMP EXP LTDA	R\$ 1.298,70	53491/07	FUNDATO JARAGUÁ CCIDOSO	R\$ 77,40
31027/08	J L A COM DIST MATERIAIS ESC E EXP IMP EXP LTDA	R\$ 120,75	53491/07	FUNDATO JARAGUÁ PAA	R\$ 6.615,00
31027/08	J L A COM DIST MATERIAIS ESC E EXP IMP EXP LTDA	R\$ 829,00	53491/07	FUNDATO JARAGUÁ PTR	R\$ 6.242,64
17228/08	J L A COM DIST MATERIAIS ESC E EXP IMP EXP LTDA	R\$ 55,80	53491/07	FUNDATO REAL PTR	R\$ 3.285,60
17228/08	J L A COM DIST MATERIAIS ESC E EXP IMP EXP LTDA	R\$ 3.903,20	53491/07	FUNDATO REAL PAA	R\$ 6.615,00
17228/08	J L A COM DIST MATERIAIS ESC E EXP IMP EXP LTDA	R\$ 27,90	53491/07	FUNDATO REAL 1º EMPREGO	R\$ 1.642,60
21203/09	JOARTE EDITORA E SERVIÇOS OFF SET LTDA	R\$ 1.454,10	51010/07	FUNDATO IDOSO CÇ, ADOL, MULHER	R\$ 16.377,37
40302/08	LAGOTELA LTDA	R\$ 3.500,00	52524/07	IASCJ FERRADURA PETI	R\$ 481,45
33585/08	LICITAVET COMERCIAL LTDA EPP	R\$ 7.592,30	50070/07	IASCJ FERRADURA MIRIM SADI	R\$ 9.743,50
45848/08	L M DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	R\$ 1.620,00	52524/07	IASCJ FERRADURA MIRIM PAA	R\$ 6.085,80
7734/08	LUMAR COMÉRCIO DE PROD FARMACÉUTICOS LTDA	R\$ 305,00	52524/07	IASCJ FERRADURA MIRIM PTR	R\$ 6.119,28
1889/09	MARQUES & ROBERTO INFORMÁTICA LTDA ME	R\$ 2.100,00	52524/07	IASCJ FERRADURA CCIJ	R\$ 15.085,14
45846/08	MASIF ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 162,80	52524/07	IASCJ FERRADURA CCCRI	R\$ 109,40
45848/08	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 78,90	52524/07	IASCJ OTÁVIO RASI CCIJ	R\$ 6.419,20
45848/08	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 3.304,55	52524/07	IASCJ OTÁVIO RASI PTR	R\$ 1.133,54
1832/08	NUTRIALIMENTOS COM DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 5.400,00	52524/07	IASCJ NICÉIA PTR	R\$ 1.133,54
1832/08	NUTRIALIMENTOS COM DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 5.400,00	52524/07	IASCJ NICÉIA CCRJ	R\$ 32,82
1832/08	NUTRIALIMENTOS COM DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 405,00	52524/07	IASCJ NICÉIA CCRJ	R\$ 32,82
1832/08	NUTRIALIMENTOS COM DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 2.700,00	52524/07	IASCJ CENTRO CONV IDOSOS	R\$ 284,83
1832/08	NUTRIALIMENTOS COM DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 221,76	47511/07	IPRESPA CCIJ	R\$ 4.070,15
15629/08	NUTRIALIMENTOS COM DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 383,68	49732/07	INSCRI CCIJ	R\$ 8.727,56
29928/08	NUTRIALIMENTOS COM DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 405,00	49732/07	INSCRI PETI	R\$ 1.920,99
4269/09	ORALLS COMERCIAL LTDA ME	R\$ 11.999,40	51532/07	LAR ESCOLA RAFAEL MAURÍCIO PTR	R\$ 2.943,82
4269/09	ORALLS COMERCIAL LTDA ME	R\$ 7.999,60	51532/07	LAR ESCOLA RAFAEL MAURÍCIO CCIJ	R\$ 14.978,16
11671/09	PROJETAR COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA	R\$ 3.079,00	51532/07	LAR ESCOLA RAFAEL MAURÍCIO CCIJ ESP	R\$ 7.859,65
7454/08	RODRIGUES & MORAIS PADARIA E CONFEITARIA LTDA	R\$ 350,96	51532/07	LAR ESCOLA RAFAEL MAURÍCIO CCCRI	R\$ 43,76
973/08	SC EDITORA GRÁFICA LTDA ME	R\$ 294,00	51532/07	LAR ESCOLA RAFAEL MAURÍCIO CENTRO IDOSO	R\$ 1.697,40
973/08	SC EDITORA GRÁFICA LTDA ME	R\$ 443,54	51532/07	LAR ESCOLA RAFAEL MAURÍCIO CCIJ	R\$ 3.876,50
973/08	SC EDITORA GRÁFICA LTDA ME	R\$ 1.455,86	50053/07	LAR ESCOLA STA LUZIA P CEGOS CC PD	R\$ 1.349,00
973/08	SC EDITORA GRÁFICA LTDA ME	R\$ 998,84	52576/07	LEGIÃO FEMININA DE BAURU 1º EMPREGO	R\$ 4.927,20
22583/09	SILVIA ELI PIERAZO DE MORAES ME	R\$ 660,00	1138/08	LEGIÃO MIRIM DE BAURU 1º EMPREGO	R\$ 19.838,10
42502/08	S Y YUHARA ME	R\$ 4.902,40	51540/07	NUCLEO AMIZADE PTR	R\$ 2.053,50
3711/09	S Y YUHARA ME	R\$ 10.500,00	51108/07	POC CCIJ	R\$ 2.674,67
33585/08	TERESA GACLIARDI HARA ME	R\$ 6.830,33	51108/07	POC CCIJ	R\$ 4.774,00
18122/09	V A C CRIVELLARI	R\$ 2.598,00	51108/07	POC PETI	R\$ 2.657,61
5111/09	V A C CRIVELLARI	R\$ 1.512,00	50469/07	RASC	R\$ 1.557,78
5111/09	V A C CRIVELLARI	R\$ 982,00	51614/07	SANCRISTO	R\$ 13.105,93
28363/08	WHITE MARTINS GASES IND DO NORDESTE S/A	R\$ 76,44	51529/07	SAPAB C DIA C DEG	R\$ 1.620,71
			51529/07	SAPAB ABRIGO AD	R\$ 2.095,40
			51529/07	SAPAB ABRIGO CRIANÇA	R\$ 3.472,10
			51115/07	SORRI CC PD	R\$ 2.598,40
			51115/07	SORRI HAB REAB	R\$ 23.671,00
			51743/07	VILA VICENTINA CD IDOSO	R\$ 2.325,80
			51115/07	SORRI IDOSO ACAMADO	R\$ 5.951,00
			51115/07	SORRI ABRIGO IDOSO	R\$ 8.653,10

53498/07	ASSOC COMUNIDADE EM AÇÃO ÊXODO ALTO ALEGRE	R\$	581,45
49667/07	CASA DA ESPERANÇA	R\$	4.186,44
53495/07	CASA DO GAROTO	R\$	697,74
50226/07	CEAC GIRASSOL	R\$	814,03
50226/07	CEAC COLMÉIA	R\$	3.256,12
50226/07	CEAC SEARA DA LUZ	R\$	5.000,47
52578/07	CIPS	R\$	8.489,17
53491/07	FUNDATO CITE	R\$	1.511,77
52524/07	IASCJ FM	R\$	465,16
51532/07	LAR ESCOLA RAFAEL MAURÍCIO	R\$	1.162,90
51108/07	PEQUENOS OBREIROS DE CURUÇA	R\$	581,45
51736/07	FUNDAÇÃO INÁCIO DE LOYOLA	R\$	11.730,53
53498/07	ACAE PEDAGOGA	R\$	5.400,00
36219/08	CRECHE BERÇARÁRIO ANTÔNIO PEREIRA	R\$	12.030,00
36219/08	INST BENEF BOM SAMARITANO – CH ALICE BARROS	R\$	13.530,00
36219/08	CEVAC	R\$	8.900,00
36219/08	IASCJ – CRECHE ESC SAG CORAÇÃO DE JESUS	R\$	10.550,00
36219/08	CRECHE EVANGÉLICA BOM PASTOR	R\$	7.410,00
36219/08	CENTRO COM ASSIST E EDUC ANIBAL DIFRÂNCIA	R\$	14.000,00
36219/08	CREC BERÇÁRIO CRUZADA DOS PASTORES DE BELÉM	R\$	12.220,00
36219/08	CRECHE DOCE RECANTO	R\$	11.800,00
36219/08	CRECHE BERÇÁRIO ERNESTO QUAGGIO	R\$	8.250,00
36219/08	ASSOCIAÇÃO CRECHE IRMÃ CATARINA	R\$	8.000,00
36219/08	CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL JOÃO PAULO II	R\$	12.000,00
36219/08	SOC CRECHE BERÇÁRIO DR. LEOCÁDIO CORRÊA	R\$	15.750,00
36219/08	IASCJ – CRECHE E ESCOLA MADRE CLÉLIA	R\$	14.460,00
36219/08	CASA DA CRIANÇA MADRE THEODORA VOIRON	R\$	4.070,00
36219/08	SOC CRISTÃ MARIA RIBEIRO	R\$	10.300,00
36219/08	CRECHE E CENTRO EDUCATIVO MONTIERO LOBATO	R\$	16.700,00
36219/08	CRECHE ASSI NOSSA CRIANÇA TIBIRIÇA	R\$	11.600,00
36219/08	CRECHE E BERÇÁRIO NOVA ESPERANÇA	R\$	18.600,00
36219/08	CRECHE COMUNITÁRIA PINGO DE GENTE	R\$	13.950,00
36219/08	BOM PASTOR INST DE VAL E PROM A INT HUM RAINHA	R\$	12.100,00
36219/08	ASSOC CRECHE BERÇÁRIO ROD DE ABREU – CENTRO	R\$	13.020,00
36219/08	ASSOC CRECHE BERÇÁRIO ROD DE ABREU – REDENT	R\$	17.740,00
36219/08	AÇÃO COM DO PQ JARAGUÁ – CR BERÇ FRANC ASSIS	R\$	15.680,00
36219/08	CRECHE BERÇÁRIO SÃO JOSÉ	R\$	17.540,00
36219/08	CRECHE BERÇÁRIO SÃO JUDAS TADEU E SÃO DIMAS	R\$	15.910,00
36219/08	CRECHE CENTRO EDUCATIVO UNIDOS P/O BEM	R\$	8.250,00
36219/08	PROJETO CRESCER – GRUPO AMOR E CARIDADE	R\$	6.600,00
8504/08	ADAPTA COM. PRODUTOS DE INFORMÁTICA	R\$	22.083,00

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA  
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

## Secretaria do Meio Ambiente

Valcirlei Gonçalves da Silva  
Secretário

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038

Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta-feira - das 8:00 às 12:00  
e das 13:00 às 18:00 horas

INTERNET: E-mail: meio\_ambiente@bauru.sp.gov.br

### ARBORIZAÇÃO URBANA ATENÇÃO

- A substituição ou a supressão de árvores só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial sob pena de multa de R\$ 500,00 prevista no artigo 56 do Decreto 6.514/2008.
- Para solicitar a autorização procure o Poupatempo com comprovante de propriedade do imóvel conforme Lei n.º 4.368/99.
- As despesas com a substituição ou a supressão, ficarão a cargo do requerente.
- Após a publicação do deferimento no Diário Oficial, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias a partir daí, para plantar uma árvore (art. 34 da Lei n.º 4.714/01).
- As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metro e serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (parágrafo único do art. 1.º do Decreto n.º 8.806/00);

### ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA:

Sob rede de iluminação pública: árvores de pequeno porte e arbustos.

Ex: Flamboyanzinho, Cereja-do-Rio-Grande, Resedá, Dedaleiro, Castanha-do-Maranhão, Bacupari, Uvaia, Pitanga, Capororoca, Mulungu, Ipê-branco, Ipê-amarelo-pequeno, Tamanqueira, Murici, Araçá, Gabiroba, Goiabeira, Marolo, Chupa-ferro, Guaçatonga, Grumixama, Candeia, Urucum, Pimenta-de-macaco, Grevílea-anã, Escova-de-garrafa, Caliandra, Lixa, Tiborna, Sangra d' água e Falsa-murta

Oposto à rede de iluminação pública: árvores de médio porte.

Ex: Quaresmeira, Resedá Gigante, Falso-chorão, Unha-de-vaca, Tarumã, Aleluia, Pau-cigarra, Guatambu, Ipê-rosa, Alecrim-de-Campinas, Cássia, Capixingui, Ipê-amarelo, Manacá-da-Serra, Aroeira-pimenteira, Carobinha, Jacarandá-mimoso, Cabreúva, Pau-brasil, Aldrago, Jamboroxo, Sucupira-roxa e Oiti.

### EDITAL

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Senhor EZEQUIEL VAZ, residente e domiciliado a Rua Celestina Gomes Morales nº 2-7 – Joaquim Guilherme, de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração Ambiental nº 022-B, resultante do Processo nº 7070/09, com relação à poda drástica em 01(uma) espécime arbórea não identificada, infringindo o disposto no Artigo 56 do Decreto Federal nº 6514/08. Informo que o autuado deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Senhora OLINDA DE FREITAS MAIA, residente e domiciliado a Rua Antonio Minello nº 1-174 – Presidente Geisel, de que contra ela fora lavrado o Auto de Infração Ambiental nº 043-B, resultante do Processo nº 17023/09, com relação à poda drástica em 01(uma) espécime arbórea não identificada, infringindo o disposto no Artigo 56 do Decreto Federal nº 6514/08. Informo que o autuado deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Senhora HELOISE HELENA CERQUEIRA, residente e domiciliado a Rua Pref. Domiciano Silva nº 5-8 – Vila Santa Clara, de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração Ambiental nº 076-B, resultante do Processo nº 24099/09, com relação a **supressão de 01(uma)** espécime arbórea não identificada, infringindo o disposto no Artigo 56 do Decreto Federal nº 6514/08. Informo que a autuada deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Senhor CIRSO MENDES DA SILVEIRA, residente e domiciliado a Rua Gustavo Maciel nº 20-65 – Jd. Nasralla, de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração Ambiental nº 053-B, resultante do Processo nº 21531/09, com relação a **supressão de 02(duas)** espécimes arbóreas denominadas Sibipiruna, infringindo o disposto no Artigo 56 do Decreto Federal nº 6514/08. Informo que o autuado deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

### COMUNICADO

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar da Senhora EDNA TERESINHA SOARES DOS SANTOS, residente e domiciliado a Alameda das Primaveras nº 11-35 – Parque Vista Alegre, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:30 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 10(dez) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo(recurso) nº 14727/09, resultante do Processo nº 39559/08 do Auto de Infração Ambiental nº 115-B, com relação a poda drástica em 01(uma) espécime arbórea denominada Monguba, que encontra-se em aberto nesta Secretaria, sob pena de medidas administrativas cabíveis”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar da Senhora RUTE CELESTINA DA SILVA, residente e domiciliada a Rua Primo Vitti nº 2-4 – Núcleo Mary Dota, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 10(dez) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Protocolo nº 31524/08, datado em 19/11/08, onde solicitou a substituição de uma árvore denominada Alfeneiro do Japão”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente,

vem através deste comunicar e solicitar da Senhora SONIA APARECIDA MAIA LEONILLO STRUTZEL, residente e domiciliada a Rua Hermínio Ramos nº 3-57 – Núcleo Alto Alegre, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 10(dez) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo nº 42465/08, datado em 21/10/08, onde solicitou a substituição de uma árvore denominada Sibipiruna”.

## NOTIFICAÇÃO

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste e NOTIFICAR o Senhor JAIME AUGUSTO DE MAGALHÃES, residente e domiciliado a Rua Regente Feijó nº 3-36 – Vila Souto, a efetuar o replantio de 01(uma) árvore de pequeno porte, de acordo com as Diretrizes para Arborização Urbana, no prazo de 15(quinze) dias a partir desta publicação, em atendimento ao pedido de substituição de 01(uma) espécime arbórea denominada Chapéu de Sol, conforme Processo nº 27338/08, datado em 23/10/08, tendo sido DEFERIDO e publicado em 01/11/08, que após vistoria em 06/04, 22/04 e 08/06 do corrente, observou-se que não houve o replantio de outra árvore no lugar daquela que foi suprimida, sob pena de medidas administrativas cabíveis”.

### PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:

#### PROCESSO DEFERIDO: VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO P/ SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORE(S), APÓS 05 DIAS ÚTEIS:

PROCESSO: 22485/09

INTERESSADO: Celso Martins dos Anjos

ENDEREÇO: Rua Luiz Fernando de Barros Aranha nº 3-63

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Canelão localizado no centro do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 22874/09

INTERESSADO: Sergio Ricardo Lopes Therezan

ENDEREÇO: Av. Marcos de Paula Rafael nº 1-75

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Ficus localizado no centro do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 23541/09

INTERESSADO: Josino Barreto

ENDEREÇO: Rua João Batine nº 3-36

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Chapéu de Sol localizado a esquerda do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO: 24140/09

INTERESSADO: Joana Thenório Clerico

ENDEREÇO: Rua Santa Terezinha nº 8-26

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Canelinha localizada a esquerda do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 24463/09

INTERESSADO: Cristiane Ferreira de Abreu Machado

ENDEREÇO: Rua Carmo Bartalotti nº 2-29

ESPÉCIE DEFERIDA: 02 Ficus localizados a direita e ao centro do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 02 árvores de pequeno porte

#### PROCESSO(S) INDEFERIDO(S)

PROCESSO: 23152/09

INTERESSADO: José Jurandir da Cruz

ENDEREÇO: Rua Irene Pregnotato P. Nogueira nº 8-21

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Grevilha localizado no centro do Imóvel

#### AÇÕES RECOMENDADAS:

-ampliação do canteiro de responsabilidade do proprietário

PROCESSO: 23404/09

INTERESSADO: Andrea Fernandes Silvestrini

ENDEREÇO: Rua Ezaltina de Almeida Prado Fraga nº 4-57

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Cassia Africana localizada a direita do Imóvel

#### AÇÕES RECOMENDADAS:

-poda limpeza de copa (executada pela Secretaria)

-ampliação do canteiro de responsabilidade do proprietário

PROCESSO: 23575/09

INTERESSADO: Iracema Marmontel Mariani

ENDEREÇO: Rua Marcílio Dias qd. 6 esq. com Rua Afonso Pena qd. 14

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Chapéu de Sol localizado na lateral do Imóvel

#### AÇÕES RECOMENDADAS:

-poda limpeza de copa (executada pela Secretaria)

PROCESSO: 23593/09

INTERESSADO: Elisangela Rodrigues

ENDEREÇO: Rua Consolação nº 6-35

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Árvore não Identificada localizada no centro do Imóvel

#### AÇÕES RECOMENDADAS:

-poda limpeza de copa e reparo de danos (executada pela Secretaria)

PROCESSO: 23635/09

INTERESSADO: Clementino Alda

ENDEREÇO: Rua Sarg. José Mendes Leal nº 7-34

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Chapéu de Sol localizado a esquerda do Imóvel

#### AÇÕES RECOMENDADAS:

-ampliação do canteiro de responsabilidade do proprietário

### DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS

Deram entrada nesta Secretaria, as empresas abaixo discriminadas para cadastro e análise técnica, com a finalidade de obtenção de Licença Ambiental no período de **26/06/2009 à 29/06/2009**.

#### CADASTRO AMBIENTAL

Processo	Cadastro	Interessado
25035/09	4585	Fast Petróleo Ltda.

#### RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Processo	Cadastro	Interessado
23366/06	1961	Khalil Obeid & Cia Ltda

Segue abaixo, relação das Licenças Ambientais expedidas em **29/06/2009** e publicadas em **30/06/2009**

#### LICENÇA DE OPERAÇÃO

Processo	Cadastro	Interessado
9300/06	3371	Luiz Gustavo da Silva
20127/07	4041	Agropecuária Trevisan Gomes Ltda ME
41574/07	4286	Candido & Farias Funilaria e Pintura Ltda ME

#### RENOVAÇÃO LICENÇA DE OPERAÇÃO

Processo	Cadastro	Interessado
33048/05	3105	Nivaldo Bianchi
51693/07	2035	Jat-Lavo Ltda ME
38044/08	77	Frantz Merola ME
44705/08	2658	Rotisserie Pão de Queijo Mineiro de Bauru Ltda
44735/08	2679	Fernando Barravieira Bauru ME

# Secretaria de Saúde

José Fernando Casquel Monti  
Secretário

## ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

### PROCES. INTERESSADO

18981/09 U.A. PERRENOUD SANCHES – ME  
 4853/09 SIXTEEN ALIMENTOS LTDA – ME  
 49444/07 JAD ZOGHEIB & CIA LTDA  
 21601/09 ROGER PIMENTEL NAVARRO  
 2191/09 ELIANA BODAZIO  
 42103/08 REGIEL LUIZ DE MESQUITA GAMBETTI  
 21499/09 JOSÉ CANO BIAZI  
 21587/09 WALDEMAR BURGO  
 7697/09 LUCILENE DO CARMO CAMARGO GOMES  
 16807/09 DINÂMICA DE BAURU PROJETOS E CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA  
 16810/09 ALICIA BARRETO  
 03685/08 TIYOCA SAKATA  
 6451/09 JOSÉ CORREIA DE BARROS  
 2138/09 ALAN SANDER FERREIRA FOGAÇA  
 9460/08 HAMILTON NUNES DE ALMEIDA JUNIOR  
 43833/08 JOAO CARLOS BARRIOS DE PAIVA JUNIOR  
 42617/08 ELISANGELA MARIA MARTINS  
 24650/08 PAULO ROBERTO LEITE DE CARVALHO  
 51117/08 SEBASTIÃO ORNE  
 1998/09 RUBENS SANTOS ANTÔNIO  
 21631/09 CLEIDE APARECIDA PURINI  
 37374/08 JOAQUIM ARAÚJO SOUZA  
 36761/08 ENEIDA NARDO VIEIRA  
 29777/08 OLIVIO ALVES CARRIER  
 37380/08 LINO FARIA PETERLINKAR  
 21451/09 CINTHIA MARIA DUQUE  
 48917/08 SILAS ZERLIN  
 1318/09 CLAYTON FERNANDES PERES  
 2182/09 CLAUDEMIR TEIXEIRA DA LUZ  
 15122/09 M.I. ROZANTE CARVALHO – ME  
 9172/09 CHEN YAN SHAO – ME  
 7781/09 CLÍNICA PLEXUS LTDA  
 14564/09 MÉLVIO LUCIO TERCIONI  
 14567/09 MARCOS JOSÉ LOPES – ME  
 4586/09 BARBOZA, MARTIANO & CIA CANTINA LTDA – ME  
 14558/09 MÉLVIO LUCIO TERCIONI  
 13790/09 MAGNO MIGUEL GARCIA VARGAS  
 50012/07 CASA DO BEBÊ CRIARTE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA - EPP  
 7367/09 ROGÉRIO PEREIRA ARCANGELO – ME  
 45983/08 MINER MINERAÇÃO HOTELARIA E TURISMO LTDA  
 2236/09 ADRIANO CORREA DE MORAES  
 52353/07 PREVENT CENTER S/C LTDA  
 10210/09 LUIZ ANTÔNIO CIRELLI UTAYAMA  
 21484/09 MINERVA ZUGAIB  
 21468/09 ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A CRIANÇA DE BAURU  
 21497/09 RENATO CELSO SWENSON  
 21480/09 LAÉRCIO BONFIM  
 21603/09 JULIO HORTA RODRIGUES FILHO  
 21562/09 MARILUCI LUZIA GENOVEZ  
 21454/09 KEMELE ABO ARRAGE  
 21883/09 DULCENETE MOREIRA DE SOUZA  
 13729/09 ÓPTICA GOLD DE BAURU LTDA – ME  
 13547/09 SUELI VIDAL RAMOS DOMINGUES

42997/08 PADARIA E CONFEITARIA PALADAR DE BAURU LTDA – ME  
 8619/09 PADARIA E CONFEITARIA PALADAR DE BAURU LTDA – ME  
 14977/09 ROSA MARIA DA SILVA PANIFICADORA – ME  
 14978/09 ROSA MARIA DA SILVA PANIFICADORA – ME  
 39416/08 ROSA MARIA DA SILVA PANIFICADORA – ME  
 22479/08 APARECIDA ISABEL MORENO CLEMENTINO – ME  
 13008/09 FERNANDO BLANC DEZANI – ME  
 17961/09 OSWALDO EVARISTO  
 9712/09 MERCEDES FRABETTI TORRES – ME  
 4547/09 PLASÚTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA  
 5139/09 MARIA LUIZA PIGOLI BONADIO  
 22395/09 GODOY & TONI LTDA – ME  
 45140/08 ULISSES VIEIRA CONSTÂNCIO – ME  
 39715/08 SUZAN FIALHO NUNES – ME  
 39714/08 SUZAN FIALHO NUNES – ME  
 12026/09 MACACARI & SILVA LTDA – ME  
 13540/09 RIBEIRO SOUZA & SOUZA LTDA – ME  
 18984/09 SECRETARIA DA SAÚDE DE SÃO PAULO – INSTITUTO LAURO DE SOUZA LIMA  
 7903/09 SILVIA MARIA SAGGIORO  
 47061/08 SILVIA MARIA SAGGIORO  
 37612/08 DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA – CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE  
 6170/09 VALMIR DIAS ANTÔNIO  
 21615/09 BENEDITO CERQUERIA MORAES  
 21456/09 KEMELE ABO ARRAGE  
 21455/09 KEMELE ABO ARRAGE  
 21422/09 NADIR FERREIRA  
 7703/09 MARCELO TECLAT MENDES  
 21571/09 MARIA ANGELICA MARTINEZ TORRES DE SOUZA  
 21501/09 NIVALDO BATISTA DE SOUZA  
 21508/09 ANTÔNIO SÉRGIO TICIANELLI  
 6163/09 ANTÔNIO MARCOS BELEZI  
 21493/09 MARCIA REGINA FERRARI DE SOUZA  
 21594/09 ALCY DELPHINO FIGUEIREDO  
 37757/08 SIDNEY ORTIZ  
 15613/09 JORGE APARECIDO DE ANDRADE  
 46020/08 BENJAMIN MARCIANO  
 2177/09 ANA CAROLINA BARBOSA  
 44698/08 NICOLA AVALLONE JUNIOR  
 33537/08 AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA  
 633/09 ALESSANDRA CORREA RESTAURANTE - ME  
 31710/08 GISELE BRAZ - ME  
 2417/09 I. A. DAMASCENO - ME  
 11908/09 GODOY & TANI LTDA - ME  
 11921/09 GODOY & TANI LTDA - ME  
 47025/08 RENOVA PARTICIPAÇÕES LTDA - ME  
 503/09 LIMA'S HAMBURGUER LTDA - ME  
 10744/09 OLIVEIRA & LIMA PANIFICADORA LTDA - ME  
 515/09 S.R. DE BAURU CHÁ E CAFÉ LTDA - ME  
 7369/09 CONSTRUSOLA CONSTRUÇÃO IND. E COM. LTDA  
 36850/08 H.J.A. NEGRÃO & CIA LTDA  
 45025/08 SUPERMERCADO MORIBE LTDA - ME  
 7434/09 CARLOS AUGUSTO RODRIGUES MADUREIRA - ME  
 46290/08 MARTHA OFFICE HOTEL LTDA  
 7915/09 W. JACINTO - ME  
 23553/08 PAULO DIAS MORAES BAURU - ME  
 50240/08 SALVADOR ADELINO AFONSO  
 901/09 MINER MINERAÇÃO HOTELARIA E TURISMO LTDA  
 50241/08 SALVADOR ADELINO AFONSO  
 10472/09 ANA PAULA GONÇALVES PIMENTEL - ME  
 41575/08 JUVENAL DE SOUZA NETO  
 42382/08 ITAMARA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS - ME  
 4681/09 MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

**SUSPENSÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
37757/08	SIDNEY ORTIZ	00187/C-1
15613/09	JORGE APARECIDO DE ANDRADE	04582/C-1
46020/08	BENJAMIN MARCIANO	25011/A-1
2177/09	ANA CAROLINA BARBOSA	00482/C-1
44698/08	NICOLA AVALLONE JUNIOR	24842/A-1
33537/08	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA	00182/C-1
633/09	ALESSANDRA CORREA RESTAURANTE - ME	02186/C-1
31710/08	GISELE BRAZ - ME	7159/C-1
2417/09	I. A. DAMASCENO - ME	2185/C-1
11908/09	GODOY & TANI LTDA - ME	00313/C-1
11921/09	GODOY & TANI LTDA - ME	00314/C-1
47025/08	RENOVA PARTICIPAÇÕES LTDA - ME	2081/C-1
503/09	LIMA'S HAMBURGUER LTDA - ME	02157/C-1
10744/09	OLIVEIRA & LIMA PANIFICADORA LTDA - ME	25267/A-1
515/09	S.R. DE BAURU CHÁ E CAFÉ LTDA - ME	1475/C-1
7369/09	CONSTRUSOLA CONSTRUÇÃO IND. E COM. LTDA	4667/C-1
36850/08	H.J.A. NEGRÃO & CIA LTDA	7512/C-1
45025/08	SUPERMERCADO MORIBE LTDA - ME	1320/C-1
7434/09	CARLOS AUGUSTO RODRIGUES MADUREIRA - ME	4622/C-1
46290/08	MARTHA OFFICE HOTEL LTDA	02053/C-1
7915/09	W. JACINTO - ME	04640/C-1
23553/08	PAULO DIAS MORAES BAURU - ME	7693/C-1
50240/08	SALVADOR ADELINO AFONSO	22938/A-1
901/09	MINER MINERAÇÃO HOTELARIA E TURISMO LTDA	02160/C-1
50241/08	SALVADOR ADELINO AFONSO	25270/A-1
10472/09	ANA PAULA GONÇALVES PIMENTEL - ME	4494/C-1
41575/08	JUVENAL DE SOUZA NETO	24819/A-1

**CANCELAMENTO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
47054/08	LEANDRA LOPES MARTINS	00462/C-1

**SUSPENSÃO DE AUTO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
45025/08	SUPERMERCADO MORIBE LTDA - ME	4421/C-1
36850/08	H.J.A. NEGRÃO & CIA LTDA	4408/C-1
42382/08	ITAMARA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS - ME	4386/C-1

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
9860/09	FALEIRO & FALEIRO BERÇÁRIO LTDA - ME	0201E1/C-1

**RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
20686/09	PS WATANABE LOCAÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS LTDA	60	1088E1/C-1
14544/08	E.A.M. PAULA - EPP	40	12898/C-1
32945/08	DELFINO & FERREIRA DROGARIA LTDA	90	1119E1/C-1
22432/09	NELSON RUICEM RETT BAURU - ME	40	1186E1/C-1
22430/09	NELSON RUICEM RETT BAURU - ME	40	0154E1/C-1
19067/09	SANTOS E CESCATO LTDA - ME	30	13477/C-1
5555/09	MARTHA APARECIDA OLIVEIRA BAURU - ME	30	12569/C-1
20297/09	ARLINDO GOMES DE SOUZA JUNIOR	20	14665/C-1
20284/09	H.G. COMÉRCIO DE DOCES E SALGADOS	30	1161E1/C-1
22047/09	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - COORDENADORIA DO CAMPUS DE BAURU	30	14720/C-1

**RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
22449/09	BOTICA P.V.A. FARMÁCIA E DROGARIA LTDA	1111E1/C-1
19636/09	ROSANA APARECIDA DA CUNHA - ME	14696/C-1
19635/09	ROSANA APARECIDA DA CUNHA - ME	13482/C-1
19637/09	ROSANA APARECIDA DA CUNHA - ME	14697/C-1
18961/09	PANIFICADORA E LANCHONETE APETIT DE BAURU LTDA	14660/C-1
18966/09	PANIFICADORA E LANCHONETE APETIT DE BAURU LTDA	14441/C-1

**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO NÃO APRECIADO POR PROTOCOLO FORA DO****PRAZOLEGAL:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
20665/09	SANTISA LABORATORIO FARMACÊUTICO S/A	14258/C-1
15693/09	ELIAS MENDES ALVES TOSTE BAURU - ME	14425/C-1
15691/09	ELIAS MENDES ALVES TOSTE BAURU - ME	14435/C-1

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE****ADVERTÊNCIA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
15071/09	OTAVIANO FRANCO ARÃO - ME	26347/A-1
43731/08	MORALLES & NEVES CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA	02110/C-1
43731/08	MORALLES & NEVES CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA	04729/C-1
7880/09	RENATA DE OLIVEIRA PEREIRA	02940/C-1

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE****MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
8444/09	ROSELAINÉ APARECIDA BRAIDOTTI GOMES - ME	04593/C-1
15318/09	MARIA APARECIDA DIAS DOMINGUES BAURU - ME	00053/C-1
15069/09	OTAVIANO FRANCO ARÃO - ME	26332/A-1
6626/07	WALTER SHIGUETOCHI TAKEDA	04467/C-1
19475/09	FERNANDO MEIRELLES LEITE DA SILVA	0240E1/C-1
7751/09	BAR AEROPORTO DE BAURU LTDA - ME	04644/C-1
8486/09	VANI BATISTA DA SILVA	26340/A-1
3567/09	TRADICIONAL BAURU BAR LTDA - ME	2236/C-1
3795/09	TRADICIONAL BAURU BAR LTDA - ME	2234/C-1
10463/09	PAULA A. SUTIL BAR - ME	4660/C-1
9743/09	MARIA SIMONE TEIXEIRA DE MELO - ME	0122E1/C-1
3110/09	OSIAS NEVES DE MIRANDA	0001E1/C-1
14428/09	CLARICE CONCEIÇÃO MORETTI - ME	0006E1/C-1
14451/09	NEIDE CUSTÓDIO DOS SANTOS BAURU - ME	0007E1/C-1
14449/09	NEIDE CUSTÓDIO DOS SANTOS BAURU - ME	0589E1/C-1
14447/09	NEIDE CUSTÓDIO DOS SANTOS BAURU - ME	0008E1/C-1
34490/08	PAULA A. SUTIL BAR - ME	3402/C-1
15710/09	JOSINO FERNANDES COSTA	608E1/C-1
11858/09	MAURO SERGIO MOYA BAURU - ME	25262/A-1

**RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
7440/09	MARIA LUZIA FERRAZ FERRARI - ME	30	2135/C-1
7442/09	MARIA LUZIA FERRAZ FERRARI - ME	30	2134/C-1
15669/08	FARMÁCIA FLOR DA TERRA LTDA - ME	30	02935/C-1
7437/09	CARLOS AUGUSTO RODRIGUES MADUREIRA - ME	30	02138/C-1
31310/08	CRECHE EVANGÉLICA BOM PASTOR	45	03450/C-1
15669/08	FARMÁCIA FLOR DA TERRA LTDA - ME	30	02936/C-1
45763/08	S.A.M. CARRERO PASTELARIA - ME	60	4412/C-1

**RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
4681/09	MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	25300/A-1
12443/09	NECI GUSTAVO DA SILVA	4606/C-1
44338/08	PADARIA E CONFEITARIA PALADAR DE BAURU LTDA - ME	02839/C-1
39175/08	MARIA DE FÁTIMA ALVES FERREIRA - ME	00521/C-1
5568/09	FRIED FISH COMERCIAL LTDA - ME	4673/C-1
6165/09	AGUIA CEREAIS BAURU LTDA - ME	4635/C-1
8992/09	ANA MARIA GONÇALVES PIMENTEL - ME	4603/C-1
5703/09	ALVACY RODRIGUES NASCIMENTO	00438/C-1
8994/09	ANA MARIA GONÇALVES PIMENTEL - ME	4604/C-1
2914/09	JOÃO BOSCO PEREIRA DA CONCEIÇÃO	4575/C-1
4679/09	OSIANA BERNARDO DA SILVA	00134/C-1
40823/08	ROMUALDO VALOTE	23325/A-1
39795/08	JAU S/A CONSTRUTORA E INCORPORADORA	25316/A-1
34008/08	CONCEIÇÃO APARECIDA ZAGO BARREIRA	26288/A-1
45370/08	LUIZ ANTÔNIO LEANDRO	23026/A-1
34041/08	NORWAGEN DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS LTDA	24802/A-1

**RECURSO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA NÃO APRECIADO****POR PROTOCOLO FORA DO PRAZO LEGAL:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
14645/09	JULIANO CAÇADOR BAURU - ME	02963/C-1
3011/09	STAR MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LIMITADA - EPP	04517/C-1
1931/09	ANGELA APARECIDA RUIZ ALMAGRO - ME	02039/C-1
2892/09	NEUSA TORRES DA SILVA	02197/C-1

**RECURSO DE TERMO DE INTIMAÇÃO NÃO APRECIADO POR NÃO CABER RECURSO****DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE:****PROCES. INTERESSADO Nº/SÉRIE**

5017/08 AUTO POSTO AEROPORTO BAURU LTDA 1136/B-1

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:**

**PROCES. INTERESSADO N°/SÉRIE**  
46024/07 OTAVIANO FRANCO ARÃO - ME 4728/C-1

**RECURSO INDEFERIDO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:**

**PROCES. INTERESSADO N°/SÉRIE**  
27848/08 D. LOPES DA SILVA MARMITARIA 0169/D-2  
27849/08 D. LOPES DA SILVA MARMITARIA 0168/D-2  
4549/09 DILSON JOSÉ ÁVILA - ME 4744/C-1  
39336/08 SONIA MARIA BATISTA CAMPOS 4432/C-1

**ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

**PROCESSO** 34768/08  
**INTERESSADO** RD VILAS BOAS & CIA LTDA  
**REQUERENTE** RENATA DASTRE VILAS BOAS  
**CPF** 212.520.668-48  
**CRM** 106.263T-SP

**BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

**PROCESSO** 18770/01  
**INTERESSADO** SIDIMAR AGUIAR - ME  
**REQUERENTE** ANGÉLICA BELLO SANTORSULA LIMA  
**CPF** 170.422.008-15  
**CRF/SP** 21.500

**BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

**PROCESSO** 3388/06  
**INTERESSADO** DROGA RIO 1 LTDA - ME  
**REQUERENTE** ANTÔNIO CESAR LOPES DIAS  
**CPF** 573.134.079-04  
**CRF** 27.098

**ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:**

**PROCESSO** 48841/07  
**NOME** JOEL ROSOSCHANSKY  
**CRM** 93.751-D  
**CPF** 271.890.388-09  
**NOVO ENDEREÇO** R. ANTÔNIO ALVES, 23-72 - VL. STA. TEREZA

## Seção III Editais

Retifica a publicação do Diário Oficial do Município de Bauru do dia 16 de junho do corrente ano, na página 12, para:

**ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BAURU**

**EDITAL DE COVOCAÇÃO**

Conforme decisão do Conselho Deliberativo, de acordo com as normas estatutárias vigentes, em reunião realizada no dia 04 (quatro) de junho de 2.009, ficam os associados da ASPMB **convocados** para Assembléia Geral Extraordinária que será realizada no dia 19 (dezenove) de julho do corrente ano, no Clube dos Servidores, sito à rua Néelson Mortari, 14-15, às 14 horas, para a realização das eleições de 15 (quinze) membros titulares e 10 (dez) suplentes do Conselho Deliberativo, inscritos legalmente até o dia 08 (oito) de julho, conforme critérios estabelecidos em edital.

Bauru, 25 de junho de 2009

**Everson Demarchi**

Presidente do Conselho Deliberativo

Retifica a publicação do Diário Oficial do Município de Bauru do dia 16 de junho do corrente ano, na página 12, para:

**ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BAURU**

**NORMAS PARA AS ELEIÇÕES AO CONSELHO DELIBERATIVO**

- I. As eleições para o preenchimento das vagas do Conselho Deliberativo da Associação dos Servidores Públicos Municipais de Bauru serão realizadas, no dia 19 de julho do corrente ano, às 14 (catorze) horas, no recinto do salão de festas do Clube dos Servidores, durante a Assembléia Geral Extraordinária convocada para esse fim.
- II. Poderão se inscrever, individualmente, para concorrer às eleições, os sócios efetivos, qutes com a Associação, no mínimo com 03 (três) meses de contribuição mensal.
- III. As inscrições deverão ser feitas pelo próprio interessado na secretaria do Clube dos Servidores, sito à rua Néelson Mortari, 14-15, no Jardim Ferraz, nos dias 03, 04, 05, 07 e 08 de julho, das 13 às 17 horas.
- IV. O candidato poderá registrar também seu apelido após o seu nome.
- V. O eleitor poderá escolher, dentre todos os candidatos registrados, até o limite de 15 (quinze) nomes.
- VI. Encerrado o prazo para as inscrições, a Comissão Eleitoral elaborará lista completa com todos os candidatos pela ordem de inscrição, mantendo-a na cédula de votação.
- VII. Todo e qualquer recurso sobre as eleições deverá se encaminhado formalmente à Comissão Eleitoral, através da Secretaria do Clube, a qual terá 24 horas para analisá-lo e respondê-lo.
- VIII. Os candidatos que se classificarem, na lista de apuração, do 16º. ao 25º. lugar serão suplentes.
- IX. A Comissão Eleitoral constituída em reunião do Conselho Deliberativo, no dia 03 (três) de junho de 2009, é a seguinte:

José Perea Martins	-	Presidente
Cleiry Jacobini	-	Vice-Presidente
Isa Maria B. Martinez	-	Secretária
José Carlos Jorge	-	Membro
Marildete Gimenes Ribeiro	-	Membro

Bauru, 25 de junho de 2009.

**Everson Demarchi**

Presidente do Conselho Deliberativo

**NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA**

**MUNICIPAL DE BAURU** – Edital de Licitação n° 87/09 - Processo Administrativo n°

19382/09 – Modalidade: **Pregão Eletrônico n.º 67/09** - Licitação Tipo Menor Preço

Global por LOTE - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA**

**EXECUÇÃO DE 32.200 (trinta e dois mil e duzentos) METROS DE GUIAS E**

**SARJETAS EXTRUSADAS e 128.800 (cento e vinte e oito mil e oitocentos) METROS**

**QUADRADOS PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM BASE DE BRITA GRADUADA**

– Interessada: **Secretaria Municipal de Obras**. Notificamos aos interessados no

processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente

**Adjudicado** pela pregoeira em **29/06/09** e **Homologado** em **09/06/09** pelo Prefeito

Municipal a empresa:

**H.AIDAR PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA**

**LOTE 01** - A Guias e Sarjetas: R\$ 23,82m e B – Pavimentação: R\$ 30,92m², no valor total do lote R\$ 29.500,00;

Bauru, 29/0609 – Maria de Fátima Iguera Soares – Diretora da Divisão de Licitação.



**NOTIFICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 075/09 – Processo n.º 13990/09 – Modalidade:** Pregão Presencial n.º 011/09 – **Tipo Menor Preço - Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT'S DE UNIFORMES E CAMISETAS, SENDO: 21680(VINTE E UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA) KIT'S PARA EDUCAÇÃO INFANTIL; 23.600 (VINTE E TRÊS MILE SEISCENTOS) KIT'S PARA O ENSINO FUNDAMENTAL; 3.000 (TRÊS) KITS PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E 4.000 (QUATRO MIL) CAMISETAS EM POLIVISCOSE – Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. Notificamos aos interessados que o processo em epígrafe com data para processamento do pregão prevista para o **dia 01 (primeiro) de julho de 2009** às 9h (nove horas). **FOI PRORROGADO**, em virtude da alteração e complemento do Edital n.º 075/09. Ficando a **Data do Recebimento dos envelopes e sessão do pregão: 15 (quinze) de julho de 2009** às 9h (nove horas), na sala de reunião da Secretaria de Administração, sito à Av. Dr. Nuno de Assis, n.º 14-60, 1º andar, sala 08. Informações na Divisão de Licitações, Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 – 1º andar – Sala 02, Jardim Santana – CEP. 170020-310, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e fones (14)3235-1337 ou (14)3235-1357. O edital está a disponíveis através de **download** gratuito no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) e na Divisão de Licitação. Bauru, 29/06/09 – Maria de Fátima Igüera Soares – Diretora da Divisão de Licitação.

**NOTIFICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - - Edital n.º 098/09 – Processo n.º 41715/08 – Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 073/09 - **Pelo Sistema Registro de Preços- Licitação Tipo Menor Preço - Objeto: Compra de Diversos Tipos de Pneus, Protetores de Câmara de Ar e Câmaras – Interessada:** Todas as Secretarias. Notificamos aos interessados que o processo em epígrafe com data para processamento do pregão prevista para o **dia 02 (dois) de julho de 2009** até as 14h30min (catorze horas e trinta minutos). **Abertura da Sessão: 02/07/09 às 14:30hs. INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 02 (DOIS) DE JULHO DE 2009 ÀS 15H30MIN. FOI PRORROGADO**, em virtude da alteração dos Anexos I e IV do Edital n.º 098/09. Ficando a **Data do Recebimento das propostas: até 14 (catorze) de julho de 2009** até as 14h30min (catorze horas e trinta minutos). **Abertura da Sessão: 14/07/09 às 14:30hs. INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 14 (CATORZE) DE JULHO DE 2009 ÀS 15H30MIN.** Informações na Divisão de Licitações, Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 – 1º andar – Sala 02, Jardim Santana – CEP. 170020-310, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e fones (14)3235-1337 ou (14)3235-1357. O edital está a disponíveis através de **download** gratuito no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br). O referido edital também poderá ser acessado através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 29/06/09 – Maria de Fátima Igüera Soares – Diretora da Divisão de Licitação.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: **33.150/2008 – Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º **SMS 068/2009** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço – **Objeto:** aquisição 01 (um) veículo tipo perua, fabricação nacional, zero quilometro, com as seguintes características mínimas: ano de fabricação 2009, modelo 2009, cor branca, capacidade para 07 pessoas, potência do motor 1.6, injeção eletrônica, combustível gasolina, álcool, ou gasolina e álcool; ou Diesel, cintos de segurança dianteiros e traseiros de três pontos, retrateis; transmissão manual: sendo cinco marchas a frente e uma a ré; ar condicionado; protetor de Carter; direção hidráulica, limpador e desembaçador traseiros. A Data do Recebimento das Propostas será até dia **15/07/2009 às 8h** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **15/07/2009 às 8h**. Início da Disputa de Preços dia **15/07/2009 às 11h** – Pregoeiro: Cristiano Ricardo Zamboni. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras, Rua José Aiello n.º 3-30, fone (14) 3226-7472, ou pelo site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) – Saúde – Licitações ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) **ID 252735**. Divisão de Compras, 29/6/2009 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br) Anetti Bossi Gimenez Maturana – Diretora Subst. da Divisão de Compras - S.M.S.

**NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: **15.543/09 – Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º **SMS 42/2009** – Sistema

Registro de Preços n.º **010/2009 – Objeto:** *Aquisição de medicamentos para uso veterinário*. Aberto no dia: **08/06/2009 às 8h e 30min**. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epígrafado, que o julgamento e a classificação havidos, foram **adjudicados pelo pregoeiro em 26/06/2009** e devidamente **Homologado** pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde em **29/06/2009**, à empresa abaixo:

**TERESA GAGLIARDI HARA – ME: item 01** - cetamina 100mg de 10 ml - frasco/ampola, à R\$ 25,00, marca: SYNTEC/CETAMIN; **item 03** - cloridrato de xylazina 2% - frasco/ampola de 10 ml, à R\$ 13,00, marca: VERTBRANDS/ANASEDAN; **item 04** - fipronil ectoparasiticida spray - 250 ml, à R\$ 105,00, marca: MERIEL/FRONTLINE; **item 05** - antihelmintico de amplo espectro para cães e gatos frasco, à R\$ 12,00, marca: BIOVET/VERMIVET; **item 06** - associação antihelmintica - caixa com 04 comp, à R\$ 8,05, marca: BIOVET/VERMIVET; **item 07** - ketoprofeno injetavel 1% - frasco de 10 ml, à R\$ 16,66, marca: MUNDO ANIMAL/KETOFLEX; **item 08** - ketoprofeno 10 mg comprimidos, à R\$ 1,15, marca: MUNDO ANIMAL/KETOFLEX; **item 09** - enrofloxacino 2,5%, frasco 20 ml, à R\$ 5,00, marca: CHEMITEC/CHEMITRIL; **item 10** - enrofloxacino - 50 mg comprimido, à R\$ 0,85, marca: CHEMITEC/CHEMITRIL; **item 11** - coleira antiparasitaria - 48 cm – un, à R\$ 43,00, marca: CHEMITEC/CHEMITRIL.

Bauru – Divisão de Compras, 29/6/2009 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br) Anetti Bossi Gimenez Maturana – Diretora Subst. da Divisão de Compras - S.M.S.

**NOTIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: **15.543/09 – Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º **SMS 42/2009** – Sistema Registro de Preços n.º **010/2009 – Objeto:** *Aquisição de medicamentos para uso veterinário*. Fica convocada a empresa abaixo relacionada, através de seu representante credenciado no processo em epígrafe, para *assinatura da Ata de Registro de Preços*, dentro do prazo de **cinco (05) dias úteis a contar da data desta publicação**.

• **TERESA GAGLIARDI HARA – ME**

Bauru – Divisão de Compras, 29/6/2009 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br) Anetti Bossi Gimenez Maturana – Diretora Subst. da Divisão de Compras - S.M.S.

**ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MEDICAMENTOS. – PROCESSO Nº. 37.417/2008 – P.E. 090/08 – R.P. 024/08**

**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.**

**Item 02** - Água destilada - ampola 10 ml à R\$ 0,0832, marca: Isofarma / Isofarma

**Item 11** - Cimetidina 300 mg - ampola 02 ml à R\$ 0,2032, marca: Teuto / Teuto

**Item 12** - Cloranfenicol, hemissuccinato 01 gr - frasco/ampola à R\$ 1,9847, marca: Ariston / Arifenicol

**Item 45** - Frasco/ampola de Penicilina G. Benzatina 1.200.000 UI à R\$ 0,9147, marca: Ariston / Benzatron

**Item 46** - Penicilina g. benzatina 600.000 ui - frasco/ampola à R\$ 0,7784, marca: Ariston / Benzatron

**Item 47** - Penicilina g. benzatina+potassica 5.000.000 ui - frs/amp à R\$ 1,4939, marca: Ariston / Aricilina

**CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA - MATRIZ**

**Item 37** - Insulina humana nph 100 ui/ml - frasco/ampola 10ml à R\$ 16,09, marca: Novo Nordisk / Novolin N

**Item 40** - Lidocaína, cloridrato 2% com norepinefrina – tubete à R\$ 0,40, marca: Cristalia / Xylestesin

**DIMACI/SP MATERIAL CIRURGICO LTDA.**

**Item 01** - Água destilada - ampola 05 ml à R\$ 0,089, marca: Isofarma / Isofarma

**Item 14** - Cloreto de sódio 20% - ampola 10 ml à R\$ 0,1328, marca: Isofarma / Isofarma

**EPHOS 106 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

**Item 42** - Lidocaína, cloridrato 2% s/vaso constritor - frasco 20 ml à R\$ 1,384, marca: Hipolabor / Hipolabor

**FARMACE INDUSTRIA QUIMICA FARMACEUTICA CEARENSE LTDA.**

**Item 13** - Cloreto de potássio 19,1% - ampola 10 ml à R\$ 0,124, marca: Farmace / Farmace

**Item 16** - Dexametasona, fosfato dissódico 04 mg/ml - frasco/ampola à R\$ 0,3265, marca: Farmace / Farmace

**Item 28** - Glicose 25% - ampola 10ml à R\$ 0,13, marca: Farmace / Farmace  
**Item 29** - Glicose 50% - ampola 10 ml à R\$ 0,135, marca: Farmace / Farmace  
**Item 55** - Vitamina c 500 mg - ampola 05 ml à R\$ 0,319, marca: Farmace / Farmace  
**INTERLAB FARMACÊUTICALTDA.**  
**Item 38** - Insulina regular humana U-100 - frs/amp. 10 ml à R\$ 18,95, marca: Eli Lilly / Humilin R Regular  
**MEDCENTER COMERCIALTDA.**  
**Item 41** - Lidocaína, cloridrato 2% sem norepinefrina – tubete à R\$ 0,3883, marca: Dentsply / Lidostesin  
**PORTALTDA.**  
**Item 03** - Aminofilina 240 mg - ampola 10 ml à R\$ 0,24, marca: Hypofarma / Hypofarma  
**UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A.**  
**Item 39** - Lanactosídeo 0,4 mg - ampola 02 ml à R\$ 0,8500, marca: União Química / Deslanol  
 Bauru – Divisão de Compras, 29/06/2009 – compras\_saude@bauru.sp.gov.br  
 Anetti Bossi Gimenez Maturana – Diretora Substituta da Divisão de Compras – S.M.S.

**ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS – PROCESSO 07.734/2.008**

**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

**Item 35** – Frasco de 8 ml de Trietanolamina, Borato de 8-Hidroxiquinoleína, à R\$7,4725, Marca: Cerumin/Alcon

**Item 51** – Comprimido de Gliclazida 30 mg, à R\$0,10, Marca: Azukon MR/Torrent

**BONTEMPO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

**Item 30** – Frasco de 100 ml de Deltametrina Loção Tópica, à R\$1,1639, Marca: Piosarin Loção/Santa Terezinha

**CIRÚRGICA MAFRALTDA**

**Item 41** – Unidade de Alginato de Cálcio Placa tamanho aproximado 15X15, à R\$36,458, Marca: Bristol/Kaltostat 986 – Convatec 10X20 cm

**COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**

**Item 02** – Ampola de Adenosina 6 mg, à R\$13,00, Marca: Adenocard/Libbs

**Item 05** – Ampola de 2 ml de Bromoprida 10 mg, à R\$0,5638, Marca: Hipolabor

**Item 21** – Frasco/ampola de Nitroprussiato de Sódio 50 mg, à R\$5,734, Marca: Biolab Sanus/Nipride

**Item 26** – Frasco de 10 ml de Albendazol Suspensão 40 mg, à R\$0,3625, Marca: Monozen/Lasa

**Item 47** - Comprimido de Ácido Fólico 5 mg, à R\$0,0351, Marca: TKS/Folantine

**Item 48** – Comprimido de Cinarizina 25 mg, à R\$0,0166, Marca: Cinazon/Sanval

**Item 49** – Comprimidos de Dexclorfeniramina 2 mg, à R\$0,0136, Marca: Alergyo/Sanval

**Item 50** – Comprimido de Eritromicina 250 mg, à R\$0,0877, Marca: Eritran/Hipolabor

**Item 57** – Comprimido de Salbutamol 2 mg, à R\$0,0178, Marca: Aerogreen/Greenpharma

**CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA.**

**Item 08** – Ampola de Cloridrato de Clonidina 150 mcg, à R\$3,82, Marca: Cristália/Clonidin

**Item 20** – Ampola de 10 ml de Nitroglicerina 50 mg, à R\$18,88, Marca: Cristália/Tridil

**Item 38** – Ampola de 10 ml de Midazolam 50 mg, à R\$1,85, Marca: Cristália/Dormire

**Item 40** – Ampola de 2 ml de Tramadol, Cloridrato 50 mg, à R\$0,60, Marca: Cristália/

Tramadon

**DIMACI/SP MATERIAL CIRÚRGICO LTDA**

**Item 11** – Frasco/ampola de Estreptoquinase 750.000 UI, à R\$302,08, Marca: Streptase

**Item 27** – Frasco de 20 ml de Bromoprida 4 mg/ml Gotas, à R\$0,5176, Marca: Lasa/Lasamet

**DRAFT FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**

**Item 14** – Ampola de Heparina de Baixo Peso Molecular, à R\$17,0867, Marca: Cellofarm/Heptron

**GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA**

**Item 56** – Comprimido de Ranitidina 150 mg, à R\$0,034, Marca: Ultidin/Geolab

**Item 59** – Cápsula de Itraconazol 100 mg, à R\$0,33, Marca: Geolab/Traxonal

**INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA**

**Item 06** – Frasco/ampola de Ceftriaxona IV 1 grama, à R\$1,00, Marca: Keftron/Lab. Antibióticos

**Item 62** – Comprimido de Pirimetamina 25 mg, à R\$0,047, Marca: Daraprim/Farmoquímica

**LABORIS FARMACÊUTICA LTDA**

**Item 54** – Comprimido de Losartana 50 mg, à R\$0,0664, Marca: Laboris/Cardvita

**LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**

**Item 01** – Frasco de 1000 ml de Água Destilada, à R\$1,675, Marca: Glicolabor

**Item 09** – Ampola de 1 ml de Codergocrina, Mesilato 0,3 mg/ml, à R\$1,88, Marca: Hydergine/Novartis

**Item 13** – Ampola de 01 ml de Gentamicina 10 mg, à R\$0,35, Marca: Garamox/Hipolabor

**Item 22** – Ampola de 04 ml de Norepinefrina 1 mg IV, à R\$2,02, Marca: Hipolabor

**Item 24** – Ampola de 02 ml de Tiamina + Cianocobalamina, à R\$0,791, Marca: Bunker/Vitatonus

**Item 25** – Ampola de 02 ml de Verapamil, Cloridrato 2,5 mg, à R\$1,275, Marca: Vasoton/Ariston

**Item 29** – Frasco de 5 ml de Ciprofloxacina, Cloridrato Colírio, à R\$6,84, Marca: E.M.S.

**Item 36** – Frasco de 5 ml de Tropicamida 1% Solução Oftálmica Estéril, à R\$7,665, Marca: Tropinom/Genom

**Item 42** – Unidade de Bota de Unna Pronta para o uso, à R\$37,7833, Marca: LM Farma

**Item 45** – Bisnaga de 25 gramas de Lidocaína, Cloridrato 5% Pomada, à R\$6,10, Marca: Lidial/Bunker

**Item 53** – Comprimido de Isossorbida, Dintrato 05 mg SL, à R\$0,027, Marca: Angil/Sanval

**Item 60** – Comprimido de Levedura de Cerveja 500 mg, à R\$0,06, Marca: Leveglutan/Bunker

**Item 61** – Bisnaga de 80 gramas de Miconazol 20 mg, à R\$1,80, Marca: Prati Donaduzzi

**Item 66** – Bisnaga com aplicador de 300 mg de Tioconazol Creme Vaginal, à R\$12,20, Marca: Prati Donaduzzi

**MARCO FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**

**Item 34** – Frasco de 100 ml de Sulfametoxazol 4% Com Trimetoprima 0,8% Suspensão, à R\$0,95, Marca: Medquímica

**MEDCENTER COMERCIALTDA**

**Item 63** – Comprimidos de Polivitamínico e Poliminerais de A a Zinco, à R\$0,0998, Marca: Cimed

**Item 65** – Comprimidos de Sulfametoxazol 800 mg + Trimetoprima 160 mg, à

R\$0,1883, Marca: Medquímica

**NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**

**Item 03** – Frasco/ampola de Amoxicilina 500 + Clavulanato 100 mg, à R\$4,90, Marca: Cellofarm

**NOVA FARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA**

**Item 10** – Ampola de 20 ml de Dobutamina, Cloridrato 250 mg, à R\$1,733, Marca: Novafarma/Dobutamil

**Item 17** – Frasco/ampola de Metilprednisolona 125 mg, à R\$6,983, Marca: Novafarma/Genérico

**Item 18** – Frasco/ampola de Metilprednisolona 500 mg, à R\$8,55, Marca: Novafarma/Genérico

**NUNES FARMA DISTRIBUIDORA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**

**Item 58** – Cartucho com 12 sachês de Imiquimod 250 mg, à R\$511,7784, Marca: Aldara/Schering do Brasil

**PRATI, DONADUZZI CIA. LTDA**

**Item 28** – Frasco de 100 ml de Carbocisteína 50 mg/ml Solução Adulto, à R\$0,99, Marca: Genérico/Prati Donaduzzi

**Item 31** – Frasco de 60 ml de Eritromicina Suspensão, à R\$1,16, Marca: Rubromicin/Prati Donaduzzi

**Item 33** – Frasco de 120 ml de Prednisolona 3 mg/ml, à R\$3,80, Marca: Genérico/Prati Donaduzzi

**Item 52** – Comprimido de Hidroclorotiazida 25 mg, à R\$0,0153, Marca: Genérico/Prati Donaduzzi

**Item 55** – Comprimidos de Paracetamol 500 mg, à R\$0,0185, Marca: Genérico/Prati Donaduzzi

**UCI-FARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA**

**Item 43** – Biscnaga de 30 gramas de Clostebol + Sulfato de Neomicina Creme, à R\$5,22, Marca: Clostem/Uci-Farma

**Item 44** – Biscnaga de 40 gramas de Clostebol + Sulfato de Neomicina – Creme Vaginal, à R\$6,00, Marca: Clostem/Uci-Farma

**Item 46** – Biscnaga de 45 gramas de Tiabendazol Pomada, à R\$3,50, Marca: Tiabiose/Uci-Farma

**Item 64** – Drágeas de Secnidazol 1000 mg, à R\$0,39, Marca: Secnizol/Uci-Farma

**UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A**

**Item 07** – Frasco/ampola de Cetoprofeno IV 100 mg, à R\$2,05, Marca: Artrinid IV/União Química

Divisão de Compras, 29/06/2009 – compras\_saude@bauru.sp.gov.br

Anetti Bossi Gimenez Maturana – Diretora Substituta da Divisão Compras S.M.S.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: **19.133/09** – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS n.º **56/2009** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** Aquisição de água raz, thinner, tinta esmalte, fundo nivelador, tinta látex, corante líquido, massa corrida, massa acrílica, impermeabilizante, selador acrílico, Hidrófugo, rolo de espuma, rolo de lã, trincha, escova de aço, espátula cromada, espátula plástica, estopa, fita isolante, lixa d'água, lixa de ferro, cola de contato, escada de madeira, cabo de aço, corda em nylon, roldana/carretilha em ferro, clip/braçadeira, areia grossa, cimento, cal hidratada, capacete em polietileno, óculos de segurança, cinto de segurança tipo paraquedista e compressor de ar. A Data do Recebimento das Propostas será até dia **15/07/2009** às **8h**. A abertura da Sessão dar-se-á no dia **15/07/2009** às **8h**. Início da Disputa de Preços dia **17/07/2009** às **8:30h** – Pregoeira: Evelyn Prado Rineri. O Edital completo e informações, poderão ser obtidos na Divisão de Compras, Rua José Aiello n.º 3-30, fone (14) 3226-7472, ou pelo site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br). – Licitações Saúde ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Divisão de Compras, 29/06/2009 – compras\_saude@bauru.sp.gov.br

Anetti Bossi Gimenez Maturana – Diretora Substituta da Divisão Compras S.M.S.

# Seção IV Autarquias e Empresa Pública

**DAE**  
**Departamento de Água e Esgoto**  
Rafael de Almeida Ribeiro  
Presidente

**E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE**

presidente@daebauru.com.br  
planejamento@daebauru.com.br  
juridico@daebauru.com.br  
financeiro@daebauru.com.br  
administrativo@daebauru.com.br  
tecnica@daebauru.com.br  
produção@daebauru.com.br  
imprensa@daebauru.com.br  
cpd@daebauru.com.br  
compras@daebauru.com.br  
rh@daebauru.com.br  
geo@daebauru.com.br  
gabinete@daebauru.com.br  
dao@daebauru.com.br  
corregedoria@daebauru.com.br

**PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP**

**Informações**

Serviço de Compras do **DAE**, Rua Padre João, n.º 11-25, Vila Santa Tereza, CEP: 17.012-020, Bauru/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas e fones: (14) 3235-6165 ou (14) 3235-6169. Os editais de Pregão Eletrônico do **DAE** estarão disponíveis através de [download](http://download) gratuito no site [www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br). Os referidos editais também poderão ser acessados através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), onde se realizarão as sessões de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

**Processo Administrativo n.º 2.735/2.009 – DAE**

**Pregão Eletrônico n.º 81/2.009 - DAE**

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo leve, utilitário, versão básica, 0 (zero) quilometro, ano e modelo 2009, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Pregão Eletrônico por meio da [internet](http://internet), de acordo com a Resolução n.º 30 de 24/06/05 – **DAE**.

Data de recebimento das propostas : 13/07/09, até às 08:30 horas.

Abertura da Sessão : 13/07/09, às 08:30 horas.

Início da Disputa de Preços : 13/07/09, às 09:00 horas.

Pregoeiro : Mariza Homeli da Silva

Valor estimado para o Lote 01 – R\$ 29.700,00

**Processo Administrativo n.º 4.085/2.009 – DAE**

**Pregão Eletrônico n.º 82/2.009 - DAE**

Objeto: Aquisição de papel opaco para uso em impressora plotter HP 800 e etiqueta

adesiva para uso em impressora jato de tinta e laser, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Pregão Eletrônico por meio da internet, de acordo com a Resolução n.º 30 de 24/06/05 – DAE.

Data de recebimento das propostas : 13/07/09, até às 08:30 horas.

Abertura da Sessão : 13/07/09, às 08:30 horas.

Início da Disputa de Preços : 13/07/09, às 09:00 horas.

Pregoeiro : Solange Aparecida Pedro

Valor estimado para o Lote 01 – R\$ 966,00

Valor estimado para o Lote 02 – R\$ 933,75

### NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - DAE

Processo Administrativo n.º 10.932/2.008 – Convite n.º 03/2009 - DAE

Notificamos aos interessados no certame/convite epigrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 24/06/2009 e seu objeto adjudicado à empresa Apuã – Indústria, Comércio e Serviços Ltda.

### EXTRATO DE CONTRATOS - DAE

#### PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

#### Processo Administrativo n.º 710/2009

Contrato n.º 099/2009

Processo Administrativo: 710/2009

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 056/2009

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Eco System Preservação do Meio Ambiente Ltda.

Objeto: Contratação de empresa especializada em análise de água.

Valor do Contrato: R\$ 28.900,00 (Vinte e oito mil e novecentos reais).

Nota de Empenho Global n.º 1455 de 10 de junho de 2009.

Assinatura: 10/06/2009

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

#### Portarias da Presidência:

#### Portaria n.º 364/2009-DAE:

NOMEANDO o Sr. JUAREZ GOMES, RG.nº 13.501.315-x, para o cargo efetivo de Vigia I, referência 3, grau A, a partir do dia 24 de junho de 2009.

Bauru, 23 de junho de 2009.

### CONCURSO PÚBLICO – 2009 AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

À vista do relatório apresentado pela Comissão de Concurso Público em 22/06/2008 contendo informações sobre sua realização, resultado final e classificação dos candidatos, **HOMOLOGO** o processo para o preenchimento de vagas no cargo de **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**.

Bauru, 23 de junho de 2009.

Dr. Rafael de Almeida Ribeiro

Presidente

### CONCURSO PÚBLICO – 2009 COZINHEIRO I HOMOLOGAÇÃO

À vista do relatório apresentado pela Comissão de Concurso Público em 25/06/2009 contendo informações sobre sua realização, resultado final e classificação dos

candidatos, **HOMOLOGO** o processo para o preenchimento de vagas no cargo de **COZINHEIRO I**.

Bauru, 26 de junho de 2009.

Dr. Rafael de Almeida Ribeiro

Presidente

### CONCURSO PÚBLICO – 2009 AUXILIAR DE MECÂNICO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS HOMOLOGAÇÃO

À vista do relatório apresentado pela Comissão de Concurso Público em 25/06/2009 contendo informações sobre sua realização, resultado final e classificação dos candidatos, **HOMOLOGO** o processo para o preenchimento de vagas no cargo de **AUXILIAR DE MECÂNICO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS**.

Bauru, 26 de junho de 2009.

Dr. Rafael de Almeida Ribeiro

Presidente

#### Departamento de Água e Esgoto

*Replicação da Resolução n.º 17, de 16 de junho de 2009.*

#### *ANEXO I*

Tabela de Tarifas Cobradas

#### PÚBLICA

m3	ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
1	R\$ 14,14	R\$ 14,14	R\$ 28,27
2	R\$ 14,14	R\$ 14,14	R\$ 28,27
3	R\$ 14,14	R\$ 14,14	R\$ 28,27
4	R\$ 14,14	R\$ 14,14	R\$ 28,27
5	R\$ 14,14	R\$ 14,14	R\$ 28,27
6	R\$ 16,96	R\$ 16,96	R\$ 33,91
7	R\$ 19,79	R\$ 19,79	R\$ 39,57
8	R\$ 22,62	R\$ 22,62	R\$ 45,23
9	R\$ 25,43	R\$ 25,43	R\$ 50,87
10	R\$ 28,26	R\$ 28,26	R\$ 56,53
11	R\$ 31,83	R\$ 31,83	R\$ 63,66
12	R\$ 35,29	R\$ 35,29	R\$ 70,59
13	R\$ 38,76	R\$ 38,76	R\$ 77,52
14	R\$ 42,22	R\$ 42,22	R\$ 84,43
15	R\$ 45,68	R\$ 45,68	R\$ 91,37
16	R\$ 49,15	R\$ 49,15	R\$ 98,30
17	R\$ 52,61	R\$ 52,61	R\$ 105,21
18	R\$ 56,07	R\$ 56,07	R\$ 112,15
19	R\$ 59,54	R\$ 59,54	R\$ 119,08
20	R\$ 63,00	R\$ 63,00	R\$ 125,99
21	R\$ 66,81	R\$ 66,81	R\$ 133,62
22	R\$ 70,69	R\$ 70,69	R\$ 141,37
23	R\$ 74,57	R\$ 74,57	R\$ 149,15
24	R\$ 78,45	R\$ 78,45	R\$ 156,90
25	R\$ 82,34	R\$ 82,34	R\$ 164,68
26	R\$ 86,23	R\$ 86,23	R\$ 172,45
27	R\$ 90,10	R\$ 90,10	R\$ 180,21
28	R\$ 93,99	R\$ 93,99	R\$ 187,98
29	R\$ 97,87	R\$ 97,87	R\$ 195,74
30	R\$ 101,76	R\$ 101,76	R\$ 203,52
31	R\$ 105,96	R\$ 105,96	R\$ 211,92
32	R\$ 110,05	R\$ 110,05	R\$ 220,10
33	R\$ 114,16	R\$ 114,16	R\$ 228,31
34	R\$ 118,26	R\$ 118,26	R\$ 236,52
35	R\$ 122,35	R\$ 122,35	R\$ 244,71
36	R\$ 126,46	R\$ 126,46	R\$ 252,91
37	R\$ 130,55	R\$ 130,55	R\$ 261,10
38	R\$ 134,65	R\$ 134,65	R\$ 269,31
39	R\$ 138,76	R\$ 138,76	R\$ 277,52
40	R\$ 142,85	R\$ 142,85	R\$ 285,70
41	R\$ 147,05	R\$ 147,05	R\$ 294,11
42	R\$ 151,99	R\$ 151,99	R\$ 303,98
43	R\$ 156,91	R\$ 156,91	R\$ 313,83
44	R\$ 161,84	R\$ 161,84	R\$ 323,68
45	R\$ 166,76	R\$ 166,76	R\$ 333,53
46	R\$ 171,69	R\$ 171,69	R\$ 343,38
47	R\$ 176,62	R\$ 176,62	R\$ 353,25
48	R\$ 181,55	R\$ 181,55	R\$ 363,10
49	R\$ 186,47	R\$ 186,47	R\$ 372,95
50	R\$ 191,40	R\$ 191,40	R\$ 382,80
51	R\$ 198,69	R\$ 198,69	R\$ 397,38

52	R\$ 205,41	R\$ 205,41	R\$ 410,81
53	R\$ 212,13	R\$ 212,13	R\$ 424,27
54	R\$ 218,85	R\$ 218,85	R\$ 437,70
55	R\$ 225,58	R\$ 225,58	R\$ 451,16
56	R\$ 232,30	R\$ 232,30	R\$ 464,59
57	R\$ 239,01	R\$ 239,01	R\$ 478,03
58	R\$ 245,74	R\$ 245,74	R\$ 491,49
59	R\$ 252,46	R\$ 252,46	R\$ 504,92
60	R\$ 259,19	R\$ 259,19	R\$ 518,38
61	R\$ 268,61	R\$ 268,61	R\$ 537,21
62	R\$ 277,58	R\$ 277,58	R\$ 555,16
63	R\$ 286,57	R\$ 286,57	R\$ 573,13
64	R\$ 295,54	R\$ 295,54	R\$ 591,08
65	R\$ 304,52	R\$ 304,52	R\$ 609,03
66	R\$ 313,49	R\$ 313,49	R\$ 626,98
67	R\$ 322,47	R\$ 322,47	R\$ 644,93
68	R\$ 331,44	R\$ 331,44	R\$ 662,88
69	R\$ 340,42	R\$ 340,42	R\$ 680,83
70	R\$ 349,39	R\$ 349,39	R\$ 698,78
71	R\$ 358,37	R\$ 358,37	R\$ 716,73
72	R\$ 367,35	R\$ 367,35	R\$ 734,70
73	R\$ 376,33	R\$ 376,33	R\$ 752,65
74	R\$ 385,30	R\$ 385,30	R\$ 770,60
75	R\$ 394,28	R\$ 394,28	R\$ 788,55
76	R\$ 403,25	R\$ 403,25	R\$ 806,50
77	R\$ 412,23	R\$ 412,23	R\$ 824,45
78	R\$ 421,20	R\$ 421,20	R\$ 842,40
79	R\$ 430,17	R\$ 430,17	R\$ 860,35
80	R\$ 439,16	R\$ 439,16	R\$ 878,32
81	R\$ 448,14	R\$ 448,14	R\$ 896,27
82	R\$ 457,11	R\$ 457,11	R\$ 914,22
83	R\$ 466,08	R\$ 466,08	R\$ 932,17
84	R\$ 475,06	R\$ 475,06	R\$ 950,12
85	R\$ 484,03	R\$ 484,03	R\$ 968,07
86	R\$ 493,01	R\$ 493,01	R\$ 986,02
87	R\$ 501,98	R\$ 501,98	R\$1.003,97
88	R\$ 510,97	R\$ 510,97	R\$1.021,94
89	R\$ 519,94	R\$ 519,94	R\$1.039,89
90	R\$ 528,92	R\$ 528,92	R\$1.057,84
91	R\$ 537,89	R\$ 537,89	R\$1.075,79
92	R\$ 546,87	R\$ 546,87	R\$1.093,74
93	R\$ 555,84	R\$ 555,84	R\$1.111,69
94	R\$ 564,82	R\$ 564,82	R\$1.129,64
95	R\$ 573,79	R\$ 573,79	R\$1.147,59
96	R\$ 582,78	R\$ 582,78	R\$1.165,56
97	R\$ 591,75	R\$ 591,75	R\$1.183,51
98	R\$ 600,73	R\$ 600,73	R\$1.201,46
99	R\$ 609,70	R\$ 609,70	R\$1.219,41
100	R\$ 618,68	R\$ 618,68	R\$1.237,36
+ 100	R\$ 626,42	R\$ 626,42	R\$1.252,84

**Quantidade de cargos comissionados do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, em atendimento à Lei Municipal n.º 5746 de 05 de junho de 2009:**

#### **Gabinete da Presidência**

Presidente do Conselho Administrativo

1 - Dr. Rafael de Almeida Ribeiro

Assessor de Gabinete

1 - Alexssandro Bússola

2 - David Geraldo Pompei

3 - Fernando Menezes Oliver

4 - Ivan Alexandre Ferrazoli de Marche

5 - Wilson Brasil de Arruda

6 - Antonio Donizeti Gaspareti

Repórter Fotográfico

1 - Ricardo Rogério Ursulino

Secretária da Presidência

1 - Karina Strengaccia de Jesus

Secretário de Gabinete

1 - Luiz Felipe de Almeida Farah

#### **a) Divisão de Assuntos Jurídicos**

Diretor de Divisão de Assuntos Jurídicos

1 - Carlos Eduardo Ruiz

Secretária de Divisão

1 - Elaine Matheus Messias de Andrade

#### **b) Divisão Administrativa**

Diretor de Divisão Administrativa

1 - Adriano Sergio Lapo

Secretária de Divisão

1 - Maria Aparecida Rondon Daniel

#### **c) Divisão Financeira**

Diretor de Divisão Financeira

1 - Walker Hojas Petenuci

Secretário de Divisão

1 - Mauricio Alves Seabra

#### **d) Divisão Técnica**

Diretor de Divisão Técnica

1 - Manuelino Câmara Filho

Secretário de Divisão

1 - João Sergio Bispo dos Santos

#### **e) Divisão de Planejamento**

Diretor de Divisão de Planejamento

1 - Nucimar Dolores Borro Paes

Secretária de Divisão

1 - Mariana Ferreira Jorge Gonçalves

#### **f) Divisão de Produção**

Diretor de Divisão de Produção

1 - Fabio Machado Randi

Secretário de Divisão

1 - Arion Fernando Sales Malostri

#### **g) Divisão de Apoio Operacional**

Diretor de Divisão de Produção

1 - Carlos Alberto Albuquerque dos Santos

Secretário de Divisão

1 - Aparecido Quirino de Andrade

**Total de Cargos em Comissão - 24 ocupados.**

Bauru, 29 de junho de 2009.

Dr. Rafael de Almeida Ribeiro

Presidente

## **EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural**

**Rubens Ribeiro de Barros Filho**  
Presidente

#### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 027453**

Processo nº 1036/09 - Pregão Presencial nº 002/09

Contratante: EMDURB. Compromissária: CLINICAMONTEBELO LTDA.

Objeto: 200 M.O. Exame E.C.G – Eletrocardiograma. Obs: Exames laboratoriais a serem executados pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 900,00

Cond. Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente.

Assinatura: 25/06/09

Bauru, 30 de Junho de 2009.

Presidente da EMDURB.

#### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 027454**

Processo nº 1036/09 - Pregão Presencial nº 002/09

Contratante: EMDURB. Compromissária: CARDIO CLÍNICA TERRALTD.

Objeto: 100 M.O. Exame E.E.G.; 100 M.O. Exame raio X de Tórax; 100 M.O. Exame Audiometria Tonal; 050 M.O. Exame de Mamografia. Obs: Exames laboratoriais a serem executados pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 8.480,00

Cond. Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente.

Assinatura: 25/06/09

Bauru, 30 de Junho de 2009.

Presidente da EMDURB.

#### **NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº 1776/09 - Pregão para Registro de Preços nº 016/09

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que o julgamento e a

classificação havidos, foram devidamente homologados pelo presidente da EMDURB e seu objeto adjudicado para a empresa J.M. COMÉRCIO E MINERAÇÃO DE PEDRAS LTDA.

Objeto: 01- 100 un. Modulo de Columbário Perpetuo em ardósia 3 cm, com três gavetas.  
Valor Unitário: R\$ 759,00  
Valor Total: R\$ 75.900,00  
Cond. Pagamento: 30 dias de cada entrega.  
Bauru, 30 de Junho de 2009.  
Presidente da EMDURB.

#### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 027473**

Processo nº 3420/08 - Registro de Preços nº 019/08  
Contratante: EMDURB – Contratada: CARMELITA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO PIRES BAURUEPP.  
Objeto: 015 (sacos de 50 kg) de Cimento; 2 m³ areia grossa; 10 (sc. de 20 kg) cal hidratada; 01 m³ pedra nº 1; 2 m³ areia fina.  
Valor Total: R\$ 614,95  
Cond. Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega.  
Assinatura: 25/06/09.  
Bauru, 30 de Junho de 2009.  
Presidente da EMDURB

#### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 027463**

Processo nº 880/09 - Registro de Preços nº 008/09  
Contratante: EMDURB – Contratada: M.E. CARTUCHOS E TONERS LTDA ME.  
Objeto: 001 un. Cartucho para impressora HP 610, 640 e Apollo 2200 preto – C6614D; 001 un. Cartucho para impressora HP C6578A colorido, série 1220C  
Valor Total: R\$ 178,00  
Cond. Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega.  
Assinatura: 25/06/09.  
Bauru, 30 de Junho de 2009.  
Presidente das EMDURB.

#### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 027445**

Processo nº 1515/09 - Registro de Preços nº 010/09  
Contratante: EMDURB – Contratada: COMERCIALAGROSERV BAURU LTDA.  
Objeto: 040 litros Herbicida Líquido (glifosato); 040 litros Herbicida Líquido “Tordon”.  
Valor Total: R\$ 2.392,00  
Cond. Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega.  
Assinatura: 24/06/09.  
Bauru, 30 de Junho de 2009.  
Presidente das EMDURB.

#### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 027430**

Processo nº 2474/08 - Registro de Preços nº 014/08  
Contratante: EMDURB. Compromissária: CIA BRASILEIRA DE PETROLEO IPIRANGA.  
Objeto: aquisição de 10.000 litros de Óleo diesel.  
Valor total: R\$ 19.100,00  
Cond. Pcto: 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao fornecimento e entrega da nota fiscal.  
Assinatura: 24/06/09.  
Bauru, 30 de Junho de 2009.  
Presidente da EMDURB

#### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 027441**

Processo: 581/09 - Pregão para Registro de Preços nº 005/09  
Contratante: EMDURB – Contratada: FAMA SERVIÇOS DE LAVAR E SECAR ROUPAS LTDA.  
Objeto: 006 M.O. Serviço de Lavadeira (toalhas de banho simples).  
Valor Total Estimado: R\$ 12,00  
Cond. Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços. Assinatura: 24/06/09  
Bauru, 30 de Junho de 2009.  
Presidente da EMDURB.

#### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 027431**

Processo n.º 2800/08 – Pregão Presencial nº 016/08  
Contratante: EMDURB. Compromissária: OFFICE SUPPLIER DISTRIBUIDORA LTDA.  
Objeto: 020 un. Bobina acetinada dupla face 57x30; 012 un. Borracha branca; 010 un. Corretivo a base de água; 002 unidades Estilete; 050 un. Caixa para arquivo; 002 un. Extrator de Grampos; 015 un. Grampeador 26x6; 012 un. Lápis preto nº 2; 120 RS. Papel sulfite A4 210x297mm; 001 un. Pincel Atômico; 020 un. Pasta suspensa; 070 un. Caneta esferográfica azul; 020 un. Caneta esferográfica preta; 020 un. Caneta esferográfica vermelha; 010 un. Caneta marca texto; 004 un. Caderno de protocolo com 100 folhas; 005 un. Livro de Atas 200 folhas.; 012 un. Cola branca 90G; 008 RI. Fita crepe; 210 un. Bobina para PDV 89mm x 22m 02 vias; 020 un. Disquete 3,5” 2H formatado; 001 cx. Formulário contínuo 80 colunas 1 via.  
Valor Total: R\$ 2.286,92  
Cond. Pagamento: o pagamento será efetuado 30 dias da entrega.  
Assinatura: 24/06/09  
Bauru, 30 de Junho de 2009  
Presidente da EMDURB

#### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 027451**

Processo nº 880/09 - Registro de Preços nº 008/09  
Contratante: EMDURB. Compromissária: ANDERSON ITIO KOIKE.  
Objeto: 003 M.O. Toner HP 1160 Q5949A (remanufaturado).  
Valor total: R\$ 207,00  
Cond. Pagamento: 30 dias de cada entrega.  
Assinatura: 24/06/09  
Bauru, 30 de Junho de 2009.  
Presidente da EMDURB

#### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 027464**

Processo nº 880/09 - Registro de Preços nº 008/09  
Contratante: EMDURB. Compromissária: ANDERSON ITIO KOIKE.  
Objeto: 001 un. Cartucho HP série 600 color-C51649A  
Valor total: R\$ 67,53  
Cond. Pagamento: 30 dias de cada entrega.  
Assinatura: 25/06/09  
Bauru, 30 de Junho de 2009.  
Presidente da EMDURB

#### CONVOCAÇÃO.

A EMDURB – Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano de Bauru, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo relacionados no setor de Recursos Humanos, situado à Praça João Paulo II s/nº sala 34 - das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para tratar de assunto relacionado à admissão, conforme Processo Seletivo já realizado.

#### **Ajudante Geral**

<b>Nome</b>	<b>RG</b>
Isabel Custodia Molaia	34.336.126-7
Lídia Fabiane de Godoi	30.623.342-3

O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO DE 03 (TÊS) DIAS ÚTEIS SERÁ CONSIDERADO DESISTÊNCIA À VAGA.

*Bauru, 30 de junho de 2009.*

**Rubens Ribeiro de Barros Filho**  
**PRESIDENTE – EMDURB**

**COMUNICADO**

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP **COMUNICA**, em face a Lei nº. 4.566/00, que os recursos administrativos abaixo discriminados, serão apreciados em Reunião **dia 15 de Julho de 2.009 (quarta-feira)**, a partir das 19:00 horas, na ordem relacionada, no **TERMINAL RODOVIÁRIO**, Praça João Paulo II, s/nº, a saber:

01-00037/09	13-16933/09	26-16949/09
02-00038/09	14-16935/09	27-16950/09
03-00039/09	15-16937/09	28-16951/09
04-00040/09	16-16938/09	29-16952/09
05-16917/09	17-16939/09	30-16953/09
06-16919/09	18-16941/09	31-16954/09
07-16920/09	19-16942/09	32-16955/09
08-16921/09	20-16943/09	33-16956/09
09-16923/09	21-16944/09	34-16957/09
10-16926/09	22-16945/09	35-16958/09
11-16929/09	23-16946/09	36-16959/09
12-16931/09	24-16947/09	37-16960/09
	25-16948/09	38-16962/09

Bauru, 30 de Junho de 2009.  
Presidente da JARI

**PUBLICAÇÃO EM ATENDIMENTO A LEI 5.746 DE 5 DE JUNHO DE 2.009****PRESIDENTE**

CHAPANOME	CARGO	LOTAÇÃO
1002495 Rubens Ribeiro de Barros Filho	Presidente da Emdurb	Presidência

**DIRETORES**

CHAPANOMES	CARGOS	LOTAÇÃO
1002497 Ricardo Aurélio Pignoli	Diretor Administrativo/Financeiro	D.A.F.
1002356 Rubens Sérgio Trentini Duque	Diretor de Sistemas Viários e Transportes	DS.VT.
1002511 Ewerton Mussi Hunzicker	Diretor de Limpeza Pública	D.L.P.

**GERENTES**

CHAPA	NOMES	CARGOS	LOTAÇÃO
1001398	Adriana Fernandes Garcia	Gerente Transportes Especiais	DS.VT.
1101916	Aníbal dos Santos Ramalho *	Gerente de Planejamento e Operação Viária	DS.VT.
1001259	Deise Maria Saad Santesso*	Gerente de Transporte Coletivo	DS.VT.
1001913	Fábio Suga	Gerente Administrativo	D.A.F.
1002277	João Carlos Tascini*	Gerente Financeiro	D.A.F.
1002509	José Cristovan Peres	Gerente de Necrópole/Funerária	D.L.P.
1002171	José Maria Gomes*	Gerente de Sistemas de Informação	D.A.F.
1101411	Luiz Felipe Sciuilli de Castro	Gerente Tec. de Multas	DS.VT.

\* Ocupantes de cargo do quadro permanente

**CHEFES**

CHAPANOME	CARGO	LOTAÇÃO
1002337 Antonio Aguiar Santos Neto*	Chefe do Setor de Resíduos Sólidos Urbanos	D.L.P.
1002443 Antonio Carlos Ferrasi	Chefe do Setor de Limpeza Pública e Coleta de Resíduos	D.L.P.
1002463 Aparecido Bento	Chefe do Setor Administrativo de Multas	DS.VT.
1002526 Caio Moura Sousa Curaça	Chefe do Setor de Funerária	D.L.P.
1001753 Cassiano Pereira Grejo*	Chefe do Setor de Des. de Banco de Dados	D.A.F.
1000968 Cláudia Toledo Firmino*	Chefe dos Setores de Pessoal/RH/S.Social	D.A.F.
1002358 Edmar Dalvo Amantea	Chefe do Setor de Construção e Manutenção	D.L.P.
1101666 Gustavo Cardoso Carvalho*	Chefe do Setor de Processamento e Pesquisa	DS.VT.
1001300 Luiz Adriano de Souza Carvalho*	Chefe do Setor de Fiscalização de Transporte Coletivo	DS.VT.
1001482 Marco Aluisio Rodrigues Almeida*	Chefe do Setor de Tesouraria	D.A.F.
1002512 Mateus Pereira das Neves	Chefe do Setor de Coleta de Resíduos Especiais	D.L.P.
1002518 Paulo César Lamberini	Chefe do Setor de Frota e Manutenção	D.L.P.
1002551 Paulo Henrique Ferraz do Amaral	Chefe do Setor do Aterro Sanitário	D.L.P.
1000186 Sandra Regina Henrique Rufino*	Chefe do Setor de Área Azul	DS.VT.
1000885 Sidnei Aparecido de Souza*Chefe dos Setores de Contabilidade/Almoxarifado/Custos/Patrimônio		D.A.F.

\* Ocupantes de cargo do quadro permanente.

**ASSESSORES**

CHAPA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
1002093	Emerson Luiz Moretto Sandi	Ass. Titular de Comunicação	Presidência
1002498	Antonio Zanotto Júnior	Ass. Tec.Secretaria/Gabinete	D.A.F.
1002376	Jenny Galvão Abras	Ass. Tec.Secretaria/Gabinete	Presidência
1002342	Juliana Priscilla Dionísio	Ass. Tec. de Administração	Presidência
1002353	Lásaro Ferreira Lima	Ass.Tec. de Planejamento	D.L.P.
1002346	Luis Felipe Zanardo Correa dos Santos	Ass. Tec. Adj. de Administração	D.A.F.
1002547	Mara Cristina Ramos	Ass. Tec. Adj. de Planejamento	DS.VT./Poupa Tempo
1002548	Marcio Soares de Oliveira	Assessor Titular de Comunicação	Presidência
1002524	Mauro Gonçalves	Ass. Tec. de Administração	DS.VT./Poupa Tempo
1002352	Misael dos Santos	Ass.Tec. de Planejamento	DS.VT./Poupa Tempo
1002531	Palamede de Jesus Consalter Junior	Ass. Titular Jurídico	Presidência
1002462	Pâmela de Oliveira Rebusci	Ass. Titular. Jurídica	Presidência
1002331	Roberta Cristina Bueno Martins	Ass. Tec. Adj. de Planejamento	DS.VT.
1002345	Vanuza Costa Beluci	Ass. Corregedora	Presidência
1001439	Wani Aparecida da Silva Menão	Ass. Titular Jurídica	Presidência

# FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Elaine Aparecida Sementille

Presidente

**Portarias da Presidência****Portaria nº 113/2009**

Aposenta por invalidez, a partir de 26 de junho de 2009, o Sr. Nelson Custódio da Silva, portador do RG nº 8.356.577 e CPF nº 377.152.678-72, servidor da Prefeitura Municipal de Bauru, no cargo efetivo de Vigia I, padrão 3-F, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme procedimento administrativo nº 1934/2008, uma vez atendidas às condições estabelecidas no art. 40 § 1º inciso I da Constituição Federal c/c art. 86 e 87 da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pelas Leis Municipais: 5397/2006 e 5567/2008.

Bauru, 29 de junho de 2009.

**Portaria nº 114/2009**

Aposenta voluntariamente, a partir de 29 de junho de 2009, o Sr. Levi Rodrigues dos Reis, portador do RG nº 8.773.244 e CPF nº 001.978.988-23, servidor da Prefeitura Municipal de Bauru, no cargo efetivo de Motorista II, padrão 9-I, com proventos integrais, conforme procedimento administrativo nº 441/2009, uma vez atendidas às condições estabelecidas nos artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional 41/2003, c/c o art. 2º da Emenda Constitucional 47/2005, c/c art. 145 incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal 5397/2006.

Bauru, 29 de junho de 2009.

**ERRATA:****No Diário Oficial do dia 26 de maio de 2009.****Onde se lê:****Portaria nº 89/2009**

Aposenta por invalidez, a partir de 25 de maio de 2009, a Sra. Araci Pereira de Andrade Oliveira...

**Leia-se:****Portaria nº 89/2009**

Aposenta por invalidez, a partir de 25 de maio de 2009, a Sra. Araci de Andrade Oliveira...

**Onde se lê:****Portaria nº 107/2009**

Aposenta por invalidez, a partir de 20 de junho de 2009, a Sra. Cintia Antonio Pereira...

**Leia-se:****Portaria nº 107/2009**

Aposenta por invalidez, a partir de 20 de junho de 2009, a Sra. Cintia Antonio dos Santos...

**Onde se lê:****Portaria nº 104/2009**

Aposenta voluntariamente, a partir de 15 de junho de 2009, o Sr. José Molaia, portador do RG 12.172.553 SSP PI...

**Leia-se:****Portaria nº 104/2009**

Aposenta voluntariamente, a partir de 15 de junho de 2009, o Sr. José Molaia, portador do RG 12.172.553 SSP SP...

## EM ATENDIMENTO A EMENDA A LEI ORGANICA NO MUNICIPIO DE BAURU, PUBLICAMOS ABAIXO RELAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV

- 1 – Joceli Aparecida Machado de Oliveira – Diretor Administrativo  
 2 – Andrei Quaggio dos Santos – Diretor Financeiro – Interino  
 3 – Cinthya Fernanda Rodrigues de Oliveira – Diretor Previdenciário – Interino

## COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

Edison Bastos Gasparini Júnior  
 Diretor Presidente

### COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU

Publicação dos ocupantes dos cargos de provimento em comissão no quadro de funcionários da Companhia de Habitação Popular de Bauru – COHAB BAURU.

CARGO	LOTAÇÃO	NOME DO OCUPANTE
DIRETOR PRESIDENTE	DIRETORIA PRESIDÊNCIA	EDISON BASTOS GASPARINI JUNIOR
DIRETOR ADMINISTRATIVO		
FINANCEIRO	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	PAULO SERGIO GOBBI
ASSESSOR DE DIRETORIA	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	SAULO BARBOSA FERREIRA SOUTO
ASSESSOR DE DIRETORIA	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	MAIKO QUINTANILHA ALMEIDA
ASSESSOR DE DIRETORIA	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	KAREN ANDREA PEDROSO
ASSESSOR DE IMPRENSA	DIRETORIA PRESIDÊNCIA	ROSANA CRISTINA POLI DO NASCIMENTO
ASSESSOR HABITACIONAL	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	MARCIA DE CAMPOS
ASSESSOR HABITACIONAL	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	GUSTAVO DE CARVALHO GUEDES
ASSESSOR IMOBILIÁRIO	DIRETORIA PRESIDÊNCIA	MARCO CESAR DE TOLEDO PIZA
ASSESSOR IMOBILIÁRIO	DIRETORIA PRESIDÊNCIA	CANDIDA CAMILA DE ARAUJO FURLAN
ASSESSOR TECNICO ADMIN.	DIRETORIA PRESIDÊNCIA	LUIZ HENRIQUE MOREIRA DA SILVA
ASSESSOR TECNICO ADMIN.	DIRETORIA PRESIDÊNCIA	ANTONIO FARIA NETO

## PODER LEGISLATIVO

Luiz Carlos Rodrigues Barbosa  
 Presidente

## Atos da Presidência

### ATOS DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Em cumprimento à Emenda nº 045, de 20/09/99, que determinou através do parágrafo único do Artigo 56 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BAURU a publicação da quantidade de vales-alimentação fornecidos, relacionamos abaixo os vales que a CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU forneceu aos seus beneficiários, dispostos nas categorias abaixo definidas, no mês de **JUNHO DE 2009**:

Vale Compras:		
Servidores Ativos	- 81 -	R\$ 16.200,00
Servidores Inativos	- 18 -	R\$ 3.600,00
Mirins	- 02 -	R\$ 266,66
Estagiários	- 05 -	R\$ 666,65
Pensionistas	- 07 -	R\$ 1.400,00
<b>Total</b>	<b>- 113 -</b>	<b>R\$ 22.133,31</b>

Bauru, 29 de junho de 2009.

Wilson B. Volpe  
 D. Rec. Humanos

## Editais e Avisos

### EDITAL RESUMIDO (extensão do prazo) CONCURSO PÚBLICO – ASSISTENTE LEGISLATIVO I

#### LOCAL E DATAS PARA AS INSCRIÇÕES

- O custo da inscrição será de R\$ 20,00 (vinte reais) e deverá ser **depositado em dinheiro, diretamente nas agências do Banco do Brasil, Agência 2980-7, Conta nº 25.000-7, da Câmara Municipal de Bauru - Concursos, através de DEPÓSITO IDENTIFICADO – não será aceito pagamento em cheque ou pagamento por transferência identificada no caso de correntistas do mencionado banco, sendo que a importância não será restituída em hipótese alguma.**
- As **INSCRIÇÕES SERÃO EFETUADAS DOS DIAS 30 DE JUNHO A 03 DE JULHO, 07 E 08 DE JULHO DE 2009**, das 09 às 17 horas, na Câmara Municipal de Bauru (Praça D. Pedro II nº 1-50) com entrada pela Rua GERSON FRANÇA, onde o candidato deverá preencher a ficha de inscrição, munido de documento de identificação original ou cópia autenticada e comprovante de depósito identificado.
- Conforme Lei nº 4.385/99, alterada pelas Leis nº 5.153/2004 e 5.340/2006, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que apresentarem atestado de doação de sangue original ou cópia autenticada no prazo de até 01 (um) ano anterior à data de início das inscrições, ou seja, 30/06/2008.

Obs.: Demais informações como **INSCRIÇÕES, PROVAS, CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, CARGO e PROGRAMA DO CONCURSO, ou seja, o EDITAL COMPLETO**, estão disponíveis nos DIÁRIOS OFICIAIS DE BAURU dos dias 25 e 27 de junho de 2009, bem como afixados na Câmara Municipal de Bauru, ou ainda através do site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) (ícone [Diário Oficial](#)).

## Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru, Departamento de Administração de Materiais.

**E-MAIL:**  
[diariooficial@bauru.sp.gov.br](mailto:diariooficial@bauru.sp.gov.br)  
**FONE: 3235-1041**